ANNO LXX — Quinta-feira 2 de Agosto de 1894 — NUMERO 174

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . 15$000
Por um anno adiantado . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA
Os Srs Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Bateliére

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE
Por seis mezes adiantados. . . . 16$500
Por um anno adiantado . . . . 33$000
Numero avulso do mesmo dia. . . $100
Numero avulso de dias anteriores. . $200

Telegrammas

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 1.º de Agosto, ás 5 horas e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 35 minutos da noite, e entregue ás 8 horas e 5 minutos].

Na Camara dos Deputados nada occorreu hoje digno de menção.

No Senado foi approvado em 3.ª discussão a proposição, da Camara, n. 54 de 1893, com emenda exceptuando os officiaes reformados compulsoriamente.

Agitou-se no mesmo Senado questão sobre o prazo para promulgação pela respectiva mesa dos actos enviados ao Poder Executivo para promulgar, deliberando-se submetter a questão á resolução da Commissão de Constituição.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje de 9 e 3/8 d. por 1$000.

Londres, 1.º de Agosto.

O Ministro dos Negocios Estrangeiros disse na Camara dos Communs que o Brazil nega-se á indemnisar os officiaes mortos na ilha do Governador, baseando-se em que foi casual o succeso.

— Continuam as hostilidades entre a China e o Japão, sendo destruida a esquadrilha que bloqueava Iokoama e morrendo no combate o general em chefe das forças chinezas na Coréa.

PARTE OFFICIAL

Ministerio da Industria e Viação

Foram nomeados:

O ajudante de 2ª classe da Commissão de Açudes e Irrigação, Affonso Luiz Fernandes da Cunha, para o cargo de ajudante de 1ª classe da mesma commissão; o engenheiro Paulo de Castro Larangeira para o cargo de engenheiro ajudante de 2ª classe da Commissão de Açudes e Irrigação.

Ministerio da Guerra

Foi transferido para a 1ª companhia do 2º batalhão de infantaria o capitão do 3.º da mesma arma Wenceslão Dario de Oliveira Bello.

Foi nomeado auditor de guerra do 5º districto militar o Dr. Benjamin Americo de Freitas Pessoa.

Foram nomeados:

Professor da Escola de Sargentos o capitão de infantaria Carlos Augusto Campos;

Commandantes de companhia da mesma escola os capitães José da Veiga Cabral para a primeira, João Barbosa Espindola para a terceira e José da Silva Pessoa para a quarta.

— Foi transferido para a 2ª classe do exercito como connivente com os revoltosos, ficando aggregado á arma a que pertence, o capitão de artilharia Joaquim Raphael Pessoa de Mello.

— Por portaria de 23 do corrente, foi dispensado do commando da fortaleza de Willegaignon o major de artilharia José de Sá Earp e nomeado para o substituir o major da mesma arma Achilles Velloso Pederneiras.

Por outra de 25 tambem do corrente, foi nomeado mestre de esgrima da Escola de Sargentos o capitão de infantaria Augusto Fabricio Ferreira de Mattos.

— Por decretos de 23 do passado foram promovidos, nos corpos de engenheiros, estados maiores de 1ª e 2ª classes, e nas armas de artilharia, cavallaria e infantaria, os seguintes officiaes:

Corpo de engenheiros. —A major graduado, o capitão Joaquim de Carvalho Salomé Pereira.

Corpo de estado-maior de 1.ª classe. —A coronel, o tenente-coronel José Felix Barbosa de Oliveira, por antiguidade:

A tenentes coroneis:

Os majores Ro[illegible] Brazil, por antiguidade; Joaquim Pantaleão Telles de Queiroz, por merecimento;

Feliciano Mendes de Moraes, pela distincção com que se portou como commandante da batalhão patriotico Vinte e Tres de Novembro, nos combates de 6 de Janeiro e 9 de Fevereiro, em Nyctheroy.

A majores:

O major graduado do quadro extra-numerario Antonio Gabriel de Moraes Rego, por antiguidade;

Oscar de Oliveira Miranda e Lindolpho Alipio Rodrigues da Silva, por merecimento;

A capitão, o tenente Olavo Manoel Corrêa;

A capitão graduado, o tenente Alberto Cardoso de Aguiar.

Arma de artilharia. —A major, o capitão Lindolpho Libanio Moreira Serra. por merecimento, para o estado maior.

A capitães:

Os 1.ºs tenentes Osorio de Azambuja Cidade, Luiz dos Reis Cabral Teive, Estanislão Vieira Pamplona, Autuliano Barreto Lins, Henrique da Silva Pereira, Tito Livio Lucio de Oliveira Ramos e Pedro Henrique Cordeiro Junior.

Arma de infantaria. —A coronel o coronel graduado do 35º batalhão Philomeno José da Cunha, por antiguidade;

A coronel graduado, o tenente-coronel do 2º, Joaquim Balthasar da Silveira;

A tenentes-coroneis:

O tenente-coronel graduado do 24.º Joaquim Manoel Martins Moreira, por antiguidade;

O major Antonio Tupy Ferreira Caldas, por actos de distincta bravura nos combates de Nhanduhy, Itajahy e Passo Fundo, contra as forças revolucionarias.

A majores:

O capitão da 1ª companhia do 13º, Henrique Severiano da Silva, por merecimento.

O capitão da 2.ª do 36º, Frederico Lisboa de Mara, por antiguidade;

O capitão ajudante do 34º, Manoel Joaquim do Nascimento Machado, por merecimento.

O capitão da 3ª do 4º, José Moreira de Queiroz, por antiguidade;

O capitão ajudante do 30º, João Pedro do Rosario, por merecimento.

A capitães:

Os tenentes João Horacio da Silva Paranhos, Maximiano José de Oliveira Maurity, por antiguidade;

Alfredo Carlos de Iracema Gomes, por estudos;

João Militão de Souza Campos, por antiguidade;

Victoriano Costa, por antiguidade;

Alcebiades Cabral, por estudos.

Thomaz dos Santos Almeida e Henrique Olympio Monteiro, por antiguidade;

Abilio Augusto Noronha e Silva, no quadro extra-numerario por estudos;

Ludgero Pereira da Luz e Alexandre Augusto de Frias Villar, por antiguidade;

Luiz Accacio Leyrand, por estudos;

Ignacio Joaquim Pereira Lobo e Julio Cezar Gomes da Silva, por antiguidade;

A tenentes:

Os alferes, Cornelio dos Santos Lontra, por estudos;

Francisco Barros e Manoel da Silva Pires Ferreira, por antiguidade.

Edegard Furico Domon. por estudo,

Luiz Ferreira Prestes e Rodolpho Barretto da Fontoura, por antiguidade;

Tito Villa-Lobos, por estudo;

Odilon Pratagy Brasiliense, Felippe Francisco de Souza Moncourt, Cicero Francisco Ramos, Francisco Ferreira Soares, João Brum Pereira Gonçalves, Oscar José Martins, Arthur de Lara Ribas e Antonio dos Santos Mendonça, por antiguidade.

Governo do Estado de Pernambuco

Expediente do dia 13 de Junho de 1894

Acto:

O governador do Estado tendo em vista o acto desta data pelo qual concedeu 1 anno de licença ao 2º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de Orphãos do municipio do Cabo, Chrispiniano Buarque de Macedo, e usando da attribuição que lhe confere o art. 263 § 1º do Regulamento annexo ao decreto n. 9420 de 24 de Abril de 1885, resolve designar o 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do civel e annexos do mesmo municipio o major Luiz Antonio Cordeiro para exercer aquelle officio, durante o impedimento do serventuario effectivo, devendo entrar em exercicio no praso de 15 dias.

Officios:

Sr. Dr. Prefeito do municipio do Recife. —Rogo-vos que me informeis, com a possivel brevidade, quaes as ruas d'esta capital servidas pelos trilhos da «Brazilian Street Railway Company Limited», que não se acham com o calçamento devidamente conservado entre os mesmos e mais 33 centimetros para cada lado, conforme preceitua a clausula 13ª da innovação do contracto de 18 de Outubro de 1890 da referida Companhia. —Igual ao director das obras publicas.

— Ao Dr. inspector do Thesouro. — De accordo com a vossa informação n. 304, de 21 de Maio findo, autoriso-vos a mandar les escripturar a importancia de 122$175 réis a que tem direito Jovita Cockles de Mello pelo fornecimento de objectos de expedientes á Secretaria d'este Governo em fins do anno proximo passado, conforme se verifica dos documentos juntos.

— Ao Sr. Dr. João Vieira de Araujo. —De posse do vosso officio de n. 3, de hontem datado, em o qual tivestes a bondade de communicar-me que na qualidade de lente mais antigo assumistes o exercicio da directoria d'essa Faculdade, por ter entrado no goso de licença o Vice-director, appresso-me em manifestar-vos os meus agradecimentos pela delicadeza com que vos expressastes e retribuir-vos os protestos de minha estima e elevada consideração.

— Ao Sr. Dr. Rodolpho Galvão. — Autoriso-vos a fazerdes acquizição dos dous apparelhos de desinfecção de que tratastes em officio n. 18, de 17 de Maio findo, que por copia vos envio. — Fizeram-se as necessarias communicações.

— Sr. engenheiro fiscal do «Brazilian Street Railway Company Limited.»

Tenho presente o vosso officio de 11 do andante, acompanhado da copia do que vos dirigio o Gerente d'essa ferro-via. Em resposta, declaro-vos, para que scientifiqueis ao mesmo gerente, que nem só as clausulas dos diversos contractos em vigor, mas tambem o Regulamento de 13 de Abril de 1871, invocado e portanto reconhecido pelo gerente no officio que vos dirigio, dão a este Governo amplos meios coercitivos para chamara «Brazilian Street Railway Company, á execução do contracto e fiel cumprimento das obrigações n'elle impostas á mesma empreza.» (Clausula 17ª do contracto de 18 de Outubro de 1890)

Os horarios actualmente em vigor nem servem convenientemente ao publico pelos defeitos que resultam de uma simples inspecção dos diagrammas correspondentes, nem são fielmente executados, o que aliás era de prever. Ao engenheiro fiscal cabe nos termos do citado Regulamento, multar a empreza tantas vezes quantas forem as infracções do contracto e do respectivo Regulamento. Entre essas infracções está em 1º lugar, pela excessiva frequencia com que se reproduz, o atrazo em quasi todos os trens, a sua partida em horas outras que não as marcadas. A cada uma d'essas infracções corresponderá á multa até Rs. 10$000, de accordo com aquelle Regulamento, combinado com a innovação de 18 de Outubro de 1890.

Isto posto, recalcitrando o gerente em não cumprir as ordens que, em bem da fiel execução das obrigações que contrahio a empreza, lhe dei por vosso intermedio, não vos deveis demorar em multar a *Brazilian Street Railway Company Limited*, segundo os direitos que vos assistem. Mantenho o prazo que marquei e que deverá expirar em 16 do andante: já por demais tem essa empreza abusado da longanimidade dos fiscaes que vos precederam, para poder ser attendida.

Nenhuma das razões que allega o gerente, para alcançar uma prorogação e procrastinar o cumprimento d'aquella ordem é procedente.

Para bom andamento dos serviços que a empreza contractou com o Estado nada tem que vêr este governo com a directoria da mesma empreza: incumbe a esta ter nesta capital delegado seu, gerente ou não que responda perante o governo pela fiel observancia das clausulas contractuaes.

Mal aconselhado andou o mesmo gerente appellando para a clausula 2.ª do contracto de 18 de Outubro de 1890 e art. 22 do Reg. de 13 de Abril de 1871; porquanto este artigo diz que «as horas da partida e numero dos trens serão reguladas por uma tabella feita de *accordo com o engenheiro fiscal*» ao passo que o gerente inverte, com visivel má fé, as proprias palavras que ahi estão textualmente citadas, para fallar em tabellas *organisadas pela Companhia e no imprescindivel accordo da Companhia*, expressões que não se lê nem naquelle Reg. nem na citada clausula que por sua vez falla em *audiencia do engenheiro fiscal e approvação do governador do Estado*, e nunca da empreza. Tanto importa dizer, e não é muito lembral-o ao mesmo gerente. que em tal caso está a empreza subordinada ao governo e não este a ella.

Reincide o gerente na criminosa confissão, allegando falta de material rodante, o que importa manifesta infracção das clausulas contractuaes e do regulamento de 13 de Abril de 1871, invocado pelo mesmo gerente, cuja attenção chamareis notadamente para os artigos, 31, 32, 33 e 34, 43, 54 e 57.

« Art. 31. A Companhia é obrigada a ter todo o trem rodante necessario ao serviço dos transportes da estrada, na conformidade das tabellas das partidas publicadas, sobre pena de 300$000 a 1:000$000 de multa imposta pelo governo da provincia. O referido trem será mantido em perfeitas condições de conservação.

« Art. 32. Todo trem rodante será frequentemente examinado pelo engenheiro fiscal.

« Art. 33. As locomotivas da estrada serão do melhor systema de forma, compativeis com as condições da linha e do seu serviço; deverão conter apparelhos fumivoros ou consumir coke, havendo no mercado. Não poderão circular na estrada sem que tenham sido previamente examinadas pelo engenheiro fiscal, que poderá em qualquer tempo prohibir a sua circulação.

« Art. 34. Nenhuma locomotiva sahirá dos seus depositos sem estar provida de todo o necessario para a viagem que tiver de fazer, e dos utensilios precisos para os casos de descarrilhamentos e reparações occorrentes.

« Art. 43 A Companhia manterá tanto quanto for possivel, uma officina regular para os reparos do material da estrada. O engenheiro fiscal terá ingresso ali para examinar qualquer reparo de objecto pertencente ao serviço da estrada de ferro.

« Art. 54. As infracções deste regulamento, para as quaes não se comminou a Companhia, fica esta sugeita a multa de 100$000 imposta pelo engenheiro fiscal.

« Art. 57. A Companhia deverá rever e sujeitar á nova approvação do governo da provincia ou ao engenheiro fiscal, quando a este competir, os regulamentos já adoptados no serviço da estrada de ferro que continuarão entretanto em vigor até que essa revisão tenha lugar.»

E porque tenha pessoalmente verificado a imprestabilidade de parte do material rodante e a má conservação de via permanente, prova de que aquelle Gerente se tem forrado a despezas que acarretam os reparos e a substituição n'uma e n'outra respectivamente, recommendo-vos que procedais, desde o dia 18 proximo, rigoroso exame em toda a linha e material que a Empreza vae empregando.

Outro sim, declaro-vos que não pode ser aceito o sophisma menos serio com que o Gerente quer confundir telephone com telegrapho.

O regulamento, que elle mesmo invocou, é muito expresso nos seus artigos 40, 41, e 42. que, para conhecimento do publico, transcrevo textualmente.

« Art. 40 — A Companhia deverá manter um serviço telegraphico regular para uso da estrada; e bem assim facultará o telegrapho ao publico mediante uma tarifa approvada pelo governo da provincia.

« Art. 41. —Ao Engenheiro Fiscal cabe vigiar sobre a conservação do telegrapho e regularidade do seu serviço.

« Haverá registros especiaes para telegrammas particulares.

« Art. 42. —O governo da provincia e os seus agentes autorisados poderão usar gratuitamente do telegrapho para objecto de serviço publico».

A vista, pois, de tão terminantes disposições annunciai ao mesmo Gerente que este governo mantém o praso marcado para que haja a empreza de cumpril-as, estabelecendo o seu telegrapho, por certo destinado a prestar bons serviços ao publico e as autoridades.

Verificado que a Companhia se deu pressa em iniciar os seus trabalhos, para assentamento dos apparelho « Morse » e respectiva linha, poderá este governo conceder razoavel prorogação do praso de 30 dias.

Outro sim, convém que providencieis no sentido de serem affixadas em todas as estações tabellas de passagens, tarifas e outros esclarecimentos ao serviço publico bem como que façais escrever em cada estação o respectivo nome.

— Ao Director do Presidio de Fernando de Noronha. -Informai, com urgencia, se foi recolhido á secretaria d'esse Presidio o archivo do extincto juizado de direito d'esse archipelago, e no caso affirmativo determino que o remettaes para esta capital, afim de ser incorporado ao do juizo das execuções criminaes.

Expediente do Dr. secretario

Officios:

Sr. Dr. Secretario dos Negocios da Fazenda. —De ordem de S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, offereço-vos os relatorios apresentados ao congresso legislativo d'este Estado pelos governadores, desde a proclamação da Republica, e mais leis que solicitastes em officio de 1.º de Junho corrente, deixando entretanto, de satisfazer-vos quanto as leis referentes á Fazenda e Instrucção Publica por não terem sido ainda publicadas. —Retribuo-vos meus protestos de alta estima e consideração.

— Sr. Dr. Inspector do Thesouro do Estado. -O Exc. Sr. Dr. governador do Estado manda communicar-vos que, em 3 do corrente, o bacharel Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro, reassumio o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Agua-Preta, renunciando o resto da licença que lhe foi concedida por portaria de 5 de Maio, ultimo, e em cujo goso se achava.

— Ao mesmo. -O Exc Sr. Dr. governador do Estado, manda communicar-vos, que, nesta data, o bacharel Pedro Wanderley Jacques, juiz de direito do municipio do Cabo, entrou no goso da licença de tres mezes, com ordenado, que lhe foi concedida por portaria de 5 do mesmo mez.

— Sr. Engenheiro Fiscal da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá. —Sua Exc. o Sr. Dr. governador do Estado, manda enviar-vos por copia a informação sob n. 99, prestada pelo chefe da 5.ª secção desta secretaria acerca da ponte sobre o rio Camaragibe, na estrada de Caxangá afim de que, tomando conhecimento da materia da mesma, providencieis como no caso couber.

— Sr. Coronel Commandante Superior da Guarda Nacional do municipio de S. José do Egypto. -O Exc. Sr. governador do Estado, manda communicar-vos que remetteu hoje ao Sr Ministro da Justiça, o officio em que solicitastes a remessa da collecção de leis e regulamentos referentes á organisação da guarda nacional

Expediente do dia 14 de Junho de 1894

Actos:

O governador do Estado, resolve promover o archivista da bibliotheca, Candido Eustorgio Ferreira Chaves, ao cargo de secretario da mesma repartição vago pelo fallecimento de Francisco Honorio Bezerra de Menezes. —Fiseram-se as necessarias communicações.

— O governador do Estado, resolve nomear Alfredo Odilon Duarte para exercer o cargo de archivista da bibliotheca do Estado. - Fizeram-se as necessarias communicações

— O governador do Estado, resolve considerar sem effeito o acto de 27 de Abril ultimo pelo qual foi jubilado o professor publico Felix Valois Correia —Fiseram-se as necessarias communicações.

Officios:

— Ao Sr. Dr. questor policial —Remettendo-vos copia do officio que, nesta data, dirigi ao engenheiro director do 5.º districto Telegraphico, com a qual vos dou conhecimento do accordo celebrado entre o mesmo e este governo, com referencia á transmissão de telegrammas officiaes, e bem assim uma relação das autoridades que podem utilisar-se do Telegrapho, recommendo-vos que façaes saber aos delegados de policia mencionados na referida copia que só lhes é permittido servirem-se de tal meio de communicação tratando-se de objecto de serviço publico de natureza urgente.

— Ao Dr. Inspector da Alfandega —Transmitto-vos, para os devidos fins, a relação dos pagamentos que devem ser effectuados neste mez pelo almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha.

— Sr. engenheiro director do 5º districto telegraphico —Na conformidade do telegramma que, em data de 3 do corrente vos foi expedido pela directoria geral dos Telegraphos, autorisando-vos a entrardes em accordo com os governadores dos Estados acerca do pagamento mensal das taxas devidas pela expedição de telegramma de serviço publico por parte das autoridades Estaduaes, declaro-vos que, acceitando o alvitre lembrado pela mesma directoria, providenciarei para que sejam mensalmente pagas as contas que por vós me forem apresentadas com referencia as taxas devidas pela transmissão de telegrammas sobre objecto de serviço publico.

Junto encontrareis a lista das autoridades estaduaes que podem uzar do telegrapho dirigindo-se a outras autoridades, sendo que a ellas dirijo, n'esta data, circular recommendando que só em caso urgente se sirvão do telegrapho afim de evitar abusos,

A' proporção, porém, que se forem estabelecendo n'este Estado novas estações telegraphicas, deverá ficar entendido que, os respectivos delegados de policia poderão utilisar-se do telegrapho na mesma conformidade.

A este governo ficará salvo o direito de cassar a autorisação concedida a qualquer dos funccionarios constante da relação junta para utilisar-se do telegrapho e bem assim poderá concedel-a a outros de accordo com as exigencias do servivo publico.

Autoridades que podem utilisar-se do telegrapho sobre objecto de serviço publico urgente, sendo as taxas dos telegrammas pagas mensalmente pelo Thesouro,

Para todas as autoridades do Estado.
Governador do Estado.
Secretario do governo ou quem suas vezes fizer.
Questor Policial.
Presidente do Superior Tribunal de Justiça.
Procurador Geral do Estado.
Inspector do Thesouro.
Official de Gabinete
Delegado da capital que substituir o Questor nos impedimentos d'este.
Para o Governador e Dr, Questor.
Juiz de direito de Goyanna.
Dito de Ipojuca.
Dito de Itambé.
Prefeito e Juiz de Direito de Iguarassú.
Juiz de Direito e delegado de Tacaratú.
Delegado de Policia do Rio Formoso.
Delegado de policia de Barreiros
Delegado de policia de Vila-Bella.
Delegado de policia de Pesqueira
Juiz de direito e delegado de policia de Alagoa de Baixo.

— Sr. engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Recife a Caxangá. —Providenciae para que o gerente dessa companhia faça remetter com a brevidade possivel, como lhe cumpre faser em vista da clausula 25 da innovação do contracto de 18 de Outubro de 1890, os relatorios dos annos de 1890 a 1893 da mesma companhia,

Despachos do dia 31 de Julho de 1894

Antonio Ferreira de Medeiros, sentenciado, pedindo para ser remettido para o Estado de Alagoas, afim de provar a sua innocencia. —Informe o Sr Dr. Questor Policial.

Bacharel Bernardino Maranhão, Juiz de Direito do Municipio do Rio Formoso, pedindo justificação de faltas. —Justifico. Depois de annotado no archivo da Secretaria do Governo remetta-se este requerimento ao Dr. Inspector do Thesouro para os devidos fins.

Fidalgo Firmino Alves Curado Vidal, procurador de sua mãe D. Maria dos Anjos Curado queixando-se contra o procedimento do Dr. Juiz do Civel por ter negado o mandado para cobrar os foros e laudemios dos terrenos que ficam entre a Igreja de N. S. da Penha até o viveiro do Muniz. —Indeferido. A Republica não conhece fidalguia.

João Joaquim de Oliveira, sentenciado, pedindo para ser posto em liberdade, visto ter concluido a pena que lhe foi imposta pelo jury do municipio de Caruarú. —Tendo o réo se evadido da prisão, passando mais de um anno em liberdade, até que foi novamente capturado, não é verdade o que allega, e, portanto, indeferido.

Bacharel José Brandão da Rocha, Juiz de Direito do municipio de Barreiros, pedindo pagamento de seus vencimentos. —Informe o Collector do Municipio de Goyanna.

José Antonio da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta pelo jury do Municipio de Nazareth. - Informe o Dr. juiz de direito do municipio de Nazareth, mandando juntar os documentos de que tratam os artigos 2.º e 3.º do Decreto n. 2,566 de 28 de Março de 1860.

João Bezerra da Silva, sentenciado, pedindo por certidão a data de sua prisão e a pena que lhe foi imposta pelo jury do municipio de Limoeiro. —Ao Dr. Juiz de Direito do Municipio de Limoeiro, para mandar juntar a certidão pedida.

Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, 1 de Agosto de 1894.

O porteiro interino,
A. da Fonseca.

Questura Policial

2.ª Secção—N. 165 —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1894.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado da freguezia do Recife, Floriana Francisco Bezerra e Hypolito Silvino da Silva, a minha disposição, este como gatuno e aquelle como desordeiro; Januario José da Penha e Alexandre Boyd, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, João Lopes da Silva, tambem por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do Peres, Manoel Lopes da Silva, como cumplice em crime de furto de cavallos; Manoel José do Nascimento e João Correia de Lima, por disturbios e uso de armas prohibidas.

— O individuo de que trata a minha parte de hontem e que se acha recolhido á Casa de Detenção para averiguações policiaes, chama-se Manoel José da Silva Magalhães e não Manoel José da Silva Guimarães, como foi na mesma mencionado.

— Communicou-me o delegado do municipio da Victoria que no dia 24 do corrente, no lugar Estrada Nova daquella cidade falleceu repentinamente o individuo de nome Mariano Francisco de Oliveira.

Tomando conhecimento do facto aquella autoridade fez proceder a competente vistoria no cadaver, declarando os peritos ter dado causa a morte uma congestão pulmonar.

Nesta data remetto ao subdelegado do 2.º districto da Bôa-Vista, para os devidos fins, o auto de corpo de delicto procedido na pessoa de Izaias José Rufino.

Saude e Fraternidade.

O questor,
Julio de Mello Filho.

2.ª Secção. N. 166 —Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 1 de Agosto de 1894.

Ao Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima, M. D. Governador do Estado.

Participo vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, José Joaquim de Lima, vindo do Hospital Pedro II, á disposição do juiz do 2.º districto de Olinda, como criminoso de morte; Thomaz Henry Rolls, alienado, com destino ao Asylo da Tamarineira, Elysiario Alves da Silva e Augusto José Pinheiro, remettidos pelo subdelegado de Afogados, o primeiro por embriaguez e o ultimo como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Sebastião Paciencia de Albuquerque Montenegro, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 2.ª districto de S. José, Nicoláo Christiniano, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Antonio Ernesto de Lemos Amaral, por offensas á moral publica; Manoel Juvencio dos Santos e Belisario André Vieira, para averiguações policiaes.

A' ordem do subdelegado da Magdalena, João Thomaz da Silva, como gatuno, á minha disposição

Tendo recebido um abaixo assignado de moradores do municipio de Gameleira reclamando contra actos de tropelias praticados no 3.º districto policial respectivo, nesta data me dirijo ao delegado daquelle municipio para que tomando em consideração as allegações feitas no mesmo abaixo assignado dê as providencias que o caso exige.

Entraram em exercicio as seguintes autoridades policiaes:

Em data de hontem, o cidadão Manoel Waldoaldo Soares do cargo de subdelegado do 1.º districto de S. José, na qualidade de 1.º supplente.

No dia 25 de Julho ultimo, os cidadãos tenente Julião Nogueira de Carvalho do cargo de delegado do municipio de Goyanna, na qualidade de 1.º supplente; Pedro de Barros Wanderley, do cargo do 2.º districto do municipio de Barreiros.

Saude e Fraternidade.

O questor,
Julio de Mello Filho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

Despachos do dia 30 de Julho do 1894

Antonio Ferreira de Carvalho. —Deferido com officio desta data.

Paschoal Lopes Vieira de Almeida. — Satisfaça a exigencia do Dr. procurador fiscal.

Medeiros Lain & C.— Volte a Contadoria para mandar aguardar abertura de credito.

Antonio Bruno da Silva Maia— Companhia Pernambucana, Claudina Nativa do O. Santos, Enedino Gonçalves Ferreira da Luz, Francisco do R. Barros de Lacerda e outro Francisco de Assis Rosa e Silva, Luiz Pereira de Oliveira Farias, João Charon e Miguel Antonio de Oliveira. —Ao Sr. Dr Contador.

João Valeriano da Trindade. —Haja vista o Dr. procurador fiscal.

— *31* —

Companhia Santa Thereza, Pedro Chagas Maia Lima, Pedro Marques Cavalcante de Albuquerque. —Informe o Dr. Contador.

Tenente-coronel Ernesto José de Souza Leal e João Antonio Pereira da Silva. — Informe o administrador da Recebedoria.

Leopoldo B. de Oliveira Andrade, Joanna Maria Nunes e outra, Francisco Gonçalves da Rocha, Anna Cecilia Gomes, Rosalina Umbelina da Silva. — Haja visto o Dr. procurador fiscal.

1

Antonio João de Araujo, Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante, abaixo assignados dos eleitores do 2.º districto da repartição das obras Publicas, João Baptista Simão, Joanna Tiburtina da Silva Lins, Joanna Emilia de Oliveira Uchôa e João Baptista Gonçalves. —Informe o Dr. Contador.

Antonio Alves da Costa, Companhia Pernambucana, Companhia de Limoeiro, Estanislau Cardoso, Francisco P. Boulitreau, Henrique Tavares, Izabel Affonso Ferreira, Domingos José Ferreira, Joaquim José de Araujo, Lopes Alheiros & C., M. S. Maia, Patricio José Tavares de Vasconcellos, Ramos Geppert & C. Samarcos & C. —Haja vista o Dr. Procurador Fiscal.

Banco Emissor de Pernambuco, Consul de Portugal, Recebedoria. Candida Maria dos Santos, Claudio Dubeux e Frederico E. Alves Maciel. —Certifique-se.

Joanna Marianna da Costa. —Informe a Recebedoria.

Instrucção Publica de Pernambuco

Despachos da Inspectoria Geral do dia 1 de Agosto de 1894

Maria Leopoldina Machado de Mendonça. — Requeira de accordo com o regulamento vigente.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 1 de Agosto de 1894.

Fenelon Attico Leite.

INTERIOR

A Revolta

(*O Paiz* de 26 de Julho)

Continuam os federalistas a sua ingloria faina de tudo destruir e anniquilar; em sua passagem deixam a peste, o horror, mas levam a maldição dos seus patricios e dos bons brazileiros que trabalham para que sejam reaes a paz e a liberdade no nosso territorio.

Ainda ha bem pouco tempo, notadamente a 30 do passado, segundo cartas particulares recebidas nesta capital, uma horda de inimigos, talvez mais de 500, invadiram a villa de Caxias, onde encontraram a resistencia mais franca e decidida da parte de pequena força, que apenas confiava na necessidade de salvar o principio republicano.

O combate durou desde ás 5 horas da manhã até ás 8 da noite.

O inimigo occupou a praça, tudo devastando e saqueando casas de commercio e particulares, incendiou a casa da escola e a do quartel de policia.

Para deixarem o cunho de sua miseria e cobardia, assassinaram o estimado moço republicano Victorio Barbacome e o tenente-coronel Dutra Netto.

O povo da localidade está aterrorisado, fugindo varias familias que receiam a volta do inimigo.

(*O Paiz* de 27 de Julho)

Sob o commando do capitão-tenente Joaquim Pinheiro de Vasconcellos, entrou hontem neste porto a canhoneira «Lamego», que esteve em Santos durante a revolta.

Devemos lembrar aos nossos leitores que a canhoneira «Lamego» é a mesma que os adeptos da revolta assoalharam ter sido mettida a pique, no tempo em que a imprensa republicana era quem mentia.

— —

Instrucções de ensino superior

O *Diario Official* publicou hontem o seguinte officio dirigido aos presidentes do Senado e Camara dos Deputados, com a mensagem do Sr. Vice presidente da Republica ao Congresso:

« Ministerio da Justiça e Negocios Interiores— Gabinete—Rio de Janeiro, 25 de Julho de 1894.

Ao Sr. Presidente do Senado. — O Sr. Vice-presidente da Republica devolve á Camara iniciadora, como prescreve o art. 37 § 1º da Constituição Federal, o autographo incluso da resolução do Congresso Nacional que approva com modificações o «Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior», á qual negou sancção, pelos motivos indicados na exposição que a acompanha.

Saude e fraternidade —*Cassiano do Nascimento*.

De accordo com o art. 37 § 1º da Constituição, nego sancção á resolução do Congresso que approva com modificações o «Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior», por julgal a inconstitucional e contraria aos interesses da nação.

Os regulamentos especiaes dos differentes institutos de ensino, decretados no periodo subsequente á proclamação da Republica, continham manifesta desharmonia na parte relativa ás condições de provimento e exercicio aos direitos e vantagens da classe do magisterio official.

Para obviar a esse inconveniente o Governo Provisorio suspendeu, como medida preliminar, as disposições daquella natureza, mandando vigorar, na parte applicavel os regulamentos anteriores, até que fosse consolidada a legislação sobre o assumpto.

Esta providencia veio a executar-se já no regimen constitucional, com a promulgação do codigo annexo ao decreto n. 1.459 de 3 de Dezembro de 1892, nos termos da autorisação concedida pelo art. 2º n. 11 da Lei n. 26 de 30 de Dezembro de 1891 e de conformidade com os intuitos do decreto n. 1.340 de 6 de Fevereiro do mesmo anno de 1891.

Contrariamente a este objectivo, a actual resolução do Congresso, em seu § 4º, tende a romper a uniformidade estabelecida, que é consectario immediato da identidade das funcções que incumbem ao professorado.

Determina esse paragrapho:

« Serão respeitados para jubilação, além dos declarados no codigo de 3 de Dezembro, os direitos já adquiridos por lentes, substitutos e professores, em virtude das leis anteriores que vigoraram durante o tempo em que elles exerceram o magisterio ».

As vantagens estabelecidas em favor de funccionarios publicos, mediante certas condições, sómente se tornam effectivas quando preenchidas essas condições durante a vigencia da lei que as creou; emerge então o direito adquirido.

Revogada ou alterada a lei por outra que supprime ou substitue aquellas vantagens, subordinando-as a outras condições — prevalece em sua integra o novo regimen, sem que aos interessados assista direito de pretender as regalias consignadas na legislação revogadas.

E' este o caso dos funccionarios a quem se refere o citado § 4º, o qual converte assim meras espectativas ou esperanças em direitos adquiridos.

Por outro lado, a execução deste paragrapho acarretaria na pratica tão grande confusão e desordem, dada a desparidade de vantagens e condições estabelecidas nas differentes leis que deveriam ser observadas conjunctamente, que tornal-a-hiam extremamente embaraçosa e difficil, sendo impossivel.

Accresce que os regulamentos anteriores, que a resolução do Congresso Nacional revigora nesta parte, não só autorisam a jubilação dos membros do magisterio, dadas certas condições e independente do requisito da invalidez; como tambem lhes prohibe continuar, «após certo numero de annos, na regencia de suas cadeiras», sem permissão do governo. Estas disposições, revogando o art. 34 do Codigo, são tambem contrarias ao art. 75 da Constituição Federal.

Segundo o § 1º da resolução, são reputados de especial relevancia os serviços prestados ao magisterio; pelo que, dada a concurrencia destes serviços com os de outra qualquer natureza (os chamados serviços geraes), será contado cada quinquennio dos da 1ª categoria como valendo seis annos dos da segunda.

Decorre desta disposição que, se algum funccionario tiver exclusivamente serviços de magisterio, que são aliás os de maior valia, não gosará daquella vantagem do modo de computar-se-lhe o tempo.

E' flagrante a desigualdade injustamente creada entre os proprios membros do magisterio.

Preceitua o § 2º:

« Contar-se-ha na fórma do art. 37 do Codigo o tempo de serviço effectivo do magisterio para calculo de accrescimos de vencimentos ou jubilações ».

O art. 37 do Codigo dispõe que deve ser contado como serviço effectivo ao magisterio, para os effeitos de jubilação, unicamente, o tempo de serviço publico em commissões scientificas; o de serviço gratuito e obrigatorio por lei, o de faltas por motivo de molestia não excedente a determinado numero, etc.; e o art. 295 estabelece os accrescimos de vencimentos em porcentagem correspondente ao tempo de serviço effectivo do magisterio.

Estes accrescimos de vencimentos, concedidos sob condição de bom desempenho do cargo, attestado pelos directores dos institutos de ensino, destinam-se evidentemente a animar e remunerar o serviço especial do professorado; razão pela qual e exigido exclusivamente o effectivo exercicio para obtenção dessas gratificações addicionaes e privilegiadas, que não soffrem desconto em caso algum e acompanham os vencimentos do professor até á sua jubilação.

Ampliando aos accrescimos de vencimentos o preceito do art. 37 do Codigo, o citado § 2º da resolução annulla a salutar disposição que se destina a estimular o zelo e recompensar o merito do professorado, isto sem alludir á excepcionalidade do favor concedido.

Tem o mesmo caracter de favor excepcional, que se não justifica em razão alguma de ordem publica, o § 5º da resolução, pelo qual é revogado o art. 319 do Codigo, que exige o concurso para que possam ter accesso a cathedraticos os actuaes substitutos nomeados por decreto. Nenhum fundamento ha para dispensarem-se os actuaes substitutos dessa prova, á qual submetteram-se, aliás preliminarmente, os outros substitutos.

Certo, merecem especial attenção dos poderes publicos os membros do magisterio official, que devem ser amparados por vantagens e garantias excepcionaes, attenta a elevada funcção social que exercem.

Importa, porém, que, em relação a essa classe, haja homogeneidade e nexo logico nas disposições de natureza administrativa que lhes são attinentes.

Taes as razões que me induzem a não sanccionar a presente resolução do Congresso Nacional.

Capital Federal, 25 de Julho de 1894. —Floriano Peixoto.

ILEGÍVEL

CONGRESSO NACIONAL

Boletim
(Gazeta de Noticias)
Dia 26

Logo em começo da sessão de hontem, na camara, o Sr. Milton mandou á mesa um requerimento, para que se nomeasse uma commissão especial de nove membros, encarregada de rever e redigir o projecto do codigo penal, antes da 3.ª discussão a que elle tem de ser submettido.

A camara approvou esse requerimento e a mesa nomeou para a commissão mencionada os Srs. Milton, Herculano de Freitas, Clementino Monte, Vaz de Mello, Paranhos, Montenegro, Sebastião de Lacerda, Benedicto Leite, Enéas Martins e Arthur Orlando.

Coube então a palavra ao Sr. Martins Junior, para concluir o seu discurso ante-hontem começado, a proposito dos negocios politicos de Pernambuco. S. Exc. é dos que fazem opposição ao illustre governador daquelle Estado, o Sr. Barbosa Lima; conseguintemente as suas considerações tenderam a demonstrar que elle deve ser apeado do poder.

Um dos topicos da sua energica oração mereceu um aparte muito significativo do Sr. Francisco Santiago. O Sr. Martins Junior alludia aos boatos de deposição do Sr. Barbosa Lima, por influencia do Sr. general Roberto Ferreira, e negava que, pelo menos, alguem houvesse tentado essas deposições, quanto mais o honrado militar cujos meritos patenteava da tribuna. «O que é facto —retorquio-lhe o Sr. Francisco Santiago—é que depois que elle foi retirado de lá, desappareceram os boatos de deposição e de perturbações da ordem publica.»

Ao terminar o Sr. Martins Junior, o Sr. Coelho Cintra, em nome da bancada pernambucana, fez a declaração de que não acudia immediatamente á tribuna, para restabelecer a verdade dos factos unicamente pelo desejo de não protelar a discussão das duas medidas altamente importantes constantes da ordem do dia—o estado de sitio e o adiamento do Congresso Nacional.

O Sr. Rodolpho Abreu pedio urgencia para a apresentação de um projecto sobre a estrada de ferro Central. Não houve numero para votar esse requerimento.

O Sr. Rodolpho Abreu, então, declarou que o retirava, afim de que se não procedesse á chamada, que iria tomar muito tempo. E mandou o seu projecto á mesa. Damol-o em outro logar desta folha.

E passou-se á ordem do dia. A camara approvou em 3.ª discussão o projecto n. 16 A, considerando telegrammas officiaes os que forem expedidos pelas autoridades que menciona, e em 2.ª discussão o projecto n. 250, relativo ao codigo penal. O primeiro foi remettido á commissão de redacção, o segundo foi enviado á commissão especial nomeada a requerimento do Sr. Milton.

Ficou encerrada sem debate a discussão unica da emenda do senado ao projecto n. 5 A, deste anno, autorisando o poder executivo a fazer reverter ao serviço activo da armada, no posto de almirante, o vice almirante reformado Jeronymo Francisco Gonçalves. A emenda manda contar lhe o tempo decorrido desde a data da reforma até que foi chamado a serviço activo pelo governo; foi unanimemente approvado.

Tambem ficou encerrada a 1.ª discussão do projecto n. 22, autorisando o poder executivo a abrir o credito necessario para pagamento dos vencimentos devidos aos empregados da secretaria da camara, em virtude da resolução de 28 de Agosto de 1893. Approvado, em seguida o Sr. Alfredo Elias requereu e obteve dispensa de intersticio para que o projecto fosse incluido na ordem do dia da proxima sessão.

A mesa annunciou em seguida a discussão unica das emendas do senado ao projecto declaratorio do estado de sitio. A requerimento do Sr. Thomaz Delfino, immediatamente feito, a camara resolveu que as emendas fossem discutidas em globo, ao contrario do que determina o regimento interno.

Deu-se a palavra ao Sr. Enéas Martins. S. Exc. declarou que, por accordo feito entre os dous grupos em que estava dividida a camara, desistia da palavra. Deu-se a palavra ao Sr. Nilo Peçanha. S. Exc. desistio.

O Sr. Hollanda Lima desistio igualmente. O Sr. João Penido é que não desistio. Declarou que votava contra o sitio, e contou uma historia de demonios e feras, que naturalmente produzio uma profunda impressão nos Srs. deputados. Ninguem mais pedio a palavra. Encerrou-se a discussão e ficou adiada a votação, por já não haver numero legal no recinto.

Passou-se á 2.ª discussão do projecto de adiamento. Continuou o accordo para a desistencia da palavra. Successivamente chamados, os Srs. Vergne de Abreu, Lopes Trovão, Gaspar Drummond, Vaz de Mello, Alfredo Elias, Erico Coelho, Rodolpho Abreu, Cupertino de Siqueira, Alvaro Botelho, Almeida Nogueira, Leonel Filho, Theotonio de Magalhães, Ildefonso Lima, e Nilo Peçanha, declararam que não tomariam parte no debate. Encerrou-se a discussão e a votação ficou adiada para hoje.

Por ultimo, foi encerrada sem debate, ficando adiada a votação, a 1.ª discussão do projecto n. 12 A, autorisando o poder executivo a levar em consideração para os exames a que mandara proceder, quando julgar conveniente, as contas de anno que tinham os alumnos das escolas militar e naval até 6 de Setembro de 1893. E levantou-se a sessão.

—

No senado:

A ordem do dia para a sessão do senado só constava da votação das materias encerradas na vespera, não tendo porém se realizado a votação por falta de numero.

No expediente nada houve, levantando se a sessão ás 12 3/4 horas da tarde.

—

Dia 27

A camara approvou hontem na hora do expediente as redacções finaes dos projectos ns. 5 A e 16 A deste anno.

O primeiro desses é o que manda reverter ao serviço activo da armada, no posto de almirante, o vice-almirante reformado Jeronymo Francisco Gonçalves, o segundo é o que resolve sobre os telegrammas officiaes.

Julgou se objecto de deliberação, e foi remettido á commissão competente, o projecto do Sr. Rodolpho Abreu, autorisando o alargamento da bitola da estrada de ferro central no trecho que menciona.

Depois entrou em discussão o requerimento do Sr. Arthur Rios, para que o governo lhe informe qual a importancia que deve ao thesouro o antigo Banco de Credito Popular.

Esta discussão, porém, foi adiada por 24 horas, a requerimento do Sr. Gonçalves Ferreira, para que immediatamente a bancada pernambucana podesse responder ao discurso que contra o honrado governador de Pernambuco pronunciou ha dias o Sr. Martins Junior.

E teve a palavra o Sr. Miguel Pernambuco, encarregado daquella resposta pelos seus collegas de representação.

S. Exc. salientou bem a posição correcta que ha mantido no governo daquelle Estado o Sr. Barbosa Lima, e estranhou que o Sr. Martins Junior o queira envolver agora entre os que conspiram contra a ordem e a estabilidade da Republica.

O discurso de S. Exc. foi além da hora do expediente, para o que a camara lhe concedeu 30 minutos de prorogação.

Terminado elle, passou se á ordem do dia.

A mesa annunciou a votação das emendas do senado ao projecto de estado de sitio.

A primeira dellas, ampliando o estado de sitio até 31 de Agosto—ao contrario do primitivo projecto que o declarava só até 31 de Julho—foi approvada por grande maioria.

A segunda mandava supprimir do projecto a declaração de que o poder executivo era obrigado a respeitar durante o sitio as immunidades parlamentares, constantes dos artigos 19 e 20 da Constituição.

Foi submettida á votação nominal, a requerimento do Sr. Alcindo Guanabara.

Manifestaram se por essa emenda os 52 Srs. deputados seguintes:

Fileto Pires, Anisio de Abreu, Pedro Borges, Francisco Benevolo, José Bevilaqua, Silva Mariz, Trindade, Chateaubriand, Coelho Lisboa, Martins Junior, Francisco Sodré, Leovigildo Filgueiras, José Ignacio, Flavio de Araujo, Sebastião Landulpho, Athayde Junior, Antonio de Siqueira, José Carlos, França Carvalho, Alcindo Guanabara, Americo de Mattos, Silva Castro, Nilo Peçanha, Agostinho Vidal, Ernesto Brasilio, Francisco Santiago, Barros Franco Junior, Ponce de Leon, Paulino de Souza Junior, Antonio Olyntho, Almeida Gomes, Landulpho de Magalhães, Vaz de Mello, Monteiro de Barros, João Penido, Gonçalves Ramos, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Octaviano de Brito, Lamounier Godofredo, Ferreira Pires, Cupertino de Siqueira, Rodolpho Abreu, Theotonio de Magalhães, Pinto da Fonseca, Simão da Cunha, Carlos das Chagas, Costa Machado, Julio de Mesquita, Ovidio Abrantes, Xavier do Valle e Marianno Ramos.

Regeitaram a emenda os seguintes 94 Srs. deputados:

Gabriel Salgado, Sá Peixoto, Matta Bacellar, Enéas Martins, Augusto Montenegro, Carlos Novaes, Bricio Filho, Hollanda de Lima, Benedicto Leite, Viveiros, Luiz Domingues, Costa Rodrigues, Gustavo Veras, Eduardo de Berredo, Christino Cruz, Gabriel Ferreira, Nogueira Paranaguá, Gonçalo de Lagos, Torres Portugal, Ildefonso Lima, João Lopes, Helvecio Monte, Augusto Severo, Tavares de Lyra, Francisco Gurgel, Junqueira Ayres, Arthur Orlando, Tolentino de Carvalho, Pereira de Lyra, Gaspar Drummond, Coelho Cintra, Luiz de Andrade, Arminio Tavares, Marcionillo Lins, Gonçalves Ferreira, Cornelio da Fonseca, Medeiros e Albuquerque, Miguel Pernambuco, Carlos Jorge, Clementino do Monte, Rocha Cavalcanti, Octaviano Loureiro, Menezes Prado, Santos Pereira, Augusto de Freitas, Neiva, Milton, Tosta, Aristides de Queiroz, Eduardo Ramos, Paula Guimarães, Vergne de Abreu, Rodrigues Lima, Tolentino dos Santos, Arthur Rios, Marcolino Moura, Paranhos Montenegro, Torquato Moreira, Galdino Loreto, Furquim Werneck, Oscar Godoy, Thomaz Delphino, Lins de Vasconcellos, Alberto Torres, Fonseca Portella, Euzebio de Queiroz, Costa Azevedo, Lima Duarte, Carvalho Mourão, Ferraz Junior, Francisco Veiga, Valladares, Arthur Torres, Olegario Maciel, Paraizo Cavalcante, Lamartine, Alfredo Elias, Alvaro de Carvalho, Casimiro da Rocha, Almeida Nogueira, Dino Bueno, Costa Junior, Gustavo Godoy, Adolpho Gordo, Padua Salles, Vieira de Moraes, Herculano de Freitas, Moraes Barros, Paulino Carlos, Francisco Glicerio, Hermenegildo de Moraes, Alves de Castro, Urbano de Gouveia e Luiz Adolpho.

A mesa declarou regeitada a emenda.

Em seguida foi approvada a emenda que mandava supprimir, por desnecessaria, a disposição em que se facultava ao poder executivo o prazo de que necessitasse para remetter ao Congresso os documentos relativos á revolta.

Entrou em votação o projecto de adiamento.

O Sr. Martins Junior pedio logo que se votasse de preferencia o projecto substitutivo da minoria da commissão, ampliando o adiamento até o dia 15 de Setembro, e que essa votação fosse nominal.

A camara consentio nisso.

Procedeu-se á chamada para a votação nominal.

Responderam—sim—approvando o adiamento os Srs. Fileto Pires, Sá Peixoto, Costa Rodrigues, Christino Cruz Gabriel Ferreira, Nogueira Paranaguá, Gonçalo de Lagos, Torres Portugal, Ildefonso Lima, João Lopes, Pedro Borges, Francisco Benevolo, Helvecio Monte, José Bevilaqua, Silva Mariz, Trindade, Chateaubriand, Coelho Lisboa, Martins Junior, Luiz de Andrade, Miguel Pernambuco, Francisco Sodré, Aristides de Queiroz, Leovigildo Filgueiras, José Ignacio, Flavio de Araujo, Sebastião Landulpho, Athayde Junior, Torquato Moreira, Galdino Loreto, Antonio de Siqueira, França Carvalho, Lopes Trovão, Alcindo Guanabara, Thomaz Delfino, Americo de Mattos, Belisario de Souza, Fonseca Portella, Costa Azevedo, Silva Bastro, Nilo Peçanha, Agostinho Vidal, Ernesto Brazilio, F. Santiago, Barros Franco Junior, Ponce de Leon, Paulino de Souza Junior, Antonio Olyntho, Mayrink, Almeida Gomes, Landulpho de Magalhães, Lima Duarte, Vaz de Mello, Monteiro de Barros, João Penido, Gonçalves Ramos, Ferraz Junior, Alvaro Botelho, Leonel Filho, Octaviano de Britto, Ferreira Pires, Cupertino de Siqueira, Rodolpho Abreu, Theotonio de Magalhães, Pinto da Fonseca, Simão da Cunha, Carlos das Chagas, Costa Machado, Alfredo Ellis, Almeida Nogueira, Costa Junior, Julio de Mesquita, Padua Salles, Vieira de Moraes, Paulino Carlos, Ovidio Abrantes, Xavier do Valle e Mariano Ramos; ao todo 69 Srs. deputados.

Responderam—não—os 78 Srs. deputados cujos nomes se vão ler:

Gabriel Salgado, Matta Bacellar, Enéas Martins, A. Montenegro, Carlos de Novaes, Bricio Filho, Hollanda Lima, Benedicto Leite, Viveiros, Luiz Domingues, Gustavo Veras, Eduardo de Berredo, Anysio de Abreu, Augusto Severo, Tavares de Lyra, Francisco Gurgel, Junqueira Ayres, Arthur Orlando, Tolentino de Carvalho, Pereira de Lyra, Gaspar de Drummond, Coelho Cintra, Arminio Tavares, Marcionillo Gonçalves Ferreira, Cornelio da Fonseca, Medeiros e Albuquerque, Carlos Jorge, Clementino do Monte, Rocha Cavalcante, Loureiro, Menezes Prado, Santos Pereira, Augusto de Freitas, Neiva, Milton, Tosta, Eduardo Ramos, Paula Guimarães, Vergne de Abreu, Rodrigues Lima, Tolentino dos Santos, Arthur Rios, Marcolino Moura, Paranhos Montenegro, Furquim Werneck, Oscar Godoy, Lins de Vasconcellos, Alberto Torres, Euzebio de Queiroz, Carvalho Mourão, Francisco Veiga, Lamounier Godofredo, Valladares, Arthur Torres, Olegario Maciel, Paraizo Cavalcante, Lamartine, Alvaro Carvalho, Casimiro da Rocha, Dino Bueno, Adolpho Gordo, Herculano de Freitas, Moraes Barros, Francisco Glicerio, Hermenegildo de Moraes, Alves de Castro, Urbano de Gouveia e Luiz Adolpho.

Estava approvado o adiamento por 78 contra 69 votos. O Sr. Erico Coelho, comparecendo ao ser annunciada a votação, declarou que teria votado contra o projecto. Isso reduz a 8 votos a maioria por que se tomou hontem semelhante deliberação.

Foram em seguida approvados os projectos n. 12 A, mandando tomar em consideração as contas de anno que tinham os alumnos das escolas militares até 6 de Setembro, em 1ª discussão, e n. 22 em 2ª discussão, autorisando a abertura de credito para pagamento aos funccionarios da Secretaria da Camara. Ambos serão dados para ordem do dia de hoje, a requerimento dos Srs. João Carlos e Neiva.

Entrou por ultimo em 2ª discussão o projecto n. 16, sobre contagem do tempo de serviço dos militares que obtiverem licenças para tratar de seus interesses. Fizeram observações sobre o assumpto os Srs. Fileto Pires e Cupertino de Siqueira, que ficou com a palavra para continuar na sessão de hoje.

—

No Senado:

Ainda hontem não houve numero para votação das materias constantes da ordem do dia. Em compensação, o nickel e a vaccina animal encheram de sobra toda a sessão, não dando mais logar a cousa alguma.

Encerrou-se em primeiro logar, sem discussão, o parecer da commissão de finanças opinando pelo indeferimento do requerimento dos empregados da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, pedindo augmento de vencimentos, sendo como todos os demais projectos adiado na votação pelo motivo acima exposto.

Entrou depois em discussão o projecto do Sr. Abdon Milanez, autorisando o governo a fundar nesta capital um instituto vaccinogeno.

Oppoz-se a esta creação o Sr. Ottoni, não porque desconheça a necessidade aliás humanitaria de tratar-se da saude publica, prevenindo o contagio de uma peste tão dizimadora no Brazil, mas é que antes de tudo o congresso nacional não tem competencia para legislar a respeito, o que importaria uma invasão de attribuições que a outra corporação pertence.

O Congresso por uma lei especial deliberou quaes as attribuições do conselho municipal, julgando o municipio completamente independente; por isso nega o seu voto ao projecto, por julgal-o de todo inconstitucional.

O Sr. Rosa e Silva reproduz as mesmas palavras do Sr. Ottoni, accrescentando que no conselho municipal discute-se já um projecto creando um instituto vaccinogeno, e que portanto, além de inconstitucional o projecto, em nada elle aproveita.

O Sr. Abdon defende o seu projecto, escudando-se n'uma exposição do Sr. Barão de Pedro Affonso, onde esse illustre clinico mostra a necessidade de crear se o instituto lembrado, procurando provar mais que o seu projecto está dentro da Constituição, em vista da disposição dos titulos I e II do § unico do art. 58 da lei de 30 de Outubro de 1891.

Não havendo quem mais pedisse a palavra, ficou encerrada a discussão e adiada a votação.

Seguio-se então o projecto do Sr. Coelho Rodrigues, autorisando o governo a recolher e fazer recunhar as moedas de nickel, duplicando-lhes o valor.

Rompeu o debate o Sr. Gomes de Castro, que declarou não ir combater o projecto, mas sómente pedir esclarecimentos a respeito.

Em primeiro logar não acredita na proficuidade que possa trazer o projecto, porquanto se o nickel tem desapparecido da circulação, é devido á falta de confiança que inspira o papel moeda; e se a porcentagem que no projecto se dá, julga o seu autor que augmentará a ganancia dos especuladores, engana-se, porque no mercado acceita-se nickel com um agio de 10 %, e com mais facilidade do que dar-se-hia na casa da Moeda.

Outro principio ainda o traz apprehensivo, e se o commercio, vendo a moeda duplicar de valor não duplicará tambem o preço de sua mercadoria.

Entende que não é disto que se deve tratar, mas de um projecto que tenda a melhorar e equilibrar a receita com a despeza, dando conhecimento ao paiz do que ha, qual a sua divida ou o seu saldo, o que infelizmente nem o Congresso sabe.

E' sua opinião que emquanto o governo não tratar de melhorar as condições financeiras do paiz, valorisando o papel-moeda, de modo a que elle mereça plena confiança toda moeda metallica retrahir se-ha, bem como a confiança do proprio governo, porquanto não ha instituição ou regimen seguro, quando a barriga se estorce á falta de alimento.

O Sr. Coelho Rodrigues, respondendo, declara que não teve por fim no seu projecto melhorar as condições financeiras do paiz, mas trazer um remedio para debellar a crise realmente fatal que atravessa o commercio na difficuldade de trocos, e como o governo na sua febre de emissões; só cogitou de notas de grande valor, era agora preciso augmentar se o valor da pequena moeda, afim de que ella possa satisfazer as exigencias reclamadas, sem poder servir de nova mercadoria, como succede actualmente.

O Sr. Ramiro Barcellos, sem se oppor ao projecto, abunda nas mesmas considerações que o Sr. Gomes de Castro, encerrando se a discussão.

São depois encerradas sem debate:

A 1ª discussão do projecto do Senado que regula o estado de sitio.

1ª dita do projecto do Senado que autorisa o poder executivo a mandar, desde já, alargar a bitola da Estrada de Ferro Central do Brazil, no trecho comprehendido entre Cachoeira e Taubaté, e na linha do centro, desde Lafayette até Itabira.

2ª dita do projecto do Senado, concedendo permissão a Antonio Medeiros da Silva, ex-alumno matriculado da 1ª serie do curso medico da Capital Federal do anno de 1885, para novamente matricular-se, independente da prestação de qualquer exame preparatorio.

Passando-se á 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, providenciando sobre a nomeação dos pretores e dos juizes do Tribunal Civil e Criminal, e bem assim sobre o modo de contar-se a antiguidade dos mesmos magistrados, o Sr. presidente declara que não ha numero no recinto para funccionar o Senado; por isso adia a discussão e levanta a sessão.

Eram 3 horas da tarde.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

S. Paulo

Encerrou se no dia 25 de Julho o congresso paulista com as solemnidades do estylo, comparecendo o presidente do Estado. Aberta a sessão, o Dr. Guimarães Junior, presidente do Senado, leu o resumo dos trabalhos do Senado, e o Dr. Luiz Piza os da Camara. Assistiram ás solemnidades todas as autoridades civis e militares e os secretarios do Estado. Com a sessão deste anno terminou a primeira legislatura paulista.

Minas-Geraes

O *Minas Geraes*, folha official do Estado do mesmo nome, publicou em seu numero de 25 de Julho a seguinte noticia deste tragico acontecimento occorrido em Ouro-Preto:

«Um facto verdadeiramente lamentavel pelas circumstancias que o rodearam perturbou hontem a habitual tranquillidade desta capital, impressionando vivamente a população.

Ha alguns dias o Sr. desembargador José Joaquim Fernandes Torres foi á policia dar queixa contra Theophilo Maria da Silva por dirigir constantes insultos e ameaças ao seu filho José Torres, de menor idade.

O Sr. delegado de policia fez ir á sua presença o accusado e severamente o reprehendeu.

Hontem, cerca de 7 horas da noite, Theophilo convidou aquelle menor a ir em sua companhia até a rua da Estação, ao que elle depois de alguma relutancia accedeu.

Ahi chegado, depois de violentas palavras, manifestando extraordinariamente exacerbação de espirito, tirou uma garrucha de que se achava armado e apontou-a contra o menor, que, procurando defender-se, travou lucta com o seu aggressor.

Partindo o tiro, apenas attingio o projectil a roupa de José Torres, perfurando-lhe o paletot.

Em seguida Theophilo, julgando que havia produzido a morte do menor, voltou contra si a arma e desfechou um tiro na região temporal, fallecendo instantaneamente.

Ao local do facto compareceram o Dr. Alfredo Pinto, chefe de policia, e o capitão Bastos, delegado de policia, que deram todas as providencias que o caso requeria.

O cadaver do suicida foi conduzido para a policia e ahi examinado pelo Sr. Dr. Francisco Catão, que verificou que a bala havia perfurado a região temporal, indo alojar-se na massa encephalica, sendo a morte devida á ruptura da arteria temporal.

O Dr. chefe de policia abrio inquerito e mandou transportar o cadaver para a Santa Casa de Misericordia.

Rio de Janeiro

Começaram á 26 de Julho ultimo as sessões preparatorias do congresso do Estado.

EXTERIOR

EUROPA

Hespanha

Interpellação na camara ao governo acerca da expulsão de hespanhoes do territorio portuguez—Discussão de convenção commercial—Perturbações na Andaluzia—O testamento de Isabel, a Catholica—Desmente se a noticia de demissão do ministro allemão—Noticia de Marrocos—Fallecimento do Duque de Sevilha.

—

Na camara acaba o deputado republicano Libra de interpellar o governo sobre a questão dos moços de padeiro em Lisboa.

O interpellante censurou o facto da expulsão dos manipuladores gallegos, e arguio a attitude do ministro de Hespanha naquella côrte.

O Sr. Moret, ministro dos negocios estrangeiros, respondeu que a expulsão dos manipuladores de pão hespanhoes, de Portugal, não se fizera sem primeiro se tratar amigavelmente o assumpto; e justificando o representante de Hespanha em Lisboa, concluio manifestando que o caso de que se tratava era de sorte a justificar a resolução do governo portuguez, porque a grève ameaçava a manutenção da ordem publica.

— Está sendo discutida a convenção commercial entre a Hespanha e a Republica Argentina.

— Na Andaluzia recomeçaram os assaltos praticados pelos bandidos que infestam a localidade.

O governo providenciou energicamente.

— O testamento original de Isabel a Catholica foi mandado para a exposição de Chicago e não tornou a voltar para a bibliotheca de Madrid, cujo director se oppozera a que d'alli sahisse um documento tão importante.

N'uma das ultimas sessões, o Sr. Sanchez interrogou na Camara dos Deputados o governo a esse respeito e o Sr. Aguillera respondeu que nada sabia sobre o caso, mas que se informaria para tomar immediatas providencias.

Evidentemente ha documentos que, pela sua extrema fragilidade, não podem ser expostos aos accidentes d'uma viagem.

Como são muito frageis, deixam-se seduzir e... raptar facilmente.

— Foi officialmente desmentida a noticia da demissão do embaixador allemão junto ao governo hespanhol.

— Chegam telegrammas de Marrocos, noticiando que acaba de ser alli recolhido á prisão o ministro da fazenda, accusado de desvio dos fundos publicos.

— Falleceu na idade de 46 annos o Duque de Sevilha, descendente de D. Henrique, infante de Hespanha.

A côrte hespanhola acha se de luto.

França

O parlamento—A mensagem do Sr. Perier e a impressão que ella despertou e mantem na opinião publica—Conceitos sobre o Sr. Perier na imprensa nacional e estrangeira—Cortezia franceza—O Sr. Bonghi—Anarchistas—Uma carta de Mme. Carnot—Fallecimento do ministro belga.

—

A Camara dos Deputados começou a discussão do projecto contra o anarchismo, e sabe se que as medidas decretadas no mesmo são das mais rigorosas.

Approvado em 1ª discussão, continuava a ser discutido na subsequente com vivo e animado interesse.

A França, a Italia e a Inglaterra alliam se contra o anarchismo, sendo que as respectivas camaras já approvaram projecto nesse sentido; e acredita-se n'um approximamento entre os governos francez e italiano, que modifique a actual situação politica européa.

A sessão das camaras francezas está a acabar, devendo abrir dentro em pouco a dos conselhos geraes, que exige a presença nos departamentos da maior parte dos membros das duas camaras.

No entretanto ainda ha pendentes projectos importantes: o mais urgente é o das contribuições directas, cuja reforma era um dos principaes projectos do ministerio presidido pelo Sr. Casimir Perier e, fôra elaborado pelo Sr. Burdeaux.

O parecer do Sr. Cochery sobre as contribuições directas já foi apresentado, tendo sido approvado pela commissão do orçamento e a sua discussão estava para instantes.

— Já tivemos occasião de fazer referencia á mensagem inaugural do novo presidente da Republica, e agora podemos frisar os pontos de sua exposição em noticia aos seus leitores.

Nesse documento o Sr. Casimir Perier começou por dizer que, chamado á mais alta magistratura do paiz, não é o homem de um partido, pois pertence á França e á Republica.

Um crime odioso roubou á patria o cidadão integro, que foi, durante sete annos, o grande vigilante das instituições; e oxalá que o exemplo desse heroe do dever o possa inspirar e guiar.

E' enorme o peso das suas responsabilidades, tamanho que não ousa faltar no seu reconhecimento.

Ama tanto a França, que não pode deixar de se sentir feliz no dia em que é proclamado o seu chefe.

O seu espirito e o seu coração desejam servir dignamente a França.

Resolvido a desenvolver os costumes necessarios a uma democracia republicana, é em outras mãos que tem a firme intenção de depositar, daqui a sete annos, os destinos da França.

Durante o tempo que lhe estiverem confiados respeitoso da vontade nacional e penetrado do sentimento da sua responsabilidade terá o dever de não deixar nem desconhecer, nem prescrever os direitos que a constituição lhe confere.

Segura de si propria confiante no seu exercito e na sua marinha, a França, que acaba de receber dos governos e dos povos unanimes e tocantes testemunhos de sympathia, a França póde, de cabeça erguida affirmar o seu amor da paz; digna de si, continuará sendo o grande foco da luz intellectual, de tolerancia e de progresso.

O senado e a camara dos deputados saberão corresponder aos votos do paiz consagrando-se ao exame de todas as providencias que possa servir ao bom nome da França, desenvolver a sua agricultura, a sua industria, o seu commercio, e fortalecer mais o credito publico.

O parlamento saberá provar que a Republica, longe de ser a rivalidade esteril das ambições individuaes, é a pesquiza constante do melhoramento material e moral; é a expansão nacional das ideias fecundas e das nobres paixões, é, por essencia, o governo que se commove com os soffrimentos immerecidos, e cuja honra não é jamais enganar aquelles a quem deve mais do que esperanças.

A mensagem recorda a regularidade com que se operou a transmissão do poder, o espectaculo que Paris deu ao mundo, accrescentando que um paiz capaz de tanta disciplina moral e de tanta virilidade politica saberá unir a liberdade a um governo, essas duas forças sociaes, sem as quaes os povos fallecem.

O presidente participa tambem que não voltará a apresentar a sua candidatura quando expirar o seu mandato.

Este documento que causou grande sensação no mundo politico, é muito bem escripto, e nelle o novo presidente confirma a sua reputação de homem de lettras e põe em lisongeiras evidencias as suas qualidades de estadista.

O que é certo é que elle continua nas boas graças da imprensa nacional e estrangeira seu advento ao poder foi saudado com as mais frisantes demonstrações de consideração e de apreço, agora a sua mensagem inaugural começa a ser apreciada pela fórma mais lisongeira possivel.

Se a alta imprensa allemã a elogia por ser um documento sincero, em que se põe em evidencia o espirito esclarecido e patriotico do Sr. Casimir Perier, todo devotado á paz e empenhado em promover a grandeza e a gloria da França pelo progresso pacifico, a imprensa ingleza, menos sentimental e mais positiva por isso mesmo diz que a mensagem revela um homem de estado de primeira ordem, que a sua doutrina não póde ser melhor, que o seu passado é uma excellente garantia da sua capacidade politica, mas que é preciso aguardar os factos para ver se as suas obras correspondem as palavras e se o novo presidente da republica tem realmente a força de vontade e a firmesa de opiniões necessarias para realisar o seu programma de governo.

O correspondente da «Independance Belge» diz que a victoria do Sr. Casimir Perier foi uma victoria completamente republicana, pois embora neto do primeiro ministro de Luiz Felippe e do sobrinho do duque d'Audiffret Pasquier, o Sr. Casimir Perier foi sempre republicano.

Na sua carreira publica, a todos os respeitos distincta, o Sr. Casimir Perier cumprio sempre o seu dever com a maior simplicidade e com o cunho de franqueza um pouco aspera e voluntaria que é o caracteristico especial hereditario do temperamento dos Casimir Périer.

Hesitou em acceitar a alta missão que lhe queriam confiar os seus amigos e correligionarios chegando a ter escripta a carta de desistencia, mas a intervenção de sua mãe, que lhe lembrou que não era proprio do seu caracter e das suas tradições declinar uma honra que poderia representar o risco de muitos perigos resignou-se a tomar sobre os seus hombros todas essas responsabilidades.

O seu primeiro acto de pôr de parte a pragmatica para se encorporar no prestito do seu illustre antecessor collocou-o bem perante o paiz, que vio nesta manifestação piedosa a demonstração de um espirito leal e despreoccupado de vaidades.

Emfim, o novo presidente da Republica Franceza parece inspirar confiança a todos os partidos, e o seu talento, a sua illustração as suas qualidades pessoaes, a independencia do seu caracter e a firmeza das suas convicções, dão direito a esperar que elle, no desempenho das suas elevadas funcções presidenciaes, seja fiel e honrado executor da constituição do estado e cumpra todos os seus deveres com honra, com lealdade e com patriotismo.

A declaração categorica e solemne de que a França quer viver na paz e pela paz e que ha de empregar todos os esforços da sua boa vontade para que ella não seja perturbada, os jornaes allemães registram-n'a com applauso, elogiando muito as disposições conciliadoras do Sr. Casimir Perier.

Cada vez nos convencemos mais de que a morte de M. Carnot e o advento ao poder de M. Perier abreviaram a realisação do antigo plano do imperador Guilherme de promover o desarmamento das potencias.

— M. Herbete, embaixador da França na Allemanha, que se achava em Kiel, recebeu ordem do seu governo para ir expressamente a Berlim agradecer ao imperador em nome da nação franceza todos os testemunhos de sympathia por elle dados por occasião da morte de M. Carnot.

E todos os demais embaixadores e plenipotenciarios no estrangeiro receberam ordem do seu governo para solicitarem dos chefes de estado junto dos quaes se acham creditados, audiencias especiaes afim de lhes transmittirem officialmente os agradecimentos do governo francez por todas as homenagens prestadas a M. Carnot.

Os jornaes de todas as côres politicas, fazem os mais rasgados elogios ao imperador da Allemanha pelo acto de bizarra generosidade com que se quiz associar ao luto da França, mandando pôr em liberdade os dous officiaes francezes presos como espiões em Glatz.

Falla-se muito da phrase de um alto personagem politico francez a proposito desta questão, dizendo que o «imperador Guilherme reservava novas surpresas á França».

— O Sr. Bonghi, que em nome de S. M. o rei Humberto, visitou o presidente da Republica, sahio penhorado de sua recepção e entrevista; pelo que declarou, em um banquete que acaba de assistir, que tudo fazia esperar um accordo amigavel entre a França e a Italia, nas relações que se achavam estremecidas pelo doloroso assassinato de Sadi Carnot.

O mesmo Sr. Bonghi, enviado especial do governo italiano, deixou Pariz com destino a Roma, depois dessa visita.

— O «Figaro» tem publicado uma série verdadeiramente curiosa de cartas do assassino do Sr. Carnot, cartas que foram apprehendidas pela policia e que dão uma interessante noticia sobre a vida e costumes dos anarchistas.

Os anarchistas parecem formar em todos os paizes uma especie de grande confraria de auxilio mutuo, um mundo terrivel onde os costumes da hospitalidade fazem lembrar os da Grecia de Homero e onde os meios de transporte não são menos primitivos, porque se viaja quasi sempre a pé. Dir-se-hia uma resurreição da vida velha e que toda essa seita que passeia através a Europa, que acolhe e sustenta os companheiros quasi sem lhes inquirir do nome, considera o dever da hospitalidade como inherente á profissão de fé anarchista.

— Lombardi que matou o Sr. Bandi, jornalista em Liorne, foi entregue ás autoridades italianas.

Em Toulon, tendo a policia denuncia de acharem-se ali domiciliados anarchistas perigosos, exerceu immediata averiguação e conseguio prender a grande numero d'elles.

Cesario Santi a 27 deve á comparecer perante o tribunal do Sena.

O seu interrogatorio será curto e decisivo.

— Mr. Drumont, redactor da «Libre Parole» partio para Bruxellas, onde pretende continuar a campanha contra os judeus.

— Em varios pontos da Republica deram-se agora grèves operarias.

— Foi concebida nestes termos a carta dirigida por madame Carnot ao director da «Republique Française», a proposito da pensão que o governo lhe queria propor:

«Meu caro senhor: — Li hontem na «Republique Française» o artigo intitulado «Pensão nacional». O Sr. presidente do conselho veio hontem á noite, em nome dos seus collegas, fallar-me de um projecto de pensão de que [illegible]. Apesar de muito penhorados, entendemos, meus filhos e eu, que a França fazendo ao presidente Carnot, com uma tal unanimidade, exequias nacionaes tão grandiosas, lhe prestou a suprema homenagem, a unica d'ella e d'elle. — Cecile Carnot.»

Nada mais simples nem de mais tocante.

Madame Carnot, na conjunctura mais dolorosa de sua vida, deu á França e ao mundo um raro exemplo de abnegação e de desinteresse que merece applauso.

— Falleceu o Barão Beyens, ministro plenipotenciario do reino da Belgica.

Com grandes ceremonias fizeram-se os funeraes do mesmo, comparecendo ao acto além da diplomacia estrangeira, altas notabilidades do paiz.

CHRONOLOGIA

EPHEMERIDES PERNAMBUCANAS

COLLECCIONADAS POR

Melchisedech de Albuquerque Lima

AGOSTO

Dia 2

1625—Assume o governo geral do Brazil D. Francisco de Moura Rolim, general distinctissimo em cuja fronte resplandeciam os louros alcançados, na Asia, Europa e America, como guerreiro.

Era natural de Pernambuco e falleceu em Portugal em 1657 sem deixar descendencia.

1645—João Fernandes Vieira, que havia acampado em 31 de Julho no monte Tabocas, manda buscar preso o padre Manoel de Moraes que se havia passado para os hollandezes e pugnava as doutrinas lutheranas. Chegando ao acampamento lançou-se aos pés de Vieira, protestando seu arrependimento, sendo perdoado.

O monte Tabocas fica á 9 leguas a oeste do Recife e legua e meia da cidade da Victoria.

1711—Ataque da villa de Goyanna pelas tropas a soldo dos *Mascates*, que são repellidas.

1824—Sob o commando do almirante Lord Cochrane parte do Rio de Janeiro uma divisão naval composta da não *Pedro I*, corveta *Carioca* brigue *Maranhão* e mais alguns transportes conduzindo tropa com destino a Pernambuco. (Vid. Eph. de 3 de Agosto).

1856—Fallece o distincto medico pernambucano Simplicio Antonio Mavignier.

1865—Toma posse da administração civil da provincia o Dr. João Lustosa da Cunha Paranaguá.

1868—Toma posse da diocese de Olinda o bispo D. Frei Francisco Cardoso Ayres.

—

ERRATAS—JULHO

Nas Eph. do dia 2, onde se lê 1643, leia-se 1645.

No *Diario* de 7, a eph. é de 7 e não de 5, como foi publicado.

Na eph. de 27—1824, linhas 82, onde se lê: e dizem que não querem acclamar imperador leia-se: e dizem que me querem acclamar imperador.

Das eph. publicadas no *Diario* de 29, as datas 1614 e 1816 pertencem a eph. de 29 de Julho, 1743 e 1766 pertencem a eph de 30 de Julho.

No *Diario* de 31, a eph. publicada é de 31 e não de 29.

REVISTA DIARIA

Eleição de Prefeito—Sobre este objecto, S. Exc. o Sr. Dr. governador do Estado expedio o seguinte officio:

«4.ª Secção.—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1894.»

«Sr. Vice-presidente do Conselho Municipal do Recife

«Pelo officio que hontem me dirigistes sob n. 114, insistis em julgar-vos competente para designar o dia para a eleição na vaga de Prefeito do municipio desta capital, firmando-vos no art. 10 da lei n. 4 de 10 de Setembro de 1891, o qual, conforme a transcripção que fizestes, dispõe: «No caso do Prefeito ou sub-prefeito (sic) não acceitarem o cargo ou não entrarem em exercicio no praso de 30 dias contados do que foi designado para a posse e dos de que trata a segunda parte do art. 08 da Constituição, se procederá á nova eleição, para o que o presidente do Conselho Municipal, si este já estiver funccionando, ou o presidente da Intendencia, no caso contrario, marcará o dia, logo que tiver conhecimento da vaga.»

«Devo dizer-vos que laborais n'um lamentavel equivoco suppondo que a disposição, em que vos bascastes, adapta-se á hypothese em questão. O art. 10 da citada lei refere-se ao «caso do Prefeito e sub-prefeito» (ambos) não occuparem o cargo, parecendo que vosso equivoco resultou da precipitada leitura que fizestes do alludido artigo, substituindo a conjuncção copulativa —e— que realmente foi nelle empregada, pela disjunctiva —ou— como se acha na transcripção contida em vosso officio; substituição que profundamente altera o pensamento do Legislador que cogitou evidentemente do caso de acephalia do poder municipal, hypothese em que vos competeria marcar o dia para se proceder á nova eleição.

Ora o sub-prefeito do municipio desta capital, ultimamente eleito, empossou-se no cargo e se acha exercendo o sem contestação de especie alguma.

«Quer, pois, pela lettra quer pelo espirito da lei em que vos firmastes, não procede vossa argumentação.

«Nenhum valor, outrosim, tem a consideração que fazeis sobre o caso da vaga de Prefeito, aberta no municipio de Olinda pelas renuncias feitas pelos cidadãos José Candido da Silva Pessoa e José Joaquim Antunes, pois que sobre o assumpto pende decisão deste Governo, em vista de uma representação de municipes de Olinda.

«Confirmo, pois, quanto vos expuz em officio de 28 do corrente e conto que não contribuireis para que seja embaraçada a acção do poder administrativo municipal no tocante ao acto cuja legalidade pretendeis impugnar. Saúde e fraternidade. *Alexandre José Barbosa Lima*»

Concurso para o cargo de Juiz de Direito—Da secretaria do Governo do Estado nos foram remettidos para publicar os seguintes documentos:

«Superior Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 894.—N. 22.—Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.—Cabe-me a honra de passar ás mãos de V. Exc., para os fins convenientes, a inclusa copia da acta do concurso, que hontem teve lugar para o cargo de de Juiz de Direito, cujo candidato bacharel Miguel dos Anjos Barros, unico que se apresentou, foi unanimemente julgado inhabilitado.—Saúde e fraternidade.—O presidente do Tribunal.—*F. Luiz C. de Andrade.*»

«Acta da installação da commissão examinadora para o concurso do cargo do Juiz de Direito

»Aos trinta dias do mez de Julho, de mil oitocentos e noventa e quatro, em a casa do Superior Tribunal de Justiça, na cidade do Recife, ao meio dia, presentes os Drs. Francisco Teixeira de Sá, Presidente, Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo, João Elisio de Castro Fonseca, em substituição do Dr. Augusto Carlos Vaz de Oliveira, que se acha ausente, por designação do Exm. Governador do Estado, feita a chamada dos concurrentes, compareceu apenas, o candidato bacharel Miguel dos Anjos Barros, observadas as formalidades das instrucções de 12 de Agosto de 1893, tirou da urna para a prova escripta o seguinte ponto: Qual a extensão do elemento grammatical na interpretação das leis? E feita a prova escripta, passou-se ao exame oral no qual foi arguido nos seguintes pontos: —Porque modos termina o processo criminal? O que é sociedade anonyma; quaes as operações que lhe podem servir de objecto, como se constituem? A quem compete a attribuição de designar dia para a eleição do Prefeito, no caso de vaga no 1.º ou 2.º anno do seu governo? Do *habeas-corpus*: e se no caso de coacção á liberdade industrial cabe interpol-o? Qual a extensão ao elemento logico na interpretação das leis? Terminado o exame oral e julgadas ambas as provas foi o candidato unanimemente inhabilitado, pelo que houve a commissão por terminados seus trabalhos. Pelo que lavrei a presente acta que vai por todos assignada. O secretario da commissão *Virgilio de Gusmão Coelho.—Francisco Teixeira de Sá.—Dr. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo.—Antonio Estevão de Oliveira.—Dr. João Elisio de Castro Fonseca.—Dr. Henrique A. de A. Millet.* Esta conforme.—O secretario.—*Virgilio Coelho.*

Eleição de Prefeito—A' cerca deste assumpto, o Sr. Dr. José Marcelino da Rosa e Silva, digno sub-prefeito, em exercicio, do municipio do Recife, dirigio o seguinte officio ao Sr. Vice-Presidente do Concelho Municipal:

«*Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 31 de Julho de 1894. N. 308.*

«Ao cidadão José Xavier Carneiro de Barros Campello, mui digno Vice-Presidente do Concelho Municipal do Recife.

«Em resposta ao vosso officio de 27 do corrente, sob n. 113, sinto dizer-vos que não procedem as razões por vós adduzidas, no intuito de avocar-vos a competencia para designar o dia em que tem de se proceder a eleição da vaga de prefeito deste municipio, competencia, que firmaes simplesmente no facto de entencervos dirigir, como dizeis, todos os trabalhos eleitoraes.

«Attendei que providenciar sobre organisação das mesas eleitoraes, designação dos edificios para installação das mesmas, apuração geral das eleições, etc., medidas que concernem propriamente ao processo eleitoral, e que vos são attribuidas, por disposições expressas, quer da lei federal, quer dos decretos estaduaes, vigentes não é o mesmo que exercer uma attribuição que tem sido invariavelmente comprehendida na esphera do poder executivo, qual a designação do dia para eleições no caso de vaga.

«Nunca vimos o Senado ou a Camara dos deputados, quer da federação, quer do Estado, ou qualquer outra corporação legislativa, mesmo no tempo do Imperio, tomar a si aquella attribuição

«Certamente, não vos julgareis competente para designar dia para eleições federaes pelo facto de intender no processo referente a taes eleições.

«Menos justificavel é ainda vossa consideração sobre a offensa que julgaes feita á *autonomia municipal* pela intervenção do poder central do Estado na hypothese occorrente. Tal principio, que, como sabeis, assenta na posse do direito de se governar o municipio por suas proprias leis, de nenhuma forma seria offendido, dado o simples caso de ser feita a designação do dia para a eleição da vaga de prefeito pelo Chefe do Governo do Estado, maximé nas circumstancias em que nos achamos, sem que uma disposição legislativa commetta semelhante attribuição a determinado funccionario; pois, representante de um dos poderes politicos do Estado, compete ao Governador a funcção de dirigir os negocios da administração civil (Const. art. 57 § 10).

«E essa vossa consideração cahirá então de todo por terra, se tal designação for feita por esta Sub-Prefeitura, que, como vós, exerce os direitos e prerogativas do municipio.

«Havendo o Sr. Governador do Estado, a quem compete, na forma do art. 57 § 2 da Const., expedir instrucções para a boa execução das leis, me officiado sobre consulta d'esta Sub-Prefeitura, declarando que a mim, como chefe do poder executivo municipal compete fazer a designação do dia para a eleição da vaga de Prefeito deste municipio, tenho resolvido designar o dia 30 de Agosto proximo vindouro para ter lugar dita eleição, conforme a portaria que junto vos transmitto por copia

«Chamando a mim tal attribuição, espero, confiante no vosso elevado criterio que não vereis no meu acto a pretenção desarasoada de collocar-me acima do Presidente do Concelho Municipal.

«Providenciando de accordo com as disposições regulamentares sobre o processo referente a eleição por mim designada não ficareis certamente collocado em plano inferior na hierarchia municipal, ao que me é traçado pela Constituição a que sem duvida, devemos todos obedecer.—O Sub-Prefeito, *José Marcelino da Rosa e Silva.*

—

Portaria n. 80

«O Sub-Prefeito do municipio do Recife resolve designar o dia 30 de Agosto proximo vindouro, para proceder-se a eleição de Prefeito, na vaga aberta pelo fallecimento do Dr. Manoel Pinto Damaso, devendo se observar no processo eleitoral o Regulamento do Estado de 9 de Janeiro de 1894 e Instrucções Complementares de 21 de Agosto e 2 de Setembro do mesmo anno.

«Prefeitura do Municipio do Recife 30 de Julho de 1894. *José Marcelino da Rosa e Silva.*»

Ferro-via de S. Francisco—Ante-hontem os operarios das officinas, da conservação e das obras de Cinco Pontas, na ferrovia do Recife ao S. Francisco, abandonaram os seus postos, declarando-se em grève, sob o pretexto de augmento de salario, augmento que elles pretendiam na proporção de 40 a 60 % dos actuaes, aliás já accrescidos com 35 % que lhes foram concedidos no anno passado.

Informados do facto os Exms. Srs. Dr. Governador do Estado, General Commandante do Districto e Dr. Questor Policial, combinaram que seguisse para o local, centro da greve, o Sr. Dr. Questor; e este partio no trem das 8

ILEGÍVEL

h. 15 m. da manhã, e ali chegando, depois de conferenciar com o Sr. Superintendente da Estrada, dirigio-se para Barbalho, onde estavam reunidos os operarios, e lhes fez uma falla em que demonstrou a impossibilidade de ser deferida a sua pretenção, tanto menos procedente quanto estavam elles, depois do augmento que lhe havia sido concedido no anno passado, sufficientemente remunerados.

S. T. logrou convencer os operarios; e estes, conformando-se com as justas ponderações do Sr. Dr. Questor voltaram satisfeitos ao trabalho.

Alguns operarios que haviam seguido no trem até Palmares no intuito de conseguirem mais adeptos á gréve, foram em tempo avisados de ter cessado a mesma gréve, e o superintendente da Estrada deu ordem para que lhes fosse dada livre passagem de regre so.

Chegados, porém, que foram esses operarios á Barbalho, e sabedores do occorrido, protestaram contra o alvitre de seus companheiros, e declaram que proseguia a gréve; nas dos outros grande numero não se sujeitou á esse protesto e declaração, e mostraram-se desejosos de proseguirem no trabalho.

Hontem pela manhã, entretanto, quando estes ultimos se derigiam para as officinas, acharam os outros guardando-lhe a entrada e impedindo-os de se entregarem aos seus labores.

Foi dada sciencia do facto ás referidas autoridades federal e estadoaes, e então, sob requisição do Sr. Dr. Questor, o Exm. Sr. General commandante do districto mandou para o Cabo, em trem especial, que partio á 1 hora da tarde, um contingente de 50 praças de linha, ao mando de um tenente afim de impedir que os amotinados operarios praticassem violencias contra seus companheiros mais rasoaveis e mesmo contra a Companhia da estrada de ferro.

O effeito dessa providencia, em bôa hora e muito acertadamente tomado acordemente pelas referidas autoridades, não se fez esperar.

Cessaram logo as ameaças e violencias do grupo exaltado de operarios, e os demais tiveram franco o accesso das officinas, regressando tambem os da conservação á seus pontos. Quanto aos das obras de Cinco Pontas, esses voltaram desde peta manhã de hontem aos seus misteres, e trabalharam sem mais difficuldades.

Foi um inapreciavel serviço que prestaram as supra-mencionadas auctoridades, intervindo nessa gréve tanto mais sem razão plausivel, quanto os operarios da ferrovia são actualmente bem remunerados.

A prudencia e a energia deram-se as mãos na emergencia, e conseguiram fazer reentrarem na rasão os desvairados.

Era mister is o para tirar á outros velleidades mal soantes de quererem impedir o trabalho dos homens cordatos.

Que não trabalhe quem não quizer sujeitar-se ao salario preestabelecido, é uma liberdade que convem respeitar. Mas que se pretenda tolher o labor dos outros, é uma violencia que não deve ser tolerada.

Sob um duplo ponto de vista é que agiram as autoridades referidas, e muito bem procederam, porque, visando a ordem, agiram para garantirem a liberdade do trabalho.

Livros de instrucção — A Livraria Contemporanea offereceu-nos um exemplar do *Segundo livro de Leitura* dos professores Santos Sabino e Costa e Cunha, e outro do *Methodo de Abri* para o curso da lingua franceza.

O primeiro está organizado de accordo com o novo programma das escolas primarias que consigna as *Lições de cousas* no intuito de dar aos alumnos um conhecimento pratico da materia—pelo que nos parece muito acceitavel—e o segundo é um conhecimento methodo muito util aos que se dedicão ao estudo da lingua franceza.

Somos agradecidos á offerta.

Assosiação Medico-Pharmaseutica Reune-se hoje essa sociedade em sessão ordinaria, no lugar e a hora do costume.

Canhoneira Mindello—Zarpou hontem do nosso porto com destino á Lisboa, a canhoneira «Mindello» da armada portugueza.

Obras publicas—Com satisfação chamamos a attenção dos interessados para o edital da repartição das Obras Publicas do Estado, que vai publicado na secção competente, pelo qual são convidadas as pessoas que dezejarem contratar a construcção dos edificios para escolas do Estado.

Tal melhoramento é mais uma robusta prova do quanto se interessa por Pernambuco o Exm Sr. Dr. governador.

Felizmente S. Exc. tem a seu lado chefes de repartição como o coronel Claudino Cruz que se mostra incansavel, sempre que se trata do bem publico.

Curso Annexo—Eis o resultado dos exames feitos hontem:

Geometria

José Manoel do Rego Barros, plenamente.
Manoel Arthur Muniz, simplesmente.
Levantaram-se da prova escripta 2.

Hoje funccionará a banca examinadora de Physica e Chymica, prova escripta ao meio dia.

Theatro Santa Isabel O Sr Curvello d'Avilla, conhecido prestidigitador, ultimamente chegado dos Estados do sul, realisa hoje n'aquelle theatro o seu espectaculo de despedida, apresentando trabalhos inteiramente novos, concluindo pela exhibição do sylphorama.

O espectaculo terminará a hora do ultimo trem de Apipucos, alcançando tambem os espectadores os bonds da tabella.

Somos informados que poucos bilhetes restam á venda na bilheteria do theatro em mão do Sr. Arantes.

Sapatos de defunto—Desse-interessante romance, original de Leite Bastos, offereceu-nos a Agencia Litteraria um exemplar que registramos agradecidos.

A alludida obra que comporta 200 paginas em esplendida impressão, é precedida de um prologo da penna do talentoso escriptor portuguez Gervasio Lobato, com diversas illustrações em boa gravura.

O enredo do *Sapatos de defunto* corre entre poucos personagens, não deixando por isto de ser cheio de vida, descripto n'um estylo ligeiro e suave que torna convidativa a leitura.

Aos que não leram ainda esse trabalho de Leite Bastos, aconselhamos que o fação, certos que encontraram bons momentos de distracção em cada escripta ao natural, onde os costumes da burguezia são descriptos vivos e palpitantes.

Em despedida—De partida para o Pará enviou-nos um cartão de despedida o distincto professor de musica, Sr. José Barreto Aviz

Gratos á fineza, só podemos dezejar-lhe boa viagem e outras venturas.

Theatro Santa Izabel—No proximo domingo realizar-se-ha nesse theatro um espectaculo dramatico em beneficio da viuva Silveira de Carvalho.

E' de esperar, e fazemos votos para que assim succeda, que uma bôa concurrencia venha corresponder aos intuitos dos que tiveram essa generosa ideia.

Arcadia Dramatica Julio de Sant'Anna—Essa sociedade reunio-se no domingo ultimo.

O socio Sr. José Jorge procedeu á leitura de uma opereta em tres actos, de sua producção, denominada—*Amores de um operario*, em que demonstrou recursos de imaginação.

Essa opereta foi acceita pela sociedade que fal-a-ha ensaiar dentro em breve afim de representa-la no proximo espectaculo que pretende dar no theatro Santa Izabel.

A musica da mesma opereta será composta pelo maestro João Alves.

Um novo inimigo da vinha—Em um comicio agricola de Beziéres o Sr. Julio Pastre referio os estragos causados em Andegnac (Herault) em videiras, pela larva do *Cossus ligniperda*. Esse parasita lignivoro já tinha sido observado por acaso por Durand e Valery Mayel: mas as observações precisas de Pastre demonstraram que este parasita póde ter importancia nos vinhedos. O *Cossus ligniperda* é um Lepidoptero nocturno: a borboleta é grande, aveludada, de um amarello carregado; as larvas, cuja vida dura tres annos, tem um comprimento de tres a quatro centimetros durante os dous primeiros annos e de sete a oito no terceiro.

O *Cossus* que vive geralmente em estado de larva sobre as arvores de ornamento e florestaes e principalmente sobre o salgueiro, abre suas galerias nos troncos e nos ramos, fóra do sólo, emquanto que sobre a vinha a parte aérea fica intacta e a subterranea é perfurada; na vinha franco-americana a lesão tem por centro o lugar do enxerto. As camadas attacadas pelo *Cossus* apresentam os caracteres geraes seguintes: um buraco como feito por uma verruma de pequeno calibre deixa o insecto penetrar no tronco; ahi elle cava uma especie de casa de comprimento e profundidade variaveis paralella ao centro da cêpa, dirigindo-se de baixo para cima, que sobre certos pontos occupa todo o diametro da planta Emquanto o *Cossus* não faz mal, de modo a parar a vegetação, nada revela a sua presença mesmo depois da excavação. Mettidos no páo, esses insectos têm a precaução de tapar o buraco com o pó da madeira misturada com terra; verifica-se sòmente sobre a parte tapada uma excavação constante que provirá antes da parte liquida das cellulas distraidas do que de uma dejecção salivar do insecto; são verdadeiras lagrimas da vinha provocadas pelas lesões internas. Sobre certas cêpas o *Cossus* contenta-se em destruir as cascas e uma parte do succo em profundidade de um a dous centimetros.

As medidas aconselhadas por Pucke para parar o mal na sua marcha, são; Excavadas as vinhas devem ser examinadas com todo o cuidado: munido de um fio de ferro o vinhateiro sellará escrupulosamente todas as cicatrizes das cêpas. na sua maior parte não se encontra senão uma, mas um só pé tinha cinco; os troncos são descorticados, embouquecidos com leite de cal e o solo é coberto ao pé do tronco com cal em pó: todas as hervas são destruidas. Depois disto, nem cêpa enfraquecida nem nova herva foram encontradas e isto faz crêr que os meios empregados deram bom resultado. As observações feitas sobre esta invasão deixam vêr que havendo simples medida de vigilancia, fazendo frequentes visitas ás cêpas enfraquecidas, será facil tornar impossivel a multiplicação de um insecto tão terrivel para a destruição da vinha e que infelizmente deverá ser collocado no futuro entre os ampelophagos.

Mortalidade—No cemiterio publico de Santo Amaro foram supultados em Julho:

De 1894	337	corpos
« 1893	285	«
« 1892	352	«
« 1891	348	«
« 1890	304	«

A média diaria dos enterramentos em Julho proximo findo foi de 10,87 corpos.

Os dias de maior numero de enterramentos foram: 2, 10 e 23 em que houve 15; e 8, 15 e 31 em que houve 14.

Os dias de menor numero de enterramentos foram: 12 em que houve 6; e 3 4, 20 e 24 em que houve 7.

Bibliotheca Publica do Estado—Frequentaram esta repartição durante o mez de Julho findo, 962 leitores que consultaram 983 obras em 1 047 volumes, distribuidas pelas seguintes materias:

	Obras	Volumes
Jornaes e Revistas	821	821
Direito	61	74
Litteratura	42	46
Historia	17	45
Lexicographia	13	14
Religião	8	8
Legislação	6	16
Encyclopedia	5	9
Philosophia	4	5
Medicina	2	4
Geographia	2	2
Politica	1	1
Almanack	1	1
	983	1047

Tribunal do Jury do Recife—Hontem não houve julgamento neste Tribunal por terem comparecido apenas 16 juizes de facto.

Foram multados em 54 os jurados que doixaram de comparecer.

A sessão ficou addiada para hoje as horas do costume.

A industria da guerra—Jules Simon tem publicado recentemente um certo numero de artigos magistraes contra a guerra. A bem dizer, esta campanha data já de ha vinte annos. « E' necessario, observa espirituosamente o illustre philanthropo, que ella tenha a vida dura para me ter resistido.»

Um desses artigos, intitulado «Si vis pacem, para pacem» sahio na *Contemporary Review* e causou grande sensação, sobretudo em Inglaterra, suscitando apaixonada polemica, porque em Inglaterra como em todos os paizes ha um partido de bellicosos, para os quaes a guerra é um factor necessario na vida da humanidade, que se dessoraria em vicios covardes se a perspectativa de uma lucta possivel não entretivesse o culto de bravura, do brio, da honra e de outras virtudes militares.

Entre as respostas suscitadas pelo referido artigo, Jules Simon notou uma que pelo seu ponto de vista original lhe deu que pensar. E' o proprio Jules Simon que o declara, com uma probidade e uma modestia encantadoras e elle proprio resume o artigo do seu autagonista da fórma seguinte:

« Pedis em altos brados segurança para a industria e as vossas propostas tendem nem mais nem menos do que a destruir a mais consideravel e a mais florescente de todas.

A guerra occupa neste momento mais de dous milhões de mancebos, de vinte a vinte e cinco annos. Dá-lhes o alojamento, sustento, vestuario, um salario que, em realidade, nada tem de elevado, uma espingarda, um sabre, ás vezes um cavallo, canhões, carruagens para puxar e toda a instrucção que bons cabos podem dar.

Creou para elles um numero prodigioso de quarteis, construidos sobre planos novos, consoantes ás mais rigorosas prescripções hygienicas. Construio ao mesmo tempo um numero razoavel de fortalezas. E' possivel que M. Turpin, ou qualquer outro inventor, torne essas fortalezas completamente inuteis. Haverá um novo systema de defeza a crear contra um novo systema de ataque. Esteja socegado; a guerra ha de fazer o necessario. Um novo sortimento de cidadellas sahirá da terra.

Só um technico especial poderia tentar a enumeração das riquezas que a guerra possue nos seus depositos; polainas e seus botões, sapatos, camisas, calças, kepis, gravatas, cinturas, luvas, casacos, capotes, tunicas, espingardas, bayonetas, pistolas, sabres, canhões, metralhadoras, balas, bombas, granadas, projectis de todas as especies e de todos os calibres, barracas, baterias de cosinha e outras baterias, mochilas para os soldados, equipamentos completos para a cavallaria, polvora, salitre, melinite. Não sei que nome será dado ao invento lethifero de Turpin. Ha tambem todo o serviço medico, porque a administração da guerra tem duas funcções: fazer feridas e cural-as:

Eis a grande e multipla industria que quereis supprimir com um traço de penna. Não me direis, porém, o que ides fazer de um milhão e mais operarios na força da idade que desejaes atirar de repente para as officinas e para o trabalho agricola. Tendes trabalho e salario a dar-lhes? »

Jules Simon confessa-se atrapalhado com esta argumentação. Espera responder-lhes victoriosamente, mas pede tempo para reflectir,

Entretanto occorre-lhe observar que o progresso neste momento se fez por meio de destruições successivas, o que não impede que a vida triumphe sempre.

Quando o gaz substituio as velas de sebo, receiou-se que a industria de criação de gado bovino fosse aniquilado, tal não succedeu. Os teares mecanicos não supprimirão o emprego dos braços: os caminhos de ferro não supprimirão o transpor tepor tracção animal, a charua automatica não tornou inuteis os bois.

Entretanto, qual será o consumidor capaz de substituir esse prodigioso freguez: a guerra? E' incontestavel que se a eventualidade de um choque entre as nações desapparecesse das preoccupações geraes, e se repentinamente cessasse em toda a parte o espantoso consumo de mercadorias de todo o genero que demanda a manutenção nos exercitos, sobreviria uma crise industrial sem exemplo no mundo.

Jules Simon propõe-se a consultar Castelar, Bonghi, Passy e outras competencias sobre este curioso problema.

O tabaco no Elyseu—Não tem gosado no Elyseu uma alta consideração a famosa Solanea, senão vejam:

O actual presidente da Republica o Sr. Casimir Périer não fuma: ou se lá de longe em longe pega num cigarrinho, contenta-se com duas fumaças: o resto fóra.

E Thiers? Esse não fumava tambem; e até ao escolher a sua casa militar, só quiz officiaes que não fumassem,

O marechal Mac-Mahon foi durante muito tempo um fumador incorregivel. Um dia perdeu a memoria, e os medicos aconselharam-lhe a que se deixasse de fumar. Assim o fez, e pareceu que não se deu mal com a abstenção.

Ha quem affirme que o Sr. Jules Grevy não fumava: outros dizem que fumava cachimbo, mas apenas entre as pessoas da sua intimidade.

O Sr. Carnot não tinha esse vicio. Como por isso não fumava no Elyseu, tambem os seus secretarios não fumavam, pelo menos, nos seus gabinetes.

Passando a outros paizes: diz-se que a rainha Victoria cheira rapé como uma desesperada. O principe de Galles fuma charutos pela manhã e á noite. A imperatriz d'Austria fuma os seus trinta a quarenta cigarros turcos por dia; a imperatriz da Russia tambem fuma, mas nos seus aposentos, e nunca deante do Czar. Tambem fumam doidamente as rainhas da Romania e da Italia, a rainha regente de Hespanha, etc. etc.

Sabem a historia de uma fumista incorregivel, a infeliz princeza Mathilde de Austria, filha do archiduque Alberto, o vencedor de Custozza?

A pobre princeza fumava ás escondidas; fechava-se por dentro no seu quarto, tirava da cigarreira o *brejeirinho*, e punha-se a fumar com a delicia de um collegial.

Um dia, quando por entre as espiraes de fumo estava entrevendo um mundo de sensações subtis, incomparaveis, celestiaes... *truz! truz!* (Batem á porta).

Abre! Era a voz do pai!

A princeza atrapalhada, transida de susto, perde a cabeça e esconde o cigarro na algibeira; o lume communicou-se-lhe ao vestido de mussellina, levantando labaredas que a envolvem como demonios infernaes, e horas depois a princeza morre das queimaduras apoz um soffrimento horroroso.

Ora agora deviamos nos levantar a pontinha do véo da *Curiosidade* e ver quem, entre o bello sexo, fuma por cá...

Nada; nada; não sejamos indiscretos.

Nem todas as verdades se dizem.

Inspectoria do 2.° districto maritimo—Recife, 31 de Julho de 1894.

Boletim metereologico

Horas.	Term centigrado	Barometro (a O°)	Tensão do vapor	Humidade
6 h.	23,°7	762,m92	14,68	79
9 »	24,°5	763,m18	16,63	72
12 »	25,°3	762,m09	16,62	69
3 t.	24,°7	760,m87	16,92	71
6 »	24,°0	761,m02	17,50	79

Temperatura minima 23,00.
Temperatura maxima 26,50
Evaporação em 24 horas ao sol 5.m8, á sombra—.
Chuva 5,m2.
Direcção do vento: SE e SSE alternados de meia noite até 7 h. 57 m. da manhã, SSE e S alternados até 3 h 32 m. da tarde, S até 6 h. 05 m. SSE com interrupções de SS e até meia noite.
Velocidade média do vento 8,m30 por segundo.
Nebulosidade média 0,72.

Boletim do Porto

Préa-mar ou baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	31 de Julho	9 h. 25 m. da m.	0,m40
B. M.	31 de «	3 h. 35 m. da t.	1,m30

Casa de Detenção—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1894:

Existiam	447
Entraram	10
Sahiram	10
Existem	447
A saber:	
Nacionaes	425
Mulheres	7
Estrangeiros	15
Mulheres	0
Total	447
Arrasoados	412
Bons	401
Doentes	10
Louco	1
Louca	0
Total	412

Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
Antonio da Cunha Guimarães.

Matadouro Publico—Nesse estabelecimento foram abatidas 90 rezes para o consumo do dia de hoje.

Hospital Pedro II—O movimento desse estabelecimento á cargo da Santa Casa de Misericordia do Recife, no dia 31 de Julho foi o seguinte:

Entraram	11
Sahiram	9
Falleceram	8
Existem	770

Foram visitadas as enfermarias pelos seguintes medicos:

Dr. Malaquias, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 1/2.
Dr. Simões Barbosa, entrou ás 11 1/2 da manhã e sahiu ás 12.
Dr Berardo, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.
Dr. Arnobio Marques, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 11.
Dr. Lopes Pessoa, entrou ás 9 3/4 da manhã e sahio ás 11 1/2.
Dr. Vieira da Cunha, entrou ás 10 1/2 da manha e sahio ás 11 3/4.
Dr. Bastos de Oliveira, entrou ás 10 da manhã e sahio ás 10 3/4.
Dr. Tavares de Mello, entrou ás 10 3/4 da manhã e sahiu ás 11 3/4.
Dr. Simplicio Mavignier, entrou ás 9 da manhã e sahiu ás 10 1/4.
Dr. Freitas Guimarães entrou ás 9 da manhã e sahio ás 10.
Pharmaceutico, entrou ás 9 1/2 da manhã e sahiu ás 2 da tarde.

Cemiterio publico—Obituario do dia 31 de Julho de 1894.

José Neves Freire de Andrade, Pernambuco, 33 annos, casado, S. José.
Candido Manoel de Oliveira, Pernambuco. 23 annos, casado, Boa Vista.
Felippa Hyppolita de Sant'Anna, Pernambuco, 40 annos, casada, Graça.
Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José.
Maria Julia, Pernambuca, 14 mezes, Boa Vista
Augusta, Pernambuco, 6 annos, Santo Antonio
Joaquina Maria do Nascimento, Ceará, 54 annos, casada, S. José.
Maria da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa Vista.
Jorge C. Inglaterra, 40 annos' Boa Vista.
Rosa Josepha, Africa, 70 annos, solteira, Boa Vista.
Lourença Felicia da Conceição, Pernambuco, 50 annos, viuva, Boa Vista.
Severina Maria da Conçeição, Pernambuco, 29 annos, solteira, Boa Vista.
Manoel Antonio Fructuozo, Portugal, 52 annos, viuvo, Boa Vista.
Francisco Ferreira, Pernambuco, 59 aenos, viuvo, Boa Vista.

PERNAMBUCO

Illm. Sr. Presidente da Meretissima Junta Commercial.=The London and River Plate Bank Limited, tendo de fundar nesta cidade uma agencia com o capital de rs. 500:000$000, conforme a antorisação que tem do Governo Federal, precisa e requer, a bem de seu direito, que V. S. se digne de mandar certificar-lhe pelo Dr. Secretario dessa Meretissima Junta si se acham ou não archivados os seus estatutos e a certidão do deposito, da decima parte daquelle capital, bem como os demais documentos exigidos por lei, para o funccionamento das sociedades anonymas. = Pede deferimento. Recife, 27 de Julho de 1894. O advogado, Dr. Adolpho Cirne, Como requer.= Recife, 27 de Julho de 1894.—Lopes Machado. Certifico, em cumprimento ao despacho supra, que os estatutos, certidão de deposito e mais documentos legaes, constitutivos de The London and River Plate Bank Limited, foram em data de hoje archivados nesta Secretaria sob o numero noventa e um.—Secretaria da Junta Commercial do Recife, 30 de Julho de 1894. O Secretario interino José Alves Lima.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

O Dr, Lobo Moscoso dá consultas em sua casa á rua da Gloria n. 39 das 10 horas da manhã á 1 da tarde. Achando-se fóra do serviço publico offerece-se para acudir a qualquer chamado com promptidão para fora da cidade. Especialidiade, operações, partos e molestiasc de senhoras e meninos.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

—*Dr. Pereira da Silva* chegado de Paris; com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde a rua do Imperador n. 63 primeiro andar.

Telephone n. 588. Residencia Caxangá.

—*O Dr. Simplicio Mavignier* tem o seu consultorio á rua Marquez de Olinda n. 27 primeiro andar.

Especialidades—Molestias do apparelho respiratorio, febre e da pelle.

Consultas das 9 as 11 na pharmacia Minerva, largo do Terço e em seu consultorio das 12 ás 3 da tarde.

Residencia—Rua do Hospicio n. 41.

Chamados a qualquer hora e por escripto.

Telephone n .563.

O Dr, Berardo medico e oculista do hospital Pedro 2.° tem consultorio á rua do Bom Jesus n° 9. 1.° andar. Residencia: rua Real da Torre n. 29. telephone n. 366

Dr. Amaro Wanderley, — Mudou consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 1.° andar, onde dá consultas de 11 horas, da manhã á 1 hora da tarde,

Residencia— Rua Direita n° 41 Afogados.

Dr, Joaquim Loureiro medico parteiro, consultorio á rua do Cadugá n. 14, residencia na Casa Forte n. 5, casa de azulejo, defronte da igreja da Campina.

Clinica de molestias de olhos ouvidos e nariz.

O Dr. Pedro Pontual, ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18. primeiro andar.

Consultas de 1 ás 4 da tarde.

Telephone n. 539.

Drogarias

Braga & Machado. Deposito de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos hoeopathicos, rua Larga do Rosario n. 34.

Faria Sobrinho & C., droguistas por taacado. rua do Marquez de Olinda n 14

Guimarães Braga & C. Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos homeopaticos e tintas, oleos, pinceis etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

Occulistas

Residencia a rua Sete de Setembro n. 34 entrada pela rua da Saudade n. 52

Dr. Barreto Sampaio, occulista, dá consultas de 1 ás 4 horas no primeiro andar da rua do Barão da Victoria n. 51.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Itamaracá

Não ha meio melhor de um governo aniquilar muitas vezes a gritaria de uma opposição intolerante do que cuidar dos beneficios de que carece o Estado ou Paiz que se acha sob sua direcção.

Os melhoramentos ou beneficios deixados pelo governo são a sua melhor defeza que facilmente chega ao conhecimento de todos. Parece-nos que o digno governador do Estado, assim tem pensado, pois S. Exc. tem desprezado toda a celeuma de seus inimigos, empregando toda a sua valiosa actividade em favor do povo, já decretando medidas urgentes, já mandando pôr em execução melhoramentos indispensaveis á prosperidade de certos lugares.

Agora mesmo acaba S. Exc de provar o que dizemos, despachando um abaixo assignado dos habitantes da Ilha de Itamaracá pedindo a construcção de uma ponte que facilite o transporte daquella ilha para o continente, mandando S. Exc, immediatamente orçar o trabalho e manifestando o maior desejo de prestar este beneficio áquella ilha até hoje abandonada pelos poderes publicos. E justo como é o pedido da população de Itamaracá não podia deixar de ser attendido por S. Exc que tantas provas tem dado de seu amor ao progresso e de seu patriotismo.

A ilha de Itamaracá concorre annualmente com uma somma consideravel de impostos para os cofres do Estado, conta uma população muito superior a 4 000 habitantes, divididos em 5 povoações, o seu solo como todos sabem, é de uma fertilidade admiravel, tem 35 salinas que fabricam annualmente grande quantidade de sal, conta quatro engenhos de fabricar assucar, alguns fornos de fabricar a cal, muitos mil pés de coqueiros, usando ainda a sua população de outros meios de vida, como seja a pesca de que alli já se usa em escala regular E nestas condições ainda hoje o transporte daquella ilha para o continente não obstante este ficar proximo, é muito difficil e arriscado, feito em pequenas canoas e com uma morosidade enfadonha. O pedagio é posto em arrematação pelo Conselho Municipal de Iguarassú e está actualmente arrematado por um conto de réis annual. Por isto bem se póde avaliar o movimento que ha em Itamaracá, movimento que triplicará de certo desde que haja facil transporte daquella ilha para o continente, e por isto pode-se tambem avaliar o quanto é justo e digno de ser attendido o pedido da população de Itamaracá cujo adiantamento será immediato desde que se realise aquelle melhoramento.

* * *

New York Life Insurance Company

Garanhuns, 30 de Julho de 1894.

Illm. Sr. Gerente da Companhia New York Life, Dr. Antonio Molinari Laurin.

Venho de agradecer-vos a solicitude por V. S. empregada afim de se realisar, como se realisou o pagamento de trese contos de reis de um seguro de vida feito na Companhia New York Life por meu fallecido marido Francisco Isaias de Barros Silva e ainda mais sobe a V. S, meu agradecimento quanto é certo não ter meu fallecido marido recebido a apolice da New York, cujo pagamento foi feito contra o recibo condiccional n. 9401.

Não olvidarèi a brevidade com que V. S. emprega para aprompṭar os papéis do seguro.

Faço votos para que todos que tenham conhecimento desta Companhia comprehendam as vántagens que offerece ella ao futuro e garantia das familias, certo de que seu fim tende a garantir a fraqueza da viuvez e da orphandade.

Quem quer que seja me ouvindo não pouparei esforços a propagar as vantagens ditas.

Tomo a liberdade de assignar-me de V. S.

Am. Ob. Cr.

(Assignado) *Severino Chaves do Rego Peixoto* como procurador da viuva inventariante D. *Maria Florentina da Silva.*

Fazendas avariadas

Fustão branco, especial para guardanapos, roupa para crianças e casacos, a 300 reis o covado, muitas outras fazendas phantasias, tambem recebeu um lindo sortimento de vestuarios para crianças dos doissexos.

Palitots de seda para homens, vende-se na loja da PEROLA á rua da Imperatriz n. 78.

DOMINGOS FERNANDES

Um progresso scientifico

O emprego da quinina para curar as febres intermittentes é tão popular quão universalmente demonstrados estão os seus bons resultados. Muitas pessoas, porém, que soffrem ignoram e hão de nos agradecer por dizer-lhes que o emprego do bromhydrato de quinina é de um exito excellente na cura das nevralgias periodicas, isto é, naquellas que apparecem em dias e horas quasi sempre fixas. Tal é o progresso scientifico actualmente realisado com as « Perolas de bromhydrato de quinina do Dr. Clertan », preparadas por um processo approvado pela Academia de Medicina de Pariz que curam dentro de pouco tempo as nevralgias periodicas tanto da cabeça como de qualquer outra parte do corpo.

Hospital Portuguez

Premio de virtude

A junta administrativa do Hospital Portuguez, de accordo com a disposição testamentaria do finado commendador Antonio José de Magalhães Bastos, tendo de adjudicar o premio, de 500$000 « a filha « ou filho familias, natural da cidade do « Recife que pelo seu trabalho honesto « tiver concorrido efficazmente para o « sustento de seus paes, ou assistido a « seu pae ou mãe com verdadeira dedica- « ção e amor filial durante molestia gra- « ve e prolongada »; chama e concede o prazo de sessenta dias, contados de hoje, ás pessoas que se julgarem nas condições citadas para apresentarem na secretaria de Hospital os documentos comprobatorios de sua pretenção.

Os pretendentes devem indicar a sua residencia, provar a idade, filiação, e que são naturaes da cidade do Recife e satisfizeram plenamente a intenção do benemerito legador.

Secretaria do Hospital Portuguez, 30 de Junho de 1894.

João Alves de Freitas,
Secretario.

Goyanna

Para evitar duvidas

Faço publico que, nesta data, deliberei retirar a fiança que prestei perante o Thesouro do Estado, em favor do collector desta cidade Sr. major Manoel Gomes de Albuquerque, aquem designei o prazo de 30 dias para apresentar fiança substitutiva, e dando de tudo sciencia ao Illm. Sr. Dr. Inspector do Thesouro.

Goyanna, 28 de Julho de 1894.

Manoel Ignacio Pessoa de Mello.

Despedida

O tabellião José Bonifacio do Santos Mergulhão, tendo de auzentar-se desta capital por algum tempo e não podendo despedir-se pessoalmente de seus amigos e clientes, o faz por meio do presente e lhes pede desculpas, offerecendo a todos os seus serviços em Pesqueira para onde segue: outro sim avisa pelo presente aos seus clientes que fica como seu substituto no cartorio o cidadão Manoel Joaquim Baptista a quem apresenta como sua pessoa.

Recife, 30 de Julho de 1894.

José Bonifacio dos Santos Mergulhão,

Peitoral de Cambará

CURA DE BRONCHITE COM HEMOPTYSES

Illms. Srs. Silva, Gomes & C., droguistas no Rio de Janeiro. Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras, havendo dias de lançar mais de meia garrafa de sangue.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Cantagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança de minha existencia por muito tempo, apesar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar, não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconselhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé, de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de Vv. Ss. seis vidros para experimentar e, findos elles, já dormia bem, cessando de todo os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros e continuei até terminal-os, isto até o fim do anno de 1888, e, graças a Deus, acho-me hoje completamente curado.

Agradeço a Vv. Ss. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alveres de Sousa Soares.

João José Zebendo.

(Bom Jardim, em Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro.)

Reconheço ser verdadeira a firma do Sr. João José Zebendo. Antonio Lourenço da Silva, Rio de Janeiro.

Reconheço a assignatura supra. Em testemunho de verdade, o tabellião Francisco Pereira Ramos (Rio de Janeiro.)

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

ADVOCACIA CRIME

RIBEIRO DA SILVA defende perante o jury desta Capital e nos das comarcas á margem das viasferreas.

Pode ser procurado á Travessa da Congregação— LIVRARIA.

Peitoral de Cambará

CURA DE TOSSE PERTINAZ

Illm. Sr. J. A. de Sousa Soares. Pelotas. Tenho a satisfação de dar lhe meus agradecimentos por uma cura que acaba de realisar o *Peitoral de Cambará*.

Ha dous annos minha mulher soffria de uma horrivel tosse secca, acompanhada de dores no peito, fazendo-me de todo perder a esperança de seu restabelecimento, pois não posso explicar-lhe a porção de remedios que usou, receitados por medicos desta cidade, sem colher resultados satisfactorios.

Casualmente, veio-me ás mãos um folheto dos que V. S. publica e, lendo as curas realisadas em doenças semelhantes á de minha mulher, resolvi fazel-a experimentar o *Peitoral de Cambará*, com o qual restabeleceu-se completamente.

Póde V. S. fazer desta o uso que lhe convier. De V. S. amigo, criado e obrigado. *Joaquim Alves Cavalcanti Fo* (*int* leza, Ceará.)

Reconheço verdadeira a firma supra de Joaquim Alves Cavalcanti. Em fé de verdade, o tabellião Joaquim Feijó de Mello.

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

ARTIGOS PARA NOIVAS.

ESPARTILHOS DE SEDA BRANCA
LIGAS DE SEDA
Capellas de flores de cera e pellica
FINOS LEQUES
GRANDE SORTIMENTO DE SEDAS BRANCAS, PRETAS E DE CORES
Cortes brancos bordados
Sachet de seda para camisa
Almofadas bordadas a ouro e em alto relevo
COLCHAS DE SEDA E RENDA
CALÇAS DE SEDA

Na impossibilidade de mencionar o sortimento que temos, pedimos as Exmas. familias a honra de uma visita

Paradis des Dames
38 Rua do Barão da Victoria
TELEPHONE 59

Peitoral de Cambará

Curas de bronchite, rouquidão e tosse

Illm. Sr. J. Alvares de Souza Soares, Pelotas. Venho penhoradissimo dar-lhe louvores pelo seu benefico *Peitoral de Cambará*, pois tenho-o applicado em pessoas de minha familia em casos de bronchites, rouquidão e tosse agudissima, colhendo os melhores resultados, pelo que sou incansavel em recommendal-o aos doentes de enfermidades do apparelho respiratorio.

Aceite minhas felicitações e Deus o recompense pela sua descoberta de tanto allivio para os que soffrem. De V. S. criado e obrigado. *Jeronymo Acacio S. Chuquero.* (Bahia.)

Reconheço a firma supra. Em testemunho de verdade, José Augusto de Almeida.

E' unico agente e depositario do Peitoral de Cambará neste Estado a Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

FINOS BINOCULOS

DE
MADREPEROLA
RECEBEU O
Au Paradis des Dames

Elixir depurativo vegetal

Formula de Angelino José dos Santos Andrade

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene Publica do Rio de Janeiro em 20 de Julho de 1887.

Este depurativo é de grande efficacia nas molestias syphiliticas pe impureza do sangue; assim como em todas as molestias das senhoras.

Tem curado radicalmente muitas pessoas ... commettidas da terrivel molestia beriberi.

Rheumatismo syphilitico ou gotozo, dôr sciatica erupções de pelle, cancros, e cancros venereos, flores brancas, hysterismo, frouxidão de nervos, irites e outras inflammações dos olhos molestias do figado, escrophulas, escorbuto soffrimentos de estomago, ulceras, gommas, fistulas, emping dens, attros, pannos e manchas da pelle, boubas e bouões, sarnas, catarrhos e quaesquer moldstias da bexiga, entre outras albuminuria, ourinas doces e sanguinolentas anemia, paralysia, erysipelas, e inflammações das pernas e pés, hemorrhoidas, asthma, hydroceles, tumores, nevralgias, e elephantiazes e morphéa, as irregularidades da menstruação.

Prova-se com aquelle numero de attestados já publicados e os que existem em nosso poder a efficacia deste elixir nas molestias indicadas.

Encontra se a venda na Botica do Rosario n. 35

A'rua Barão da Victoria n. 37 se dará toda e qualquer explicação que for preciso acerca deste preparado.

Cuidado com as falsificações

Modo de usar

Os adultos tomarão quatro colheres das de sopa pela manhã e quatro á noite.

A crianças de 1 a 4 annos tomarão uma colher pela manhã e outra a noite e as de 5 a 11 annos tomarão duas colheres pela manhã due noite

Morphéa

Minha mulher D. Maria das Dores está completamente curada da terrivel molestia da morphéa que soffreu quasi quatro annos tomando muitos remedios o unico medicamento que lhe deu a reconstituição da saude e felicidade, chamase—Elixir M. Morato—propagado por D Carlos.

Podem fazer o uso que convier.

Paragibú.

ANTONIO GOULART DE SOUZA.

Agentes em Pernambuco: A Companhia de Drogas.

Rua Marquez de Olinda 24.

ESPARTILHOS

ELEGANTES! CONFORTAVEIS!

Recebeu grande sortimento

AU PARADIS DES DAMES

A PHOTOGRAPHIA MODERNA

Attendendo ao reclamo I... resolve trabalhar em todos os dias do anno de 9 da manhã a 9 da noute.

Entretanto, devendo, em consequencia do augmento consideravel de trabalho, destinar grande parte do dia para bem aperfeiçoal-o, *reserva sómente para a tiragem de retractos o espaço de 10 a 2 horas da tarde*, em que pode obter sempre bom resultado, *embora tempo chuvoso*.

RETRATOS INALTERAVEIS	GABINETE	VISITA
12 e um chromo-passepartouts	50$	30$
6 e um chromo-passepartouts	35$	20$
PORCELLANA		
12 e um chromo-passepartouts	30$	15$
6 sem chromo	20$	10$
ESMALTADOS A MODA DE PARIZ		
12 sem o cromo	24$	12$
6 sem o cromo	16$	8$
SIMPLES		
12 sem o cromo	20$	10$
6 sem o cromo	12$	6$
12 Mignon biseau d'or 8$		

Recife, 10 de Abril de 1894.

O gerente-photographo,
F. Menna.

THEATRO

SAHIDAS DE THEATRO

em tecido de seda e renda, alta phantasia, tem o

AU PARADIS DES DAMES

Anacahuita Peitoral.

As curas produzidas pela composição da Anacahuita peitoral, são realmente milagrosas.

Don Clemente Silva, que reside na rua do Estado, Santiago de Chile, escreve aos nossos agentes em dita cidade, que havendo soffrido atrozmente de asthma, pelo espaço de mais de sette annos sem que medico algum jamais lhe ouvesse proporcionado o menor allivio; decidiose finalmente em tomar da composição de Anacahuita Peitoral, e depois do haver apenas tomado dous frascos, descobrio com sorpresa, que a grande oppressão do peito havia quasi completamente desaparecido. No entanto fui continuando a fazer uso delle e no fim de tres mezes se achou completamente curado, com grande assombro e satisfação de todos os seus parentes e amigos, os quaes já haviam perdido as esperanças de jamais vel-o bom. Disse tambem que desde então á esta parte o tem recommendado á um grande numero de seus conhecidos que soffriam de differentes affecções pulmonares tão frequentes nas costas do mar Pacifico, na America do Sul, e que seus bons resultados tem sido universaes.

Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

Acha-se de venda em todas as boticas e drogarias.

Dr. Alfredo Gaspar — *Medico*. Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1º andar: Operador parteiro trata com especialidades de molestias de senhoras e creanças. Consultas de 8 ás 10 da manhã. Chamados (por escripto) á qualquer hora. TELEPHONE N. 226

Dr. Freitas Guimarães — *Medico*, Tem o seu consultorio na rua Duque de Caxias n. 61, 1.º andar, onde será encontrado de 11 á 1 hora da tarde em sua residencia no Cajueiro n. 4. Telephone n. 92

Dr. Octavio de Freitas. MEDICO. —Antigo interno dos Hospitaes do Rio, de volta de sua viagem a Europa, dá consultas de 1 ás 3 da tarde na rua Larga do Rosario, 26. Especialidades: Febres, molestias do pulmão e do coração. Encarrega-se de analyses chimicas de urinas.

Residencia: Rua do Principe n. 26.

Dr. Nunes Coimbra — *Clinica — Medico Cirurgica* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 56, onde dá consultas das 11 as 2 horas da tarde. Especialidades—Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 31, esquina da rua do Atalho ou no consultorio

Dr. Arthur Cavalcante — Residencia rua da Imperatriz n. 11, 2.º andar. Participa á seus clientes e amigos que mudou seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 74 1.º andar onde será encontrado de 1 ás 3 horas da tarde horas.

Dr. Bastos de Oliveira — *Medico e parteiro*, consultorio á rua do Marquez de Olinda antiga da Cadeia do Recife n. 18 1.º andar. De volta de sua viagem da Europa onde visitou os principaes hospitaes de Paris avisa á seus clientes e amigos que continúa á dar consultas de 1 ás 3 horas da tarde. Recebe chamados á qualquer hora em sua residencia na Estrada dos Afflitos n. 32 B. Telephone n. 365.

Dr. João Rangel — *Medico operador*. Especialista em molestias da bocca. Residencia á rua do Barão da Victoria n. 3, 1.º andar, onde dá consulta todos os dias uteis de meio dia ás 2 horas da tarde. Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite, para dentro ou fora da cidade. Telephone n...

Dr. Julio Mario — *Medico homeopatha, operador e parteiro*, Residencia Rua da Imperatriz n. 20, 1.º andar. Formado pela Faculdade do Rio de Janeiro, com longa pratica em partos e homeopathia no norte do Brazil. *Especialidades* — Além da de partos, molestias de mulheres (utero, ovarios) molestias de crianças e molestias agudas das vias respiratoria e circulatoria.

Attende a chamados para o interior do Estado.

Dr. Barreto Sampaio — *Oculista* — Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.º andar. Ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285. Residencia rua Sete de Setembro n. 34. Entrada pela rua da Saudade n. 26. Telephone n. 287.

Dr. Carneiro Leão — *Medico parteiro*, consultorio e residencia á rua do Livramento n. 31, 1.º e 2.º andares.

Consultas de 11 ás 2. Chamados a qualquer hora. Telephone n. 325.

Especialidades: febres, partos e molestias de crianças.

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA de

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela inspectoria geral da digna junta de hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no estrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem pathologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tomefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito e admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e no do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, desprezando tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado ... certo e seguro e é a sua composição tão ... que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em doses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento é a composição innocente para o organismo por mais fragil que seja.

Modo de usar

A's crianças até um anno 10 gotas de 2 em 2 horas em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De um anno a tres 15 gottas.

De 3 a 10 annos em diante, 30 gottas etc.

Estas doses devem sempre ser applicadas em agua fria.

Depositos

Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Recife, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 55.

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duques de Caxias n. 80.

Pharmacia Ribeiro á praça Maciel Pinheiro 23.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade do Victoria

Para qualquer informação será encontrado o autor na rua do Rosario Estreita n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conta gotas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardozo Junior, sendo falsos os que não forem assignados.

EDITAES

EDITAL

1.ª Secção—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 31 de Julho de 1894.

De ordem do Sr. Dr. governador do Estado, faço publico, para conhecimento dos interessados, que acha-se aberto o concurso para o cargo de Juiz de Direito do Municipio de Villa Bella, visto não ter magistrado algum requerido remoção para esse Municipio no praso marcado em edital de 16 de Maio ultimo, conforme determina o Regulamento de 23 de Janeiro do anno findo, expedido para execução da Lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891.

De accordo com o acto de 12 de Agosto, tambem do anno findo, fica marcado o praso de 90 dias, á contar desta data para a inscripção, n'esta Secretaria, dos candidatos ao referido cargo.

O concurso terá lugar no edificio que funcciona o Superior Tribunal de Justiça, perante a commissão examinadora composta do Juiz do mesmo Tribunal, Dr. Francisco Teixeira de Sá, servindo de Presidente, dos lentes da Faculdade de Direito, Drs. Augusto Carlos Vaz de Oliveira Henrique Augusto de Albuquerque Milet, e dos advogados Drs. Vicente Ferrer de Barros Wanderley Araujo e Antonio Estevão de Oliveira, devendo ser observadas as disposições do citado regulamento e instrucções de 12 de Agosto do anno findo,

O Secretario.
João Augusto Ferreira Lima

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 1 de Agosto de 1894.

EDITAL N. 30

Eleição para um membro do Conselho Litterario:

Por esta Secretaria se faz publico de accôrdo com a decisão do cidadão Dr. governador do Estado, de 5 de Setembro do anno proximo passado, que na forma do que determina o art. 242 do Reg. de 18 de Janeiro de 1888, devem os Srs. professores que estão a cargo do Estado, de ambos os sexos enviar a esta repartição até o dia 14 de Novembro vindouro os seus votos para eleição de um membro do Conselho Litterario que represente a classe.

Os votos só poderão recahir em algum dos nomes infra escriptos, de professores das 5 freguezias da capital, vindo em officio que traga no endereço o seguinte—Para eleição de membro do Conselho Litterario.

Relação dos professores em disponibilidade, sobre os quaes deve recahir a eleição para um membro do Conselho Litterario.

Augusto José Marinho Wanderley.
João Leandro ... Camara.
Lourenço Gonçalves Aleixo.
Benjamin Constant da Cunha Selles.
Sebastião Brandão.
Manoel Marinho Cavalcante de Albuquerque.
Hermilino Eliseu da Silva Cascos.
Felix Valois Correia.
Izidoro Marinho Cezar.
João José Ribeiro.
Caetano Francisco Durães.

O secretario.
Pergentino Saraiva d'Araujo Galvão.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL N. 12

O Administrador da Recebedoria do Estado faz publico para conhecimento dos proprietarios das freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa Vista, que, por determinação do Dr. Inspector do Thesouro, fica marcado o praso de trinta dias uteis contados de 1 de Agosto proximo, para pagamento á bocca do cofre, da contribuição devida pelos serviços da Recife Draynage Company correspondente ao 1.º semestre do exercicio corrente de 1894.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, 27 de Julho de 1894.

Affonso de Albuquerque Mello Junior.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Prefeito deste Municipio, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 12 de Setembro do corrente anno, nesta Repartição recebem-se propostas que serão abertas em presença dos proponentes para construcção a reparos do calçamento das ruas desta capital, e respectivas canalisações de aguas pluviaes, de accordo com as seguintes especificações e condições geraes:

1.ª classe—Obras de calçamento.

1.º Calçamento á *Mac-Adam*, formado por camadas alternativas de areia e pedra britada de 0,m15 a 0,m25 de espessura.

2.º Calçamento a parallelipipedos de 0,m20 a 0,m25 de comprimento e 0,m11 a 0,m15 de largura, assentes sobre leito de areia de 0,m15 a 0,m30 de espessura, em terreno previamente preparado.

3.º Calçamento a parallelipipedos de 0,m20 a 0,m25 de comprimento e 0,m11 a 0,m15 de largura com base de *Mac-Adam* de 0,m15 a 0,m25 de espessura.

4.º Trabalhos de reparação de calçamento.

5.º Construcção de lagedo de pedra calcarea com rejuntamento de argamassa de cimento e areia em partes iguaes, entranhado de 0,m1 no minimo.

6.º Idem de meio fio com juntas igualmente tomadas á argamassa de cimento e areia em partes iguaes.

2.ª Classe — Obras de canaisalção comprehendendo:

1.º Galeria de secção ovoide, com fundações de concreto e paredes de alvenaria de tijolos construidas com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 de cimento para 3 de areia, capeada com argamassa de 1 de cimento para 2 de areia, tendo:

1.º typo: — eixo maior 1.m5, eixo menor 1,m0, espessura 0,m25 a 0,m30.

2.º typo: — eixo maior 1,m0, dito menor 0,m66, espessura 0,20 a 0,25.

2.º Bocas de lobo para juncção dos ramaes de 0,70 de altura e 0,50 de largura.

Idem, idem de 0,m60 por 0,m40.

3.º Chaminés de ventilação e vistorias de 0,m80 por 0,m80, com o competente tampo de ferro fundido.

CONDIÇÕES GERAES

I

As obras serão executadas, de conformidade com os typos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descripções poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio dia até tres horas,

II

O contractante no praso de 5 mezes contados da data da assignatura do contracto apresentará á Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1/100 para o conjuncto, e de 1/4 e 1/2 para os detalhes das obras acima especificadas, abrangendo a extensão que fôr designada pela mesma Prefeitura e que puder ser construida dentro do anno, podendo introduzir modificação de pormenores que julgar opportunas, sem, entretanto, mudar o typo geral e material.

Estes desenhos deverão ser approvados pela Prefeitura Municipal que poderá os rejeitar, no praso de 15 dias a contar da data da apresentação, e devem comprehender:

1.º Planta e perfis longetudinaes e transversaes do projecto das obras, acompanhados dos competentes estudos de nivelamento.

2.º Desenhos parciaes dos typos de galerias e mais detalhes concernentes ás obras dá 2.ª classe.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante a multa de..... 50$000 por dia de demora, e, si esta exceder de 30 dias considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante, o deposito a que se refere a clausula X, além da acção civil por maiores prejuizos que lhe poderá ser intentada.

III

Cada proponente fará acompanhar a respectiva proposta de uma amostra dos materiaes a empregar, contendo, em inscripção legivel, o nome do proponente e a designação do material. Estas amostras serão restituidas depois de julgadas as propostas si reclamadas dentro dos 15 dias que decorrerem á conclusão desse processo, exceptuadas, porém, as que acompanharem á proposta que for acceita, as quaes ficarão em deposito na Prefeitura Municipal e servirão de padrão na execução dos trabalhos.

IV

As obras abrangerão no minimo a superficie de duzentos e cincoenta mil metros quadrados de calçamento com lagêdo, meio fio e canalisação, correspondente, ficando, entretanto, entendido que o contractante se obriga a executar pelo mesmo preço o excesso de obra que for ordenado pela Prefeitura Municipal e poder ser realisado no praso de 1 anno a contar da data da expiração do contracto.

V

As propostas deverão indicar o preço das unidades, escripto por extenso e em algarismo, notando-se que a unidade será o metro superficial para as obras de ns. 1 a 5 da 1.ª classe e para os 2 typos de galerias das obras de 2.ª classe, e o metro linear para as demais obras das 2 classes, não se tomando em consideração a proposta que infringir esta condição.

VI

Os pagamentos serão feitos mensalmente e por quarteirão de obra executada, em dinheiro ou em apolices da municipalidade do juro de 7 % ao anno resgataveis no praso que for estipulado.

VII

As obras, á medida que forem executadas, serão classificadas, medidas e recebidas provisoriamente, e só serão consideradas como definitivamente entregues tres mezes depois do recebimento provisorio, deduzindo-se em cada pagamento 30 % da importancia do serviço feito, os quaes ficarão retidos nos cofres do—THESOURO MUNICIPAL—como caução de fiel execução do contracto, solidêz a conservação das obras, até seu recebimento definitivo.

VIII

Das retenções de que trata a condição precedente, 10 % ficarão em deposito até perfazer a quantia de cincoenta contos de reis e final conclusão de todas as obras, e os restantes 20 % só como garantia da boa conservação dos recebimentos provisorios, podendo estes ser levantados pelo contractante á medida que os recebimentos de obras se tornarem difinivos.

IX

Cada concorrente mencionará em sua proposta por si, ou por bastante procurador, seu domicilio legal, devendo cada proposta referir-se a ambas as classes de obras não se tomando em consideração a proposta que não satisfizer a esta ultima condição.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concorrente feito o deposito de 5 contos de reis, em moeda ou em titulos da divida publica, o qual lhe será devolvido si a sua proposta não for acceita, e, caso seja, ficará, como caução que perderá, si não se apresentar quando for convidado pela Prefeitura Municipal, sendo-lhe restituido, dedusidas as multas a que se refere a condição III.

XI

A concorrencia versará sobre:

1.º Idoneidade e habilitações do proponente, devidamente comprovadas.

2.º Preço das obras.

3.º Praso de conclusão de todos os trabalhos.

XII

O Prefeito solicitará do Governo do Estado o auxilio pecuniario que for necessario para que as obras projectadas não sejam interrompidas por falta de recursos.

Secretaria, da Prefeitura Municipal do Recife, 12 de Junho de 1894.

O SECRETARIO
Joaquim José Ferreira da Rocha.

1.ª—Secção.—Secretaria do Governo do Estado de Pernambuco, em 27 de Julho de 1894.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157, do Regulamento annexo ao decreto n. 9420, de 28 de Abril de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto, pedido em concurso com e pra-

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRECTORES

Não houve cotação.

Praça do Recife, 1 de Agosto de 1894

O presidente
Augusto Pinto de Lemos.
O secretario
Antonio Leonardo Rodrigues.

Cambio

PRAÇA DO RECIFE

Os Bancos abriram com a taxa de 9 1/4 sobre Londres a 90 dias, subindo de tarde para 9 5/16, realisando-se negocios pequenos.

Em papel particular houveram pequenas transacções a 9 7/16 com entrega no corrente mez.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Cristalisado por 15 kilos	$	a	7$200
Branco idem idem	5$400	a	7$500
Somenos idem idem	4$100	a	4$400
Mascavado idem idem	3$100	a	3$300
Bruto idem idem	3$200	a	3$500
Bruto melado	2$800	a	3$000
Retame idem idem	2$300	a	2$500

Algodão

Foi negociado a 12.600 por 15 kilos de boas procedencias.

Alcool

Por pipa de 480 litros 380$000.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 215$000.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos a 790 réis Verdes a 485 reis.

Carnauba

Cota-se de 13$ a 21$000 por 15 kilos.

Mel

Cotamos nominal a 130$000 por pipa.

Exportação

Recife, 1 de Agosto de 1894

Para o exterior

— vapor inglez «Newcomer», para New-York, carregaram:

C. A. Burle, 1,390 saccos com 104,250 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez «Orenoque», para Paris, carregaram:

J. Krause & C., 1 caixa com ouro e prata no valor de 1:350$.

E. Goestchel & C., 1 caixa com moedas de ouro e prata no valor de 4:000$, 1,160 grammas de ouro velho e 2,000 ditas de prata velha.

Para o interior

— No vapor nacional «Itabira», para Rio Grande do Sul, carregaram:

Amorim Irmãos & C., 15 pipas com 7,050 litros de aguardente.

Para Pelotas, carregaram:

A. Irmãos & C., 20 pipas com 9,400 litros de aguardente.

Para Jaguarão, carregaram:

A. Irmãos & C., 10 pipas com 4,700 litros de aguardente.

Para Porto Alegre, carregaram:

A. Irmão & C., 90 pipas com 42 300 litros de aguardente e 800 saccos com 60.000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Santelmo», para Rio Grande do Sul, carregaram:

M. F. Leite & C., 170 barricas com 17,810 kilos de assucar branco.

J. S. Carneiro & C., 50 pipas com 23,500 litros de aguardente.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

J. Salgueiral & C., 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco.

P. Picto & C., 17 pipas com 7,750 litros de aguardente.

J. F. da Costa, 10 pipas com 4,700 litros de alcool e 60 ditas com 28,200 ditos de aguardente

A. Costa & Fiuza, 1,530 saccos com 91,800 kilos de assucar branco e 275 ditos com 16 500 ditos de dito mascavado.

— No vapor allemão «Santos», para Santos, carregaram:

B. Williams & C., 175 fardos com 31,006 kilos de algodão.

Para Rio de Janeiro, carregaram:

B. Williams & C., 300 saccas com 22.910 kilos de algodão.

S. Guimarães & C., 1,000 saccos com 60 000 kilos de assucar branco e 220 ditos com 13,200 ditos de dito mascavado.

C. Pessoa, 694 saccos com 41.640 kilos de assucar branco e 416 ditos com 24,960 ditos de dito mascavado.

P. de Oliveira Maia, 1 pipa com 470 litros de aguardente, 10 barris com 900 ditos de alcool, 400 saccos com 24 000 kilos de assucar branco e 200 ditos com 12,000 ditos de dito mascavado.

— No vapor nacional «Pernambuco», para Manáos, carregaram:

J. Beltrão & C., 67 barris com 6,030 litros de aguardente, 4 barricas com 240 kilos de assucar refinado e 155 ditas com 11,387 ditos de dito branco.

P. Pinto & C., 5 barris com 450 litros de alcool e 145 ditos com 12,930 ditos de aguardente.

P. Alves & C., 175 barricas com 12,625 kilos de assucar branco e 72 barris com 6,912 litros de aguardente.

J. da Costa Ferreira, 50 barris com 4,500 litros de aguardente.

C. Pinto & C., 15 caixas com 180 litros de cidra, 15 barris com 675 ditos de vinagre, 45 caixas com 540 ditos de cognac, 10 barris e 35 caixas com 1,260 ditos de genebra, 69 caixas com 480 ditos de licor e 35 barris com 1,575 ditos de vinho de fructas.

— No vapor nacional «S. Francisco», para Penedo, carregou:

Companhia de Estiva, 20 caixas com 240 kilos de velas.

— Na barcaça «Itajahy», para Parahiba, carregaram:

J. Souza, 50 caixas com 1.150 kilos de sabão.

J. T. Carreiro, 50 caixas com 400 litros de genebra.

— Na barcaça «Jaguarary», para Natal, carregou:

Urbano M. da Costa, 9 barricas com 618 kilos de assucar refinado.

Rendimentos publicos

Mez de Agosto de 1894

Alfandega

Renda geral

Do dia 1	51:055$340
Renda [illegible]:	
Do dia 1	8:898$078
Total	59:954$418

Segunda secção da Alfandega de Pernambuco. 1 de Agosto de 1894.

Servindo de chefe
M. L. Pereira Bastos.
O thesoureiro.
Luiz Manoel Rodrigues Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Do dia 1	2:167$543

RECIFE DRAINAGE

Do dia 1	372$540

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 31 de Julho foi o seguinte. Entraram:

45 bois pesando 7,081 kilos.	
160 kilos de peixe a 20 rs.	3$200
3 ditos com camarões a 100 rs.	$300
6 compart. com mariscos a 100 rs.	$600
31 1/2 columnas a 600 rs.	18$900
2 cargas com gallinhas a 500 rs.	1$000
3 cassuaes com gallinhas a 300 rs.	$900
5 cargas com batatas a 300 rs.	1$500
2 carga com macacheiras a 300 rs.	$600
6 cargas com gerimuns a 300 rs.	1$800
2 cargas com cannas a 300 rs.	$600
1 cargas com louças a 300 rs.	$300
1 cargas com diversos a 300 rs.	$300
68 cargas com farinha a 200 rs.	13$600
40 cargas com milho secco a 200 rs.	8$000
6 cargas com feijão a 200 rs.	1$200
66 lugares a 200 rs.	13$200
14 Suinos a 200 rs.	2$800
11 comp. com suineiros a 1$000	11$000
8 comp. com suineiros a 700 rs.	5$600
10 comp. com fressuras a 600 rs.	6$000
34 comp. com comidas a 700 rs.	23$800
53 comp. com fazendas a 600 rs.	31$800
53 comp. com verduras a 300 rs.	15$900
62 comp. com farinha a 400 rs.	24$800
49 comp. com talhos a 2$000	98$000
	285$400
Rendimentos do dia 1 á 30	7:879$700
	8:165$100
Rendimento de Julho de 93	8.379$260
Differença para menos	214$160

Preços do dia:

Carne verde de 300 a 900 rs. o kilo.
Suinos de 900 a 1$ idem.
Carneiro de 1$000 a 1$200 idem.
Farinha de 500 a 900 rs. a cuia.
Milho de 700 a 800 rs. a cuia.
Feijão a 3$000 a cuia.
Xarque a 900.

Movimento do porto

Navio entrado no dia 1

Buenos-Ayres e escala—10 dias, vapor francez «Orenoque,» de 2.037 toneladas, commandante G. Bourdon, equipagem 122, carga varios generos, a H. Burle & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Lisboa e escala—Canhoneira portugueza «Mindello,» commandante Costa e Silva, carga munições.

Bordeaux e escala—Vapor francez «Orenoque,» commandante G. Bourdon, carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez «Nasmyth,» commandante John Black, carga varios generos.

Observação

Procedente de Liverpool fundeou no lamarão ás 5 horas da tarde o vapor inglez «Ptolomy» e não communicou com a terra.

Navios esperados

Do Porto
Palhabote portuguez Rasonio.

De Pelotas
Patacho allemão Wille.
Patacho norueguense Axira.
Patacho dinamarquez Toea.
Patacho dinamarquez Jorgianna e Anne.
Patacho nacional Annita.
Lugar norueguense Hans.
Lugar norueguense Kvick.
Lugar portuguez Horacio.
Lugar norueguense Mauranger.
Lugar portuguez Marinho VII.
Patacho allemão J. M. Bunik.
Patacho allemão Horisonte.
Patacho inglez Almina.
Patacho allemão Harald.
Lugar inglez Aurora.
Patacho hollandez Afiene.
Lugar inglez Brunet.
Lugar portuguez Marinho VI.
Escuna hollandeza Anna.
Patacho inglez Zenon.
Barca norueguense Hildur.
Escuna hollandeza Harmine.
Patacho sueco Ada.
Patacho sueco Helmanc.
Patacho inglez Venture.

De Swansea
Brigue norueguense Statsminister Steng.
Barca norueguense Glenraforó.

De Cardiff
Barca noruega Helios.
Barca sueca Sidney
Barca noruega Osmond.
Barca noruega Paragon.
Barca ingleza Rollo.

De Londres
Lugar norueguense Christina Elisabeth.
Barca allemã Atalanta.

Vapores a entrar

Mez de Agosto

«Ptolomy», de Liverpool, hoje.
«Pernambuco», do sul, hoje.
«Marquez de Caxias», do sul, hoje.
«Congo», da Europa, a 3.
«Orcana», do sul, a 4.
«Nile», do sul, a 4.
«Argentina», do sul, a 4.
«Itanema», do sul, a 6.
«Brazil», do norte, a 7.
«Lancastrian Prince», de New York, a 7.
«Magdalena», da Europa, a 8.
«Merchant», de Liverpool, a 9.
«Salermo», de New-York, a 9.
«Galicia», da Europa, a 19.

Vapores a sahir

Mez de Agosto

Sul, «Santos», hoje, as 4 horas
Norte, «Pernambuco», amanhã, ás 4 horas.
B. Ayres e esc., «Congo», 3, ás 8 horas.
Plymouth e esc., «Orcana», 4, ás 12 horas.
Southampton e esc., «Nile», 4, ás 12 horas.
Hamburgo e esc., «Argentina», 6, ás 4 horas.
Sul, «Brazil», 7, ás 5 horas.
B. Ayres e esc., «Magdalena», 8, ás 12 horas.
Santos e esc., «Salermo», 13, ás 4 horas.
B. Ayres e esc., «Galicia», 19, ás 12 horas.

ILEGÍVEL

zo de trinta dias os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas e escrivão de orphãos, provedoria, residuos e do privativo do jury e execuções criminaes [illegible]

O secretario.
João Augusto Ferreira Lima

EDITAL

O Dr. Argemiro Martiniano da Cunha Galvão, juiz de direito do municipio de Tacaratú, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que estão em concurso os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos, da provedoria e residuos, e bem assim os de escrivão privativo do jury e execuções criminaes deste municipio, creados pelo decreto de 30 de Janeiro de 1834, e pela lei n. 261, de 3 de Dezembro de 1841, vagos por haver o serventuario, que os exercia, Manoel Francisco Botelho, obtido provimento vitalicio dos officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos do municipio de Gravatá, segundo á este juizo communicou o Exm. Governador do Estado em officio de 9 do corrente, pelo que, na fórma do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, da lei n. 3312 de 14 de Julho de 1887, e do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893, deste Estado, convida os pretendentes á serventia vitalicia de taes officios á apresentarem, dentro do praso de trinta dias seus requerimentos datados e assignados por si, ou por legitimos procuradores acompanhados do exame da sufficiencia e certificados do exame de lingua portugueza e de Arithmetica até a theoria das proporções, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus paragraphos do citado decreto n. 9420, todos em original, podendo, entretanto, na idade, a falta de certidão de baptismo, ser provada por outro qualquer meio legal.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este edital, que será affixado no lugar do costume, e do qual se extrahirá copia para ser remettida ao Governador do Estado, para ser reproduzida pela imprensa.

Dado e passado nesta villa de Jatobá, aos 28 de Junho de 1894.

Eu, Gustavo Pompeu de Miranda, escrivão interino do jury, o escrevi.—Argemiro Martiniano da Cunha Galvão.

E nada mais se continha em dito edital, aqui fielmente copiado, ao qual me reporto, dou fé.

Eu, Gustavo Pompeu de Miranda, escrivão interino do jury, o escrevi.

Certifico que affixei hoje as 11 horas na porta do Conselho Municipal o edital do Sr. Dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso os officios de 1º tabellião do publico judicial e notas, escrivão de orphãos e annexos e os de escrivão privativo do jury deste municipio, dou fé.

Jatobá de Tacaratú, 28 de Junho de 1894.—O porteiro dos auditorios *Jesuino Antonio dos Santos.*

Alfandega de Pernambuco (3ª praça)

Edital n. 50

Pela inspectoria da Alfandega se faz publico que ás 11 horas do dia 6 de Agosto proximo, serão vendidas em 3ª praça, as mercadorias abaixo mencionadas.

Armazem n. 2

Marca R&S—Uma caixa, n. 6 vinda do Havre no vapor «Concordia» em 1 de Julho de 1893, contendo obras de ferro fundido, não classificada consignada a Reis & Santos.

Uma caixa, sem numero, marca diamante K S em cima X C em baixo e Catane no centro, de Liverpool, no vapor «Rubens» em 17 de Julho de 1893, contendo obras de ferro fundido não classificadas, pesando 100 kilos e não constando a consignação.

Marca quadrado F ao lado 2468 no centro—Desete caixas, n 18 a 34, vindas de Liverpool no vapor «Merchant» em 15 de Julho de 1893, contendo cartão de côr em folhas, pesando 4254 kilos e consignadas a ordem.

Alfandega de Pernambuco, 31 de Julho de 1894.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. Manoel Estellita Cavalcante Pessoa, juiz de direito de ausentes do municipio de S. Bento, Estado de Pernambuco em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que tendo se acordado por este juizo de ausentes, o espolio de Elpidio Antonio de Oliveira, fallecido intestado e sem herdeiros presentes, são chamados os seus herdeiros para no prazo de 30 dias, a contar desta data requererem perante este juizo á habilitação de seus direitos.

E para que chegue a noticia a todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta villa de S. Bento aos 11 de Julho de 1894.

Eu José Bento de Oliveira, escrivão de ausentes o escrevi.

Manoel Estellita.

Alfandega de Pernambuco

Edital n. 52

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico, que as 12 horas do dia 3 do corrente mez, será vendido, em hasta publica, um barril, marca M&C(?) contramarca P, n. 2, vindo do Havre pelo vapor Paranaguá contendo 179 kilos de fumo preparado para rapé [illegible] andonado aos direitos, na fórma das [illegible]sições em vigor.

Alfandega de Pernambuco, 1 de Agosto de 1894.

O inspector,
Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. João Alvares Pereira de Lyra, juiz de direito do commercio nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco em virtude da lei, etc, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no

dia 2 do proximo mez de Agosto, depois da respectiva audiencia deste juizo, em hão de ser arrematados em praça publica, a quem mais der e maior lanço offerecer os bens seguintes:

Um gradeamento de madeira envernisado para escriptorio, avaliado por 50$000.

Um balcão envidraçado, avaliado por 30$000.

Uma banca com gavetas, envernisada de preto, avaliada por 20$000.

Dous grandes armarios envidraçados avaliados por 100$000.

Dous cofres de ferro, sendo um grande e outro menor, e este com base de madeira, avaliados por 350$000.

Uma carteira com o respectivo mocho, tudo de madeira, avaliados por 30$000.

Cinco relogios de parede de differentes tamanhos, sendo um novo e os outros em máo estado, avaliados por 40$000.

Uma grande quantidade de espheras enfiadas em arame para extracção de loterias, avaliada por 80$000.

Dous grandes estrados gradeados e envernisados para trabalhos de loterias, avaliados por 80$000.

Uma taboleta para reclames, avaliada por 3$000.

Uma prensa de copiar, sob uma banca, avaliada por 10$000.

Dous despertadores de metal, avaliados por 2$000.

Uma balança pequena com seus pesos de cocxa e caixa de madeira, avaliada por 6$000.

Uma urna pequena para extracção de loterias, valiada por 30$000.

Tres cadeiras de junco, de côr preta, avaliadas por 12$000.

Ditos bens vão á segunda praça por 1.406$700 avaliado por 1.563$000 segundo o abatimento da lei, em virtude de execução que move o Dr. Francisco Gomes Parente contra Arthur & Desiderio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e outro de igual theor affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Julho de 189 .

Paga este 1$200 de sello e 500 reis de emolumentos pela assignatura.

Recife, 19 de Julho de 1894.

Eu bacharel Francelino da Silveira Machado, escrivão interino e escrevi.

João Alvares Pereira de Lyra.

O Dr José Julião Bezerra Pinto de Souza, juiz dos feitos da fazenda do Estado de Pernambuco, etc.

Faz saber que findos os dias da lei se ha de arrematar por venda, a quem mais der, em praça publica deste juizo, no dia 2 de Agosto proximo futuro, o predio á rua do Barão do Triumpho n. 6 freguezia do Recife, com 28 metros de largura, 80 metros e 80 centimetros de fundo, o qual é armazem com 8 portas de frente, sendo somente aberta a do centro, coberto de telha, avaliado em 30:000$, e pertence a Corbentino de Aquino Fonseca, vai á praça por execução que lhe move a fazenda, como fiador de Carlos Magalhães da Silva.

E para que chegue ao conhecimento de todos passou se o presente, que será publicado e affixado.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 24 de Julho de 1894.

Eu, Alfredo Dieman [illegible] de Torres Bandeira.
José Julião B. Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

— De ordem do Dr. Sub-Prefeito faço publico a quem interessar possa que no dia 3 do corrente, ao meio dia, na porta do paço municipal, irá a praça, para pagamento das despezas de aprehensão, pregão e deposito, um bode que foi aprehendido em correição fiscal do 2.º districto da freguezia do Poço da Panella.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife 1 de Agosto de 1894

O secretario,
Joaquim José Ferreira da Rocha.

Faço publico para conhecimento dos interessados e para dar cumprimento a ordem telegraphica da Directoria Geral dos Correios datada de hontem que fica marcado o praso de 3 mezes, a contar daquella data afim de ter lugar o recolhimento completo de todos os sellos e demais formulas de franquia emittidas no tempo do imperio e que depois do praso acima estipulado são consideradas nullas, em face do art. 34 do regulamento approvado por decreto n. 1692 A de 10 de Abril ultimo, todas aquella que apparecerem em circulação.

Administração dos Correios de Pernambuco, em 21 de Julho de 1894.

O administrador interino,
Deodato P. dos Santos,

THEATRO

SANTA ISABEL

DICKSON'S THEATRIC COMPANY

Amanhã

Quinta-feira, 2 de Agosto

FESTA ARTISTICA

Do ventriloquo portuguez

CURVELLO D'AVILLA

Com um brilhante programma, que será publicado amanhã.

Preparam-se grandes sorprezas para este espectaculo, que será o ultimo da companhia

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO

São os Srs. accionistas convidados a virem á séde da companhia receber do dia 1º de Agosto em diante o quinto dividendo de suas acções, á razão de 10 0/0 ao anno, ou 5$000 cada uma relativo ao semestre findo.

Recife, 20 de Julho de 1894.

F. de Assis Cardoso
Director adjunto.

Indemnisadora

São convidados os senhores accionistas desta companhia a virem receber no seu escriptorio á rua do Commercio n. 44, o dividendo do semestre de Janeiro a Junho proximo passado, na razão de 12$000 por acção, correspondente á 12 0/0 ao anno.

Recife, 31 de Julho de 1894.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. J. E. Ferreira Jacobina, José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Gustavo da Silva Antunes.	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Agente Augusto Labille	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor Gerente Coronel Ulisses A de Carvalho	Caes da Companhia Pernambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes—Agentes H. Burle & C.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Norte e Sul—Agentes os mesmos	Rua do Commercio n. 6.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Red Cross Line of Steamers. - Agentes Johnston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1. andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora—Gerente Joaquim Alves da Fonseca.	Rua do Commercio n. 44
North British Mercantile-Insurance Company—Agente Wilson, Sons &C Limited	Rua do Commercio n. 10.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46.
Companhias diversas	
Companhia Adria.—Agentes Johnston Pater & C.	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar.
Companhia de Productos Calcareos.—Gerente Caetano da Costa Moreira.	Caes do Apollo n. 73.
Companhia de Drogas e Productos Chimicos.—Gerente, Francisco Manoel da Silva.	Rua Marquez de Olinda n. 23.
The North Brazilian Sugar Factores Limited—Gerente Henrique Swales.	Rua do Torres n. 34, 2º andar.
Consignações e commissões	
Augusto Labille.—Casa de Commissões e Consignações.	Rua do Commercio n. 9, 1º andar.
Beatty Altgeldt & C.—Casa de Commissões.	Rua do Marquez de Olinda n. 52, 1º andar.
Borstelman & C.—Escriptorio de Commissões e consignações	Rua do Commercio n. 18, 2º andar.
Carlos Rabello & C.—Casa de commissões.	Rua do Vigario n. 31. 1.º andar.
João de Meira Lins.. Casa de Commissões	Rua do Bom Jesus n. 44, 1.º andar
Johnston Pater & C.—Casa de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 15, 1.º andar
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 16 e 18,
Machado Pinto & C.—Importadores, exportadores e commissarios.	Rua do Vigario n. 19
Manoel da Silva Maia—Successores de M. Maia & C.—Escriptorio de commissões	Rua do Commercio n. 7, 1º andar.
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Pereira Carneiro & C.—Casa de commissões.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 5 1º andar.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Agostinho Costa & Fiuza successores de Tavares de Mello, Genro & C.—Casa de commissões	Largo do Corpo Santo n. 15 1º andar.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 62,
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10 1º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Andrade Maia & C.—Armazem de fazendas em grosso e a retalho.	Pateo do Livramento n.º 22.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58.
Loja do Coelho — Sortimento de Fazendas e Modas.	Rua da Imperatriz n. 56
Olyntho, Jardim & C. — Armazem de fazendas em grosso,	Rua Marquez de Olinda n. 16
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Oliveira Basto & C.—Armazem de miudezas, quinquilharias e ferragens em grosso	Rua Marquez de Olinda n. 17.
Vianna Castro & C.—Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 145.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 13.
Litographia	
J. Purcell.—Lythographia e Typographia a vapor	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Leiloeiros	
Thomaz José de Gusmão—Agente de leilões.	Rua Marquez de Olinda n. 48
Fundições	
Allan Paterson & C.—Fundição geral.	Rua do Barão do Triumpho n. 44.
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Idem n. 104.
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Diversos negocios	
Abe Stein & C.—Negociantes de couros em geral e borracha	Rua do Bom Jesus n. 62.
Resbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1º
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa -Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1º de Março n. 18.
Braga Sá & C.—Fabrica de calçados	Rua do Livramento n. 24.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria—Variado sortimento de Chapeos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Armazem de estiva	
Domingos Ferreira da Silva & C.—Aamazem de generos de estiva em grosso.	Travessa da Madre Deus n. 8.
Enchimento de aguardente	
Fabrica de vinhos. aguardente e mel.—Pinto Ferreira & C	Afogados.
Enchimeto de alcool. aguardente e mel. Pinto Ferreira & C	Caes da Companhia Pernambucana n. 13.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C.—Generos de Estiva em grosso e a retalho	Rua do Rosario Estreita n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda Typograhhia e litographia a vapor, pautação e encadernação	Rua Duque de Caxias n. 37.
Kerozene e cemento.	
Fonseca Irmãos & C. Grandes importadores e exportadores.	Largo da Alfandega n. 2 e ruas do Barão do Triumpho ns 6 e 8 e dos Guararapes n..

O London & Brazilian Bank Limited

Sacca sobre Lisboa e Porto em libras sterlinas, e á vista, sendo o pagamento feito na occasião da apresentação do saque ao cambio, pelo qual o Banco estiver comprando papel sobre Londres a noventa dias de vista naquellas praças.

Banco de credito real de Pernambuco

16º dividendo

Os Srs. accionistas são convidados a vir receber na séde do Banco á rua do Bom Jesus n. 26, o 6º dividendo relativo ao 1º semestre findo em 30 de Junho proximo passado, á razão de 10 0/0 ao anno, ou 5$000 por acção.

Recife, 21 de Julho de 1894.

O gerente
José Faustino Porto.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. accionistas á virem receber do dia 23 em diante o nono dividendo de suas acções, na razão de 10 0/0 ao anno [illegible] por acção, correspondente ao [illegible] semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 19 de Julho de 1894.

O director secretario
Antonio F. Pereira de Carvalho.

S. R. J.

Sociedade Recreativa Juventude

Partida anniversaria

Em 14 de Agosto de 1894. Notas para convites nesta secretaria.

O secretario interino
A. Vasconcellos.

LOTERIA NACIONAL

1581 50:000$000

INTEGRAES

19. Loteria Nacional extrahida em 28 de Julho corrente

Foi vendido neste Estado o bilhete acima n. 1581, premiado com a sorte grande de 50 contos integraes, sendo pago pela

CASA DA FORTUNA

Rua 1º de Março n. 23

MARTINS FIUZA & C.

Telegramma—Fiuza Caixa do correio—155

Onde se acha a venda o resto dos bilhetes da grande loteria nacional de 150 contos integraes, que se extrahirá impreterivelmente no sabbado proximo, de Agosto.

Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

São convidados os Srs. accionistas a receberem o dividendo do primeiro semestre do corrente anno, na razão de dez por cento ao anno (seis mil reis por acção) no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42.

Recife, 10 de Julho de 1894.

O director secretario,
Josè João de Amorim.

Alfandega

CONSUMO

Por ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico que, no dia 3 de Agosto proximo e nos termos do art. 192 § 2º da nova Consolidação das leis das alfandegas, será vendida para consumo, por conta de quem pertencer, uma lata da marca J. A. contra marca M. E, n. 16 contendo *fluido caustico desinfectante*, vinda de Liverpool no vapor inglez «Actor» entrado em 5 de Julho corrente e consignado a ordem, sem que lhe fique direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

Terceira secção da Alfandega de Pernambuco, 31 de Julho de 1894

O Chefe de Secção
Luis Frederico Codeceira.

Banco popular

Convido aos accionistas deste Banco a virem receber o sexto dividendo á razão de 10 0/0 ao anno, na séde do mesmo, a principiar de segunda feira 30 do corrente.

Recife, 25 de Julho de 1894.

Joaquim José de Amorim
Director secretario interino.

SOCIEDADE Refinaria e Destilação Pernambucana

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, á rua do Commercio n. 34, 1º andar, os balanços e mais documentos exigidos por lei, relativos ao anno findo em 30 de Junho de 1894.

Recife, 24 de Julho de 1894.

O presidente
J. Gonçalves Pinto.

Prefeitura do Municipio do Recife, em 30 de Julho de 1894.

Portaria n. 80

O Sub-Prefeito do Municipio do Recife resolve designar o dia 30 de Agosto proximo vindouro para proceder-se a eleição do Prefeito, na vaga aberta pelo fallecimento do Dr. Manoel Pinto Damazo, devendo-se observar no processo eleitoral o Regulamento do Estado de 9 de Janeiro de 1892 e instrucções complementares de 22 de Agosto e 3 de Setembro do mesmo anno.

(Assignado)—*José Marcellino da Rosa e Silva.*

Fabrica de Camaragibe

Contracta-se familias para trabalharem na fabrica nas seguintes condições:

Só serão aceitas familias legitimas, de procedimento irreprehensivel, bem provado por pessoas fidedignas que as conheçam pessoalmente.

Serão preferidas familias numerosas, nas quaes predomine o numero de mulheres de 12 annos para cima, sem exclusão, entretanto, de homens e meninos, acima de 15 annos.

A fabrica fornece casa por modico aluguel, escola para as crianças, medico e soccorros em caso de molestia.

No lugar ha todos os recursos e missa nos domingos e dias santos na capella da fabrica.

A administração procura dar trabalho a todos os membros das familias, em idade conveniente.

Ao pessoal que entra sem saber trabalhar paga-se desde logo um pequeno salario durante a aprendizagem.

Ao pessoal habilitado paga se a jornal ou por contas, conforme o trabalho.

Os chefes de familias que desejarem se collocar, deverão ir entender-se previamente com o gerente, na fabrica, em Camaragibe, em todos os dias uteis, excepto nas quintas-feiras afim de se certificarem se serão aceitos, em que condições e em que epoca certa.

Carlos Alberto de Menezes,
Director-gerente.

— De ordem do illustre cidadão Dr. director geral desta Repartição e para execução do decreto do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado datado de 26 de Julho proximo findo, conforme autorisou em officio dessa data, convido a quem interessar possa, para no praso de 60 dias a contar da data do referido decreto, apresentar nesta Secretaria tres typos de edificios para escolas publicas de instrucção primaria de accordo com o mesmo decreto que transcrevo na parte que interessa aos concurrentes:

« § I— Estes tres typos de edificios corresponderão respectivamente a escolas a serem construidas

A na Capital
B nas cidades e villas
C nas povoações

« § II—Os concurrentes apresentarão a planta, a fachada e mais desenhos explicativos, bem como o orçamento approximado de cada um desses typos de edificios publicos.

« III—Todas as condições hygienicas de adaptação ao clima do Estado, de distribuição de luz e de ar, e outras, deverão ser rigorosamente satisfeitas em taes propostas, bem como as de elegancias e conforto.

« § IV—Os edificios serão de um só pavimento, assoalhados, no centro de pequeno jardim com gradil e deverão ter no primeiro typo 4 salões, no segundo 2, e no terceiro 1, para 50 alumnos cada salão, e pequenos commodos para gabinete do professor, sala para chapéos e Water-Closet; ficando entendido que em caso algum, poderá o professor residir no edificio.

« Art. 2.—A proposta que for classificada em primeiro logar dará ao seu autor direito á gratificação de 500$000, alem das vantagens do contracto para respectiva construcção, quando o Governo não prefira fazel-a por administração.

Secretaria da Repartição das Obras Publicas, em 1 de Agosto de 1894.

O secretario,
Miguel Nunes Vianna.

E. F. C. P.

De ordem do Sr. Director Engenheiro Chefe faço publico para conhecimento dos interessados que, emquanto não for restabelecido o trafego sobre a ponte provisoria que tem de ser construida sobre o rio Itapacurá, na Victoria, os trens de passageiros entre essa cidade e a de Gravatá serão expedidos; de Victoria a 1 hora da tarde, chegando a Gravatá as 3.25; e de Gravatá as 9 horas da manhã chegando a Victoria as 11.25, isto a partir do dia 10 do corrente.

Entre Recife e Victoria continúa em vigor o horario actual.

Secretaria, 1 de Agosto de 1894.

V. P. Ribeiro Souza,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

De ordem da Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia, faço publico que, em sua sessão de 7 do corrente, ás 3 horas da tarde, será arrematado por um, dous ou tres annos, o arrendamento da loja do sobrado n. 27 á rua do Vigario Tenorio, devendo os pretendentes apresentar suas propostas em cartas fechadas, em que declararão, alem da offerta, o nome do fiador, que será a contento da mesma junta

O arrematante será obrigado a comparecer a esta secretaria no praso de tres dias, para assignar, com o fiador, o termo de arrendamento

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 1º de Agosto de 1894.

O escrivão
José Honorio B. de Menezes.

Alfandega

FOROS DE TERRENOS DE MARINHA

De ordem do Sr. Dr. inspector desta Alfandega, se faz publico que fica marcado o praso de 8 dias contados da data do presente edital para os abaixo declarados devedores dos impostos de fóros de terrenos de marinha do exercicio de 1891, a virem pagar seus debitos amigavelmente, certos de que se não o fizerem serão remettidas as respectivas certidões ao Dr. procurador seccional da Republica, para promover a cobrança executiva.

Abdias Bibiano da Cunha Salles.
Albino da Silva Leal.
Amaro Francisco Pereira.
Amaro José Farias.
America Francisca de Paula Menezes (filhos de)
Anna Angelica dos Santos.
Anna Catharina de Bolonha.
Anna da Costa Alves.
Antonio Benedicto Salgado.
Antonio Carneiro da Cunha (herdeiros de).
Antonio da Costa Rabello Rego Monteiro (herdeiros de).
Antonio da Costa Ribeiro de Mello (herdeiros de).
Antonio da Cunha Figueiredo (herdeiros do padre).
Antonio Gonçalves de Azevedo.
Antonio Gonçalves Pereira Lima (herdeiros de).
Antonio Henriques Rodrigues.
Antonio Ignacio da Rosa (herdeiros de).
Antonio Ignacio Ferreira e Silva.
Antonio José Fernandes.
Antonio José de Magalhães Bastos.
Antonio José de Souza.
Antonio José de Souza e Silva.
Antonio Leite Marques.
Antonio Macario de Meira.
Antonio Maria O' Connelb Jersey (herdeiros de).
Antonio Muniz Tavares.
Antonio Pedro Cavalcante Lins
Antonio Ricardo Antunes Villaça (herdeiros de).
Antonio Roberto (herdeiros de)-
Antonio Rodrigues Pinheiro.
Antonio da Silva Ferreira (herdeiros de).
Antonio da Silva Guimarães (herdeiros de).
Antonio Soares Raposo.
Archias Leopoldino da Silva Mafra.
Balbino de Moraes Pinheiro (herdeiros do bacharel).
Barão de Beberibe (herdeiros do).
Barão de Nazareth.
Barão de Serinhaem.
Bernardino Austriclino Pereira de Britto.
Caetano Antunes Villaça e outros.
Candido Thomaz Pereira Dutra (herdeiros de).
Carlos Francisco Soares de Britto.
Carlota Leopoldina dos Reis Lisbôa e suas irmãs).
Carolina de Souza Arêas.
Columbo Latino Vieira de Souza.
Companhias de Edificações.
Companhia Fabrica de Estopa.
Conselho Municipal do Recife.
Dionio Gonçalves Maia.
Domingos José Ferreira.
Elias e Ernestina, filhas de José Soares do Amaral.
Ernesto, Cherolina Josephina Elias e Ernestina (idem).
Euphome Mondon Egalom.
Fernandes de Oliveira e Companhia.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Francisca Maria Rodrigues.
Francisco Antonio das Chagas (herdeiro de).
Francisco Botelho de Andrade.
Francisco Cecilio Fernandes Guimarães.
Francisco Ferreira Baltar.
Francisco José Alves Guimarães.
Francisco José Cavalcante.
Francisco José Martins Costa (herdeiro de).
Francisco de Paula Tavares de Mello.
Gabriel Henriques de Araujo (bacharel).
O mesmo.
Gustavo José do Rego (herdeiro de).
Henrique Vogeley.
Herculano José Rodrigues Pinheiro e Anna da Assumpção Ramos.
Jeronymo Martiniano Figueira de Mello (herdeiro de).
Jesuino Eustaquio Gomes.
Joanna Baptista de Azevedo Vianna (herdeiro de).
João Alvares de Miranda Varejão Castello Branco.
João Antonio da Costa Moreira.
João Antonio da Cunha Cartella.
João de Aquino Fonseca.
João Baptista Pereira de Souza.
João Baptista Telles.
João Cavalcante de Albuquerque (Dr.).
João da Cunha Magalhães (herdeiro de).
João José Rodrigues Loffler (herdeiro de).
João Pinto de Lemos Junior.
João Silveira de Souza (Dr.).
João Valente da Cruz.
Joaquim Bernardo de Figueiredo (herdeiro).
Joaquim Canuto de Figueiredo (herdeiro de).
Joaquim Elviro de Marcos Carvalho herdeiro de)
Joaquim Francisco Collares.
Joaquim Gonçalves de Oliveira.
Joaquim Lopes de Almeida.
Joaquim Moreira Reis.
Joaquim Olintho Bastos.
Joaquim Rodrigues Duarte (herdeiro de).
Joaquim da Silva Rego (herdeiro de).
Joaquina Alexandrina das Neves.
Joaquina Guilhermina dos Santos.
Joaquina Jacintha Pereira.
Jovino Bandeira.
Jovino de Carvalho Cavalcante.
José Antonio de Azevedo Santos (herdeiro de).
John Alfred Thom.
José Antunes Guimarães.
José da Cunha (herdeiro de).
José Dias da Fonte.
José Dias dos Santos.
José Feliciano Nazareth.
José Fernandes dos Santos Bastos.
José Fernandes da Silva Manta (herdeiro de).
José Ferreira de Carvalho.
José Francisco Belem (herdeiro de).
José Francisco do Rego Mello.
José Francisco de Souza Lima.
José Gomes de Amorim.
José Gomes Ferreira Maia.
José Gonçalves Ferreira Costa.
José Hygino de Miranda (herdeiros de).
José Jacome Tasso.
José de Jesus Maria de Vasconcellos (herdeiros do padre).
José Joaquim Ferreira de Souza.
José Joaquim Pereira de Mendonça.
José Joaquim de Souza Motta.
José Luiz Gonçalves Penna Junior.
José Luiz de Oliveira Azevedo.
José, Anna, Maria e outros tutelados do Dr. Benjamim A. Perreira Bandeira.
José Maria Machado.
José Moreira da Silva.
José Muniz Tavares.
José Pereira da Costa.
José dos Santos Nunes Oliveira (herdeiros de)
José dos Santos Oliveira.
José Soares Neves.
José Tavares Pinheiro.
Josephina Pereira da Silva.
Lourenço Alves de Britto.
Luiz Augusto da Cunha Pimenta.
Luiz de França Rodrigues Ferreira.
Luiz José Carneiro.
Luiz Leopoldo dos Guimarães Peixoto.
Luiza Francisca de Souza.
Luiza Joaquina Negreira.
Manoel Coelho Pinheiro.
Manoel Gomes Viegas (bacharel).
Manoel Henrique Nogueira.
Manoel Joaquim da Costa Carvalho (herdeiros de).
Manoel José Dantas (herdeiros de).
Manoel José Dantas.
Manoel José Machado.
Manoel Lopes Vieira.
Manoel Moreira Ribeiro.
Manoel Paulo de Albuquerque.
Manoel Porphirio de Souza.
Manoel de Souza Tavares.
Maria Amalia de Azevedo Vianna.
Maria Benedicta dos Prazeres.
Maria Candida Gonçalves e seus filhos José, Hugo e Maria.
Maria Cardoso da Silva.
Maria do Carmo de Souza Motta.
Maria Francisca Egypiciaca da Costa.
Maria Joaquina da Conceição Azevedo.
Maria José Muniz.
Maria Lins Chaves do Rego Barros.
Martiniano da Rocha Bastos (herdeiros do B).
Nicoláo Rodrigues da Cunha Lima.
Olympia de Abreu Marques Bacalhau.
Pedro Antonio Teixeira Guimarães (herdeiros de).
Pedro Lopes de Mendonça.
Pohlolman & C.
Praxedes da Silva Gusmão.
Rita Maria da Conceição
Rosa Thereza da Cunha.
Rufino José Fernandes de Figueiredo (herdeiros de)
Theodoro Benthser dos Santos.
Theodoro Machado Freire Pereira da Silva (herdeiros de)
Thereza tutelada de Thereza Maria de Jesus Villar.
Thomaz José da Silva Gusmão.
Umbelina Joaquina da Costa Mello.
Ursulina Ephigenia de Souza e Silve.
Vicente Alves Machado.
Vicente Ferrer de Salles Menezes.
Victorino de Almeida Rabello.
Visconde de Mecejana.
Visconde de Suassuna (herdeiros de).
José Soares do Amaral.

Alfandega do Estado de Pernambuco, 1.° de Agosto de 1894.

O chefe de secção,
Luiz Frederico Codeceira.

COMPANHIA DE SEGUROS CONTRA FOGO
NORTHERN
De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.000
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros	»	155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwell William & C.

THE IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital £ 1,200,000
(Rs 24,000:000$000)
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
CONTRA O FOGO
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZO
Sem desconto
Agentes
BROWNS C.

COMPANHIA DE SEGUROS MUTUOS
CONTRA FOGO
PROGRESSO
Capital de garantia:
28:579:100$000
RUA D'ALFANDEGA N. 16 RIO DE JANEIRO
AGENCIA EM PERNAMBUCO:
RUA DO CABUGÁ N. 18, 1.° ANDAR
Caixa do Correio 210—Recife
Joaquim A. de Almeida
Agente representante

SEGUROS MARITIMOS CONTRA FOGO
Companhia Phenix Pernambucana
RUA DO COMMERCIO

SEGURO CONTRA FOGO
Companhia North British & Mercantil e Insurance

Capital subscripto	£ 3,000,000	0s	0d
Fundos accumulados	9,452,452,	18d	5s
RECEITA ANNUAL			
De premios contra Fogo . .	1.495.418	10s	6d
De premios sobre divida . .	992.379	6s	1d
	£ 2.488.196.	12s	11d

N; B.—A repartição de fundos accumulados sobre seguros contra fogo, não se responsabilisa pelas transacções feitas pela de seguro sobre vidas.
Wilson, Sons & C..

SEGURO CONTRA FOGO
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 200,000
AGENTES—POHLNAM & C.
LARGO DA COMPANHIA N. 6

COMPANHIA TETHYS DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTSES
RUA DO VIGARIO N. 1, 1.° ANDAR
Directores
Barão de Souza Leão.
Thomaz Comber.
Julio Cesar Paes Barreto.

EMPRESA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Srs. Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Joaquim Antonio de Castro Nunes.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Edward Collier Leigb.
Gerente

MARITIMOS

Messageries Maritimes
O paquete Congo
COMMANDANTE ROSSIGNOL

E' esparado da Europa até o dia

3 de Agosto de 1894
seguindo depois da demora necessaria para Bahia, Rio de Janeiro. Montevidéo, Buenos-Ayres e Santos

Estes paquetes são illuminados á luz electrica.

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de merdorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
H. Burle & C.
42—Rua do Commercio 42—

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza DE Navegação a vapor
Linha regular entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O vapor
Corrientes
Commandante Lainey

E' esperado da Europa até o dia 9 de Agosto seguindo depois da indispensavel demora para
Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Este vapor entrará no porto

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga a tratar com o
AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Companhia Nacional de Salinas Mossoró-Assu'
O vapor nacional
Aguamarè

E' esperado nestes poucos dias do Maranhão seguindo depois da pequena demora para o
Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegre
recebendo a carga que se acha contractada.

Para carga, encommendas e dinheiro a frete trata-se com o
AGENTE
João Maria de Albuquerque Oliveira
RUA DO COMMERCIO N. 14
1° *andar*

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAM LINE
O paquete Orcana

Espera-se do sul até o dia 4 de Agosto seguindo depois da demora do costume para Liverpool com escala por
Lisboa, La Pallice e Plymouth

Para carga, passagem, encommendas e dinheiro a frete trata se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1° andar

K'notts Ptince Line os Steamers
LINHA REGULAR ENTRE OS
Estados Unidos, Brazil e Rio da Prata
O VAPOR
Lancastrian Prince

E' esperado dos portos do sul até o dia 3 de Agosto e sahirá depois da demora necessaria para o
Pará e Nova-York

Carga e encommendas á tratar com os
Consignatarios
Johnston Pater e Comp.
Rua do Commercio n. 15

Companhia Bahiana de Navegação a vapor
Maceió Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR
Marquez de Caxias
COMMANDANTE VIELLA

E' esperado dos portos acima até o dia 2 de Agosto e depois da demora indispensavel regressará para os mesmos.

Para carga, passagens encommendas e dinheiro a frete, trata se com o
AGENTE
Pedro Osorio de Cerqueira
Rua do Vigario n. 17
1° andar

Hamburg - Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft.
O vapor Argentina

E' esperado dos portos do sul a 4 de Agosto e seguirá depois da demora necessaria para
Lisboa e Hamburgo

Este vapor entrará no porto

Para carga e encommendas etc., á tratar com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
18—RUA DO COMMERCIO—18
1° andar

Companhia Rob. M, Stomans Line
O vapor allemão
Salerno

E' esperado de New-York até o dia 9 de Agosto seguindo depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro, e Santos

Para passagens, carga, frete etc. trata-se com os
Agentes
Pereira Carneiro & C.
Rua do Commercio n. 6
1° andar

Royal Mail Steam Packet Company
O novo paquete
Nile
Commandante J. D. Spooner

E' esperado do sul até o dia 4 de Agosto seguindo depois da demora indispensavel para
Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, encommendas, trata-se com os
AGENTES

O paquete
Magdalena
Commandante H. C. Rigaud

E' esperado dos portos da Europa até o dia 8 do Agosto e seguirá depois da demora indispensavel para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevideu e Buenos Ayres

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de mercadorias, que a Companhia Mala Real Ingleza, contractou com a—General Steam Navegation Company—um serviço de vapores semanaes que partindo de Bordeaux, Cognac, Charent etc, devem chegar a Southampton a tempo de baldeiarem as cargas destinadas á America do Sul, para os vapores desta companhia.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	*Ida e volta*
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A'Southampton 1ª classe	£ 28	£ 42

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

LEILOES

— Quinta-feira, 2, ás 11 1/2 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, leilão de chitas, gangas, madapolões e outras fazendas, tambem avariadas.
— Sexta-feira, 3, ás 11 1/2 horas deve ter logar o leilão de 42 saccas de algodão avariadas

Leilão
De brins de côres, avariados
Hoje
2 do corrente
A'S 11 HORAS

O agente Pinto levará á leilão por conta e risco de quem pertencer, differentes peças de brins de côres avariados, parte de 2 caixas, bem como:

Chitas escuras, encarnadas e ganga lavrada, parte de volumes descarregados dos vapores «Nile» e «Thamar», com avaria d'agua do mar.

Em continuação
Uma armação de amarello envidraçada.

Leilão
De 2 excellentes casas terreas sitas no Parnameirim, estrada do Encanamento ns. 15 e 17, com boas accommodações, agua encanada, quintaes todo murado, edificadas em terreno proprio, rendendo annualmente 1:400$000; e um terreno da mesma estrada, adiante da casa do Sr Meira, para baixa de capim, no qual existe uma casa de taipa; 1 casa terrea á rua Imperial n: 188.

Quinta-feira, 2 de Agosto
A's 11 horas
No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48

O agente Gusmão, autorisado, fará leilão das casas e terreno acima menciodados, podendo os compradores irem examina-las.

Leilão
De moveis, 1 piano, louça e vidros
QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO
A's 11 horas
Rua Nova n. 17 2° andar
Agente Martins

Uma boa mobilia de jacarandá á Luiz XV, 1 espelho, 2 escarradeiras, 4 jarros, 4 quadros, 1 tapete para sofá, 1 guarda vestidos novo, 1 cabide, 1 candieiro belga, 1 dito de porcelana, 1 boa cama franceza, 1 toilette com pedra, 1 meia mobilia de amarello, nova, 1 mesa elastica, 2 aparadores, 1 guarda louça, 12 cadeiras de junco, novas e mais objectos de casa de familia, louças, vidros, trem de cosinha, etc.

Estes moveis são vendidos por ordem de uma pessoa que se acha no Estado do Pará.

Leilão
De 13 peças de sargelim avariado d'agua salgada
Quinta-feira, 2 do corrente
A's 11 horas
No armazem á rua do Marquez de Olinda n. 48
Por intervenção do agente Gusmão

Leilão
De ganga avariada, parte da caixa marca diamante DP no centro e G embaixo, n. 382, descarregada do vapor...
Quinta-feira 2 do corrente
A'S 11 E 1/2 HORAS
Agente Pinto
RUA DO BOM JESUS N. 45.
Por occasião de outro leilão de chitas e madapolões.

Leilão
De chitas avariadas, conteúdo de tres caixas marca JGC, ns. 8, 10 e 11, descarregadas do vapor «Thames», com avaria d'agua do mar
Quinta-feir , 2 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
Por occasião do leilão de brins de cores e gangas
RUA DO BOM JESUS N. 45

Leilão
De 42 saccas com algodão em rama, avariadas
Sexta-feira 3 do corrente
A'S 11 E 1/2 HORAS
Agente Pinto
No armazem trapiche do Sr. Santos Lima, caes da Companhia Pernambucana.

Leilão
De 1 bonito cavallo gordo, alazão caxito, novo, proprio para sella, andador de baixo a meio
Sabbado, 4 do corrente
Ao meio dia
Na praça do Commercio (Lingueta)
Por intervenção do agente Gusmão

Agente Oliveira
Leilão
De bons predios e alguns moveis, na cidade de Olinda, pertencentes ao espolio do finado conego Dr. Joaquim Graciano de Araujo
Quarta-feira, 8 do corrente
Com a chegada do trem de 12 horas que parte do Recife
Em Olinda na rua de Mathias Ferreira n. 12

O agente Oliveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel daquelle municipio e a requerimento do inventariante do espolio do finado conego Dr. Joaquim Graciano de Araujo, levará a leilão os bens seguintes:

Um sobrado de 1 andar sob n. 33, á rua do Amparo, com 2 salas, 4 quartos, cosinha, sotão com 2 salas e 2 quartos, e no andar terreo, 4 quartos, 2 salas, quintal murado e porão.

Uma casa terrea sob n. 37, á mesma rua, com 2 salas, 3 quartos, cosinha externa e quintal.

Um sobrado de 1 andar, sito á rua de Mathias Ferreira sob n. 43, com 2 sala, 4 quartos, e no andar terreo 2 salas, 3 quartos, cosinha externa, quintal murado com portão e cacimba.

MOVEIS

Duas mobilias sendo uma de jacarandá e outra de amarello, 1 mesa de louro, 1 dita grande de amarello com gavetas, 1 dita de páo carga, 1 carteira de amarello, 1 commoda de jacarandá, castiçal e lanternas, 1 marquezão de amarello, 1 cabide, 2 estantes para livros, 1 lavatorio e 1 importante livraria composta de livros de religião e litteraturas, tudo existente na casa acima, em Olinda e pertencente ao dito espolio.

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar os referidos predios.

PERNAMBUCO
Estação do Caxangá
MAGNIFICO
PREDIO
Assobradado
COM
OPTIMA CHACARA
E
Jardim na frente
SITO A'
18 Estrada de Apipucos 18
J. DIAS
(Escriptorio rua do General Camara n. 74)
Plenamente autorisado
Venderá em leilão
Quinta-feira, 9 de Agosto
AO MEIO DIA
Em seu armazem
A'
74—Rua General Camara—74
CAPITAL FEDERAL

A referida chacara e magnifico predio acima mencionados, situados em lugar elevado e saluberrimo á margem do ameno rio Capibaribe, na povoação de Apipucos, um dos mais bellos arrabaldes da cidade do Recife, a 9 kilometros, mais ou menos, da cidade (45 minutos de viagem, com facilidade de conducção, ficando mesmo em frente á estação da via-ferrea do Caxangá.

A chacara é toda murada e mede 40 metros de frente por 132 metros de extensão, toda plantada de arvores fructiferas, com jardim bem tratado, na frente.

O predio é solido e bem construido, sendo todos os materiaes de primeira ordem e os madeiramentos, na sua maior parte, de lei, assoalhos e portas de vinhatico.

Tem na frente 4 janellas e porta ao centro, sendo o primeiro pavimento dividido em sala de visitas, gabinete, bôa sala de jantar e dois grandes quartos, tendo mais um puxado com sala para engommar, espaçosa cozinha e bôa despensa.

Todo o predio é circulado de terraços cobertos, sendo o contiguo á sala de jantar muito espaçoso, todos de mosaico.

O segundo pavimento tem cinco janellas de frente, e é dividido em dous grandes salões para dormitorios nobres e um grande quarto.

Tem agua encanada, gaz e apparelhos em todos os aposentos.

Fóra do predio tem quarto para criado, gallinheiro, magnifico banheiro de azulejo, um poço de agua quasi potavel, puchada por uma bomba a vapor collocada em casa, expressamente construida para esse fim, fornecendo agua sufficiente para abastecer todo o serviço interno e de irrigação da chacara.

Todo o predio acha-se nas melhores condições de conservação e asseio.

Para mais informações com o annunciante em seu escriptorio á rua General Camara n. 74.

O comprador garantirá o seu lanço com um signal do 20 0/0 no acto da arrematação.

AVISOS DIVERSOS

— Precisa-se de um criado e de uma criada para o serviço de uma casa de familia; na rua da Imperatriz n. 21, 4° andar.

— Vende-se a casa n. 83 á rua Visconde de Goyanna; a tratar na praça do Mercado n. 8.

— Quem tiver um sobrado em boas condições de asseio, com agua e gaz encanado, que seja na freguezia de Santo Antonio, 1° e 2° andar; a tratar na rua das Creoulas n. 29, Capunga, das 10 ás 4 da tarde.

Criada
Na Capunga, rua de Joaquim Nabuco n. 64 precisa-se de uma criada para o serviço interno de uma casa de familia, dormindo em casa dos patrões.

Bichas de Hamburgo
Vende-se em grandes e pequenas porções applica-se ventosas seccas e sarjadas; na rua as Larangeiras n. 14.

Oleo puro de linhaça
Vende-se em barris de 50 galões a 2$900 o galão; a tratar no largo dos Coelhos n. 13, na destilação dos Coelhos.

Cosinheiro
Precisa se de um bom cosinheiro, assim como de um criadinho; a tratar na rua do Carmo chalet n. 55, em Olinda.

Boa casa
E' agora que se aluga a boa casa da rua Conde da Boa Vista n. 40, é grande e tem agua encanada; a tratar com João Ferreira da Costa, á rua da Madre de Deus n. 10.

Aos Srs. proprietarios
Vendem-se com grande differença dos actuaes preços do mercado, azulejos com lindas côres o surprehendentes desenhos, no largo da Alfandega n. 2.

Caixeiro
Precisa-se de um menino com pratica de mercearia; na rua do Marquez do Herval numero 73.

Engenho
Vende-se um importante engenho Morojó, na comarca de Nazareth distante uma legua da estação, sendo que todas as obras do engenho estão completamente em bom estado, tendo uma importante machina a vapor: a tratar no mesmo engenho ou na rua do Cabugá ns. 8 e 10.

☞ Attendite et videte!
José Samue Botelho, abricante de bonquets do mais apurado gosto, para casamento, baptisado, ou outro qualquer acto: póde ser procurado á rua da Cadeia n. 43, loja de selleiro, ou na sua residencia, rua da Conceição n. 3, Boa Vista.

Caixeiro
Precisa se de um caixeiro que tenha pratica de taverna e dê conhecimento á sua conducta, no pateo do Terço n. 26.

Cosinheiro
Precisa-se de um bom cosinheiro; trata se na rua do Commercio n. 44

Sola Ingleza
Na loja de calçados á rua do Bom Jesus n. 21 tem para vender.

Mme Gerard
avisa a seus amigos e freguezes que recebeu de Paris um completo sortimento de pellica de primeira qualidade chevreaux glace suede castor pel de cão etc. rua do Barão da Victoria 63, loja de espelho.

Demarcações de terras
Pelo engenheiro C. C. Carlini, residencia na cidade da Escada, á rua do Rio n. 12 ou 13.

Feitor
Precisa-se de um feitor, preferindo se portuguez: na rua Imperial n. 17.

Cosinheira e criado
Precisa-se na rua da Palma n. 40, paga-se bem.

Criado
Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos, para criado; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia do *Diario.*

Armação
Vende-se uma excellente armação de amarello, toda envidraçada, com dous balcões de volta, propria para fazendas ou molhados: para ver e tratar na loja de José Augusto, no povoado de Ribeirão.

Jardineiro
Precisa se de um que cultive bem jardim horteio, paga-se-lhe bom ordenado; a trata casa n. 9 á rua do Bemfica (Magdalena).

Criados
Precisa-se de um copeiro e de uma engommadeira, que dêm informações de sua conducta; a tratar na rua da Madre de Deus n. 34.

Caixeiro
Na rua de S. Jorge n. 92, precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados, que dê abono de sua conducta.

Vende-se
Uma casa de pedra e cal, um pouco arruinada, com terreno medindo 300 palmos de funde e 180 de frente, na freguezia do Poço da Panella: a tratar na praça de Maciel Pinheiro n. 11, refinação, de 1 hora ás 5 da tarde.

Alfafa flor
Vendem Guimarães & Valente
Corpo Santo n. 6
Preço sem competencia.

Engenhos
Vendem-se, na comarca de Maragogy, Estado das Alagoas, dous engenhos:

O 1° Aquidabam (antigo Ferricosa) movido a agua, com boas mattas, muito terreno de varzea, demarcado e capacidade para safrejar dez mil pães annuaes distando da cidade de Maragogy e porto de embarque uma legua de bom caminho

O 2° Itabaiana, movido a vapor, bem obrado, com muito boas varzeas e capacidade para safrejar quatro mil pães annuaes, distando meia legua do povoado Peroba e porto de embarque; bem como diversos sitios de coqueiros de fructo, nas praias Barra-Grande, Antunes, Charen, Ponta de Mangue, Peroba e outros: a tratar na rua Duque de Caxias n. 109, ou em qualquer dos mencionados engenhos, com o proprietario João Baptista Accioly.

Feitor
Na rua do Paysandú n. 36, precisa-se de um feitor com bastante pratica de jardim e horta, carioca não serve.

Feitor
Precisa-se de um feitor que seja portuguez: no Corredor do Bispo n. 57.

Caixeiro
Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados e dando fiador de sua conducta, tendo de 16 á 17 annos de idade; a tratar na rua do Nogueira n. 1.

Batatas
Para acabar
o trapiche BALTAR está vendendo genero de superior qualidade a preço muito barato.

Aproveitem!
Vinho da Serra da Estrella
Em ancoretas e garrafas, superior a todas as outras marcas, proprio para mesa.
Rua Estreita do Rosario (junto da Igreja)
Poças Mendes & C.

Chegaram!
Sementes novas de hortaliças e floresja Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)
Poças Mendes & C.

Obras de Vime
Como sejam:
Cestos para compras
Berços
Balaios para papel
Roupeiros
e lindas cadeiras
Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)
Poças Mendes & C.

LICORES, COGNAC, VINHOS FINOS generos de primeira qualidade e tudo quanto se póde desejar para uma bôa dispensa, a preços os mais resomidos possivel.
(Não temos competidores,
Rua Estreita do Rosario (junto a Igreja)
Poças Mendes & C.

Boas casas
Vendem-se duas casas de tijolo e cal em terreno proprio, entre as estações Zumbi e Cordeiro, tendo cada uma 2 quartos, 2 salas e cosinha externa: a tratar no mesmo lugar, sitio numero 83.

MUTILADO

AVISO AOS CONHECEDORES E ÁS DONAS DE CAZA

Exija-se em cada lata a Marca de fabrica abaixo

Para fazer Boa Cosinha é preciso Boa Manteiga

USAI, POIS, A

MANTEIGA PURA EXTRA DE ISIGNY de BRETEL FRÈRES em VALOGNES (França)

A MAIS IMPORTANTE CAZA DO MUNDO

Manteiga garantida absolutamente isenta de Acido Borico, Margarina, Azeite e quelquer corpo gordo.

GRANDE PREMIO Exposiçao Univeral de Pariz 1889.

EPILEPSIA

HYSTERIA

CONVULSÕES

MOLESTIAS NERVOSAS

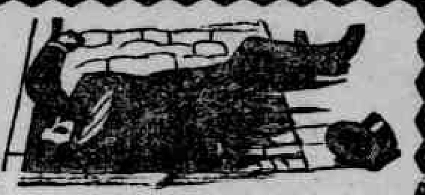

Cura quasi sempre! Allivio sempre!

POR MEIO DA

SOLUÇÃO ANTINERVOSA DE Laroyenne

VENDA EM GROSSO

PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS

PHARMACIA DUREL

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em Pernambuco: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

CAPSULAS AZYMAS E. GORLIN

PREVILEGIADO S. G. D. G.

OBREIAS Lacre TINTAS PRETAS E DE CORES Colla liquida á Frio

Para envolver em si mesmo, todos os Medicamentos solidos e liquidos, taes como: Oleo de Figado de Bacalhao, Oleo de Ricino, Balsamo de Copahiba, Opiatos, Alcatrão, etc.

TODOS OS MEDICAMENTOS EM PÓ

HOSTIAS Pães Azymos para Pharmacias HOSTIAS Para Confeitarias

E. GORLIN & Filo, 54, rua do Templo, em Paris. — Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cª

GRAGEAS DEMAZIÈRE

Approvadas pela Inspectoria de Hygiene do Brazil

CASCARA SAGRADA Verdadeiro Remedio contra PRISÃO DE VENTRE HABITUAL

IODURETO DE FERRO E CASCARA Contra ANEMIA e CHLOROSE Não produzindo a Prisão de Ventre

Deposito geral: PHARMACIA G. DEMAZIÈRE, 71, avenue de Villiers, PARIS

Em Pernambuco: Cª de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 31.

Fabrica de gelo

Aguas e limonadas gasosas de todas as qualidades

Soda water, ginger, ale, limão, laranja coração, abacaxis, granadina, grosellas baunilha, hortelã pimenta, etc. etc

12-A CAES DO CAPIBARIBE—12-A

Pharmacia

Precisa-se de um pratico; na botica franceza n. 22, rua da Cruz.

ESPECIALIDADES DE T. JONES

FABRICANTE DE PERFUMARIA INGLESA EXTRA-FINA

VICTORIA ESSENCE

O perfume mais delicioso no mundo.

E uma grande collecção de extractos para o lenço da mesma qualidade.

LA JUVENILE

Pó sem mistura chimica alguma, para o rosto, adherente e invisivel.

CREAM IATIF

Conserva-se em todos os climas; um ensaio demonstrará sua superioridade sobre os outros Cold-Creams.

AGUA DE TOUCADOR JONES

Tonica e refrescante. Excellente contra as picaduras de Insectos.

ELIXIR E PASTA SANOHTI

Dentifricio antiseptico e tonico. Branquea os dentes e fortifica as gengivas.

23, Boulevard des Capucines, 23 PARIS

Deposito em Pernambuco: Cª de Drogas et Productos Chimicos

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico ... pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

... MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

CAIXA ECONOMICA

Compra-se cautelas de penhores por mais do que em outra qualquer parte, na rua da Palma n. 99, assim como ouro e prata, á tratar das 6 ás 8 horas da manhã e das 5 ás 8 da noite.

Recife, 19 de Julho de 1894.

Ourives occulista

Theodore José Ramos de Mello

Estabelecido com officina de ourives á rua das Larangeiras n. 1 avisa aos seus freguezes e ao respeitavel publico, que mantem officiaes habilitadissimos para execução de qualquer trabalho concernente á sua arte, especialmente cravações para brilhantes, oculos, pencinez, monoculos, etc.

Doura-se, prateia-se qualquer metal, ncertos em leques de madriperola ou outra coquer quer especie, garantindo preços modicos.

Rua das Larangeiras n. 1

Realejos

Importantes realejos, os melhores que tem vindo ao mercado; vendem-se na relojoaria David á rua do Cabugá n. 14. Preços baratissimos.

Cunha, Lima & C.

Participam ao commercio e aos seus dignos freguezes, que mudaram o seu escriptorio de commissões e consignações da rua do Marquez de Olinda n. 1, para a mesma n. 10, 1.º andar.

NUMA POMPILIO

Cirurgião dentista

Continúa com o seu consultorio á rua Barão da Victoria n. 54.

Consultas e operações das 8 horas da manhã ás 3 da tarde.

Dentaduras pelos systemas mais modernos e aperfeiçoados.

Professores em disponibilidade

Convida se a classe dos professores em disponibilidade a comparecerem no dia 4 do corrente á rua da União n. 10, ás 10 horas do dia, para tratar se de negocio que interesse a classe

Camisas para homens

um grande sortimento receberam

Conrado, Antunes & C.

A' BRISA

Carrinhos de passeio

para criança, fortes e elegantes, receberam

Conrado Antunes & C.

A' BRISA

Rendas modernas

Brancas, pretas e de cores, um enorme e variado sortimento, receberam

Conrado Antunes & C.

A BRISA

Perfumaria

dos afamados fabricantes— Houbigant, Guerlain, Colgate, Violet, Roger e Deletrez, acaba de chegar para

A' BRISA

Conrado Antunes & C.

PRAÇA DA INDEPENDENCIA

E' incrivel!! só se vendo

Os proprietarios das—ESTRELLAS D'AMERICA.—á rua 1º de Março n. 12, antiga do Crespo, orgulham se em dizer a todos quantos lhes derem o prazer de ler este annuncio, que todas as mercadorias aqui descriptas elles teem no seu estabelecimento.

E' incrivel!! só se vendo, e custa pouco um passeio a este lindo estabelecimento onde encontrarão o que ha de chic, bom e barato.

Só querem o desconto.

Sêdas chegadinhas hontem, Pernambuco na ponta 2$500, o covado.
Cortinados para janellas. 8$000 o par.
Pannos de crochet para sofá e cadeiras.
Cretones inglezes, 600 rs. o covado.
Sempre viva, o que ha de chic, em cretones, 700 rs. o covado.
Tecido de phantazia, 1$000 o covado.
Não me toque, phantazia, 1$000 o covado.
Lindos tapetes para sofá e cama.
Lã e linho alcochoado, alta novidade, 1$ o covado.
Cobertores de lã, grandes, 2$800 um.
Merinós pretos de 800 rs. a 4$000.
Sedas do—Lyrico—furta-cores 2$500 o covado.
Cambraias bordadas com um metro de largura a 1$200 o covado.
Baptistes finas 240 rs. o covado.
Gentil pernambucana 700 rs. o covado.
Panamá lindissimo 600 rs. o covado.
Vestidos bordados a seda.
Lãs de quadro, 300 rs o covado.
Linho chinez, 500 rs. o covado.
Verbutinas de todas as cores.
Madapolão Panninho-lava o 5$000, peça.
Chales de todas as qualidades.
Cortes de casinetas finas.
Baptistes finissimas 400 rs. o covado.
Fichus de 1$ á 14$
Fichus de linho, grandes, 2$ um.
Madapolão especial de 10$, 12$ e 14$, peça varas.
Merinós de cores 1$200 o covado.
Mantilhas pretas de seda 4$ uma.
Ditas de cores, de seda 7$ uma.
Ditas de algodão 3$ uma.
Etamines, 600 rs. o covado.
Sedas chinezas, 1$300 o covado.
Cambraias de cores, arrendadas, 1$300 o covado
Merinós pretos e de cores, lavrados, 1$800 covado.
Vestidos brancos bordados, diversos preços.
Vestuarios para baptisados, de 10 á 50$.
Voile de lã 1$300 o covado, finissimos.
Fustã de cores para calça 4$ o corte.
Setins e todas as cores.
Surah de diversas cores.
Cortinados de cambraia 10$ o par.
Cortinados de crochet, de 14$ á 40$.
Colchas de crochet 10$ uma.
Colchas de cores, grandes, 4$ uma.
Baeta encarnada e azul.
Lãs com listras de seda, 2$500 o covado.
Sedas pretas lavradas de 2$500 á 8$ o covado.
Gorgurão de ... pura de 6$ á 10$ o covado
Cambraia ... de 4$600 á 8$ a peça.
Dita Victoria ... 4$600 á 8$ a peça
Um completo e variado sortimento de miudezas
Completo e variado sortimento de roupas feitas para ... meninos.
Um completo sortimento de casemiras de cores.
Lindo sortimento de vestuarios para meninos e meninas, ultima moda.
Merinó azul marinho, o que ha de melhor neste genero.
Crepe azul marinho.
Camisetas de flanella, finissimas.
Completo sortimento de sobretudos e capas.
Cachemiras furta-cores, 1$200 o covado.
Gentil ... gonna, furta cores, 1$ o covado
Voile de lã, lavradas de todas as cores.
Vestidos brancos bordados, de 16$ á 22$.
Vestidos em cortes de cambraia de cores, ultima novidade ...
Musselina ...
Crepons de ...
Preços sem competencia.
Malas de mão pretas e de cores, de couro, inglezas e francezas
Malas para viagem, grandes e pequenas, inglezas e francezas
Casemira a 5$ o corte.
Cambraias brancas arrendadas.
Eleotrope—fantasia a 1$200 o covado.
Lyra linha idem, 1$ o dito.
Beija-flor idem, 1$200 o dito.
Sympathia, idem, 1$200 o dito.
A moreninha na ponta, a 800 réis o dito.
Cortinados de cores para janellas.
Camisas de cores para homens.
Ditas de flanella especiaes.
Ditas para dormir.
Espartilhos com molas e sem molas, diversos preços.
Capotes e capas de borracha.
Chatelains americanos lindissimos.
Correntes para relogios muito chics.
Relogios americanos para senhoras e homens.
Lindas abotoaduras para camisas e punhos.
Lindissimos broches para gravatas.
Lindas medalhas.
Ricos anneis.
Grande sortimento de suspensorios.
Completo sortimento de ceroulas elasticas.

NA PONTISSIMA

Estrellas d'America

12=Rua 1º de Março—12

ANTIGA DO CRESPO

Marques & Lima

Escriptorio de Engenharia

Brevemente será installada na rua do Bom Jesus n. 7, 1º andar um escriptorio technico que se incumbirá de todos os trabalhos relativos a este ramo de serviço; taes como: levantamento de plantas, nivelamento, exploração e locação de vias ferreas de usinas, demarcações de terras, projectos (desenhos) e orçamentos de toda e qualquer obra.

Serragem de madeira

Na fabrica de moveis, a vapor, de Silva Fernandes & C., serra se madeira a 30 0/0 menos do preço commum.

ESPECIFICOS DO CELEBRE Dr. Humphreys de Nova York

Em uso mais de 30 annos, simples, seguros, efficazes e baratos. A venda nas Drogarias e Pharmacias principaes e mais garantidas do Mundo.

No.	CURA
1.	Febres, Congestão, Inflammações.
2.	Febre e Colica causadas por Lombrigas.
3.	Colica, Choro e Insomnia das Crianças.
4.	Diarrhea de Crianças e Adultos.
5.	Dysenteria, Dôres de Barriga, Colica biliosa
6.	Colerina, Colera-Morbo, Vomitos.
7.	Tosse, Constipação, Rouquidão, Bronchite.
8.	Dor de Dentes e de Cara, e Nevralgia.
9.	Dor de Cabeça, Enchaqueca, Vertigem.
10.	Dispepsia, Indigestão, Prisão de Ventre.
11.	Suppressão da Regra, Escassa ou Demorada.
12.	Leucorrhea, Flores Brancas, Regra profusa
13.	Croup, Tosse Rouca, Dificuldade de Respirar
14.	Herpes, Erupções, Erysipela.
15.	Rheumatismo, Dôres rheumaticas.
16.	Sezões, Maleita, Febre intermittente.
17.	Hemorrhoidas, Almorreimas, internas ou externas, simples ou sangrentas.
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]
21.	Asma, ...
22.	Suppuração dos Ouvidos, Surdez.
23.	Escrofulas, Inchações e Ulceras.
24.	Debilidade geral, ou physica.
25.	Hydropesia, Acumulações fluidas.
26.	Enjôo de Mar, Nausea, Vomitos.
27.	Molestias ourinarias, Calculos ou ... na Bexiga.
28.	Impotencia, Debilidade nervosa, seminal
29.	Chagas ... na Bocca, ou Aphta.
30.	Incontinencia de Ourina. Ourinar-se na Cama
31.	Menstruação dolorosa, Prurito.
32.	Molestias do Coração, Palpitações, etc.
33.	Epylepsia, Mal caduco, Gotta coral, Baile de S. Vito.
34.	Diphtheria, Mal maligno de garganta.
35.	Congestões Chronicas, Dôr de Cabeça.

O Manual do Dr. Humphreys, 144 paginas ... enfermidades e o modo de curalas ...

HUMPHREYS' MEDICINE Co.

... Fulton Street. NEW YORK.

UNICOS AGENTES

Para vendas em grosso em Pernambuco

Faria Sobrinho & C.

Joanna Lourenço Ferreira Saldanha

José Raymundo da Natividade Saldanha, sua mulher, seus filhos, filhas, filhas, genros, noras, netos e bisnetos convidam os seus parentes e amigos para assistirem a missa que por alma de sua prezada irmã, cunhada, mãi e tia, Joanna Lourença Ferreira Saldanha, mandam celebrar ás 7 1/2 horas da manhã do dia 3 de Agosto, na igreja de N. S. do Livramento, setimo dia do seu passamento, pelo que se confessam desde já agradecidos.

Henrique de Barros Lins e sua senhora Rita de Barros Lins mandam celebrar missas por alma de sua estimada sogra e carinhosa mãi Maria Bernarda Accioly Wanderley no dia 2 de Agosto, primeiro anniversario do seu fallecimento, nas egrejas do convento do Carmo ás 7 horas, e ás 8 da manhã na Conceição dos Militares, e convida os parentes e amigos para assistirem a estes actos de religião e caridade.

D. Maria Bernarda Accioli wanderley

Manoel de Barros Wanderley (ausente) e sua familia convidam os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar por alma da finada D. Maria Bernarda Accioli Wanderley, 1º anniversario de seu fallecimento, quinta-feira 2 de Agosto proximo futuro, ás 8 horas da manhã, na igreja matriz da Boa Vista, pelo que antecipam sua gratidão.

Bacharel Duarte Estevão de Oliveira

Candida Ferreira de Oliveira participa aos parentes e amigos do finado Duarte Estevão de Oliveira, que manda rezar missas por alma de seu pranteado esposo, ás 7 horas da manhã do dia 3 de Agosto, na matriz da Boa Vista, primeiro anniversario de seu passamento.

Ama

Na rua do Aragão n. 30, precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de pequena familia.

Ama

Precisa se de uma ama para casa de rapaz solteiro; na rua Barão do Triumpho n. 65, taverna

AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar; a tratar na rua Duque de Caxias ns. 56 e 58 loja.

Ama

Precisa-se de uma bôa cosinheira para cas de pequena familia: á tratar na rua do Livramento n. 6 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e engommar, para casa de pequena familia; na rua da imperatriz n. 24, 2º andar.

AMA

Precisa-se ... para ... e mais ... pessoas, prefere-se que ... a tratar na rua do Livramento n. 22 ...

Criado

Precisa-se de um criado; na rua Larga do Rosario n. 30

Coral Rosa

Lindas voltas de Coral Rosa de 1, 2, 3 e 4 fios o que se pode desejar de melhor recebeu a relojoaria David ra do Cabugá n. 14.

Preços commodos.

PHOSPHODINE do Dr. Lalor, ou

VITAL ELIXIR, remedio inglez, efficacissimo no amollecimento cerebral, insomnia, sonhos fatigantes, ancia, excitamento, *debilidade dos nervos e dos musculos, tuberculos pulmonares*, molestias do *estomago, dos intestinos*, etc.

ELIXIR EUPEPTICO

Formula do

DR. BENICIO DE ABREU

PREPARADO PELO

PHARMACEUTICO

ALFREDO DE CARVALHO

RIO DE JANEIRO

Cura as dispepsias, digestões difficeis e todas as molestias do estomago.

Vendem-se na PHARMACIA FRANCEZA, á rua do Barão da Victoria n. 25—Pernambuco.

Alfaiataria Moderna

48—Rua Larga do Rosario—48

Acaba-se de abrir uma nova alfaiataria, com esplendido sortimento de casemiras, cheviotes orids, ultimas novidades de Paris e Londres.

A officina é dirigida por um habil e conhecido artista.

Os seus proprietarios pedem uma visita ao seu estabelecimento

CAMPOS & MAIA

FANTAZIAS

E' lindo o sortimento de tecidos sendo impossivel de se descrever a grande variedade de tecidos de fantazia, sedas, lãs, nansouk, cambraias brancas e de cores; pede-se ao publico em geral e principalmente as Exmas. familias de visitarem o

Congresso das Damas

Carvalho & Almeida

RUA DO CABUGA' n. 8 e 10

Telephone 196

Leques de Gaze e Pennas

Ultimas novidades de Paris recebeu o

Congresso das Damas

Galões e Guarnições

Com vidrilho e sem vidrilho acaba de receber lindo sortimento o

CONGRESSO DAS DAMAS

Fundição Geral

Allan Paterson & C. avisam aos seus freguezes e amigos especialmente Srs. agricultores, que receberam um variado sortimento de arados os mais afamados.

Syracuse !
Arados a 2, b 1 !
Cubanos ns. 1 e 2 !

ANEMIA

Para curar radicalmente a anemia, chlorose, ou cores palidas, opilação frialdade, e todas as molestias qua tem sua origem na pobresa do sangue.

Não há remedio mais efficaz que as Pilulas ante anemicas Brazileiras do Dr. Silvino Cavalcante.

Formula approvada pela Illma. Junta de Hygiene de Pernambuco.

Preços de uma caixa	1$500
Meia duzia »	8$000
Uma duzia	15$000

DEPOSITO

BOTICA FRANCEZA

H. ROUQUAYROL

22 Rua da Cruz n. 22

Regulador da Marinha

Concerta-se relogios de algibeira, pendulas de torre de igreja chronometros de marinha, caixa do musica apparelhos electricos, oculos, binoculos, oculos de alcance, joias e todo e qualquer objecto tendente a arte mechanica.

9—Rua Larga do Rosario—9

CREOSOTE NERIS PARIS 28, rue Bergère

CATARRHO TOSSE ANTIGA TISICA

Este remedio, em granulos, não tem sabor nenhum

EM TODAS AS PHARMACIAS

Em PERNAMBUCO: Cª DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

Liquidação de fazendas NA LOJA DO POVO

19 — Rua 1.º de Março — 19

Os proprietarios deste estabelecimento resolveram liquidar muitas de suas mercadorias com grande reducção de preços visto o grande deposito que têm de fazendas mais antigas

Como sejam:

Cachemiras para vestidos, uma largura, fazenda de 1$ 00 por 400 reis o covado.
Etamines brancas e de cores a 600 reis o covado.
Cretones francezes e americanos a 400 reis o covado.
Bramante de linho 4 larguras a 2$800 reis o metro.
Cortes de casemira finas para calça de 12$000 por 8$000 um
Dito « « americanos para calça por 4$000 um.
Atoalhado branco e de cores para mesa a 3$000 o metro
Camisas brancas de linho com pequeno defeito 60$000 a duzia.
Madapolão americano com 24 jardas a 12$000 a peça.
Ceroulas de linho a 36$000 a duzia.
Cortinados bordados para cama e janella a 10$000 o par.
Colxões francezes grandes a 18$000 e pequenos a 15$000 um.
Camizas de meia e de lã para senhora e para homem a 7$000 uma.
Mosquiteiros para cama de casal a 18$000 e solteiro a 15$000.
Camisas especiaes para homem dormir a 6$000 uma.
Ditas enfeitadas com renda para senhora idem a 7$000.
Casemiras pretas e de cor para roupa de homem a 2$200 reis o covado.
Brim branco n. 6 a 2$200 a vara, é barato!
Velludo russo lindos padrões a 800 reis o covado.
Espartilhos de couraça todos os numeros a 7$000 e 10$000 um.
Meias francezas para homem a 10$000, para senhora a 12$000 a duzia.
E muitos outros artigos que liquidamos por preços que admira.

Só na loja do Povo

19—RUA 1º DE MARÇO—19

TELEPHONE 61

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

AO TORRADOR

43—Rua Duque de Caxias n.— 43

Os proprietarios deste muito acreditado estabelecimento chamam attenção do publico e das Exmas. familias que acabam de receber um completo sortimento de ... e muitas outras fazendas inteiramente novidade e vendem por preços sem competencia.

A saber:

Um rico sortimento de sêdas o que ha de mais chic e moderno. Um completo sortimento de cachemiras listradas a seda, sortidos em cores. Merinós de cores lavrados por preços baratissimos. Um esplendido sortimento de cretones francezes, finos. Fazendas de phantasia. Tecidos arrendados sortidos em cores. Bramante de linho. Dito de algodão de 1$500, 1$800 e 2$500 metro. Madapolão de 10$, dito de 12$ com 20 varas. Algodãosinho de 7$ a 8$ a peça. Tapetes de alcatifa e avelludados para sofa e cama, estampas lindas. Um sortimento de espartilhos baratos de 8$ e 10$. Ditos de seda para noivas. Leques de pennas. Extractos finos. Capellas com véo para casamento. Mantilhas de seda e de linha, pretas e de cores. Fichús baratos. Toalhas de cores. Roupas para meninos, brancas e de cores. Capas pretas com vidrilhos a 30$. Saias e camisas para senhoras. Cortinados inteiriços de crochet a 25$ e 30$. Ditos para porta. Flanellas com ancoras e bollas. Cortes de vestidos bordados a sêda de 25$ e 30$ e muitas outras fazendas impossivel de descrever-se.

Temos um grande sortimento de casemiras e fazemos roupas por incommendas por preços modicos. Só no

Torrador

Lima Coutinho & C.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para lavoura vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros abfricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua:

BOMBAS de motun-continuo.

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas,

CRIVAÇOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores á vontade dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e ... qualidade e producção e qualidade de assucar.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente, a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabrica.

52—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—52

RECIFE

ILEGÍVEL

A ROSA DE OURO
LOJA DE FAZENDAS E MODAS

O bom credito que este estabelecimento tem adquirido desde a sua fundação em 1891, é para o publico segura garantia de que nesta casa de confiança, se encontra sempre os mais elegantes sortimentos de mercadorias, modicidade em preços e sinceridade na fórma de negociar.

Os seus proprietarios, tendo feito avultadas compras de fazendas, resolveram liquidar muitas das já existentes em deposito e isto com enormes reducções de preços a saber: Completo sortimento de sedas de lindissimas côres de 4$000, 3$000 e 2$500 por 2$500, 2$000 e 1$800: é pechincha.

Cachemiras de seda e lã pura, de 5$000, e 4$000 por 3$000, 2$000 e 1$800, proprias para baile, casamento, soirée e passeio.

Etamines, cretones e chitas especiaes.

Setinetas e fustões de todas as côres.

Phantasias rendadas tudo de gosto, e escolhido para a freguezia da praça.

Bramante de linho, 4 larguras, de 4$000 por 3$000 e 2$500.

Um grande saldo de madapolões finos, camiseiras por 15$000, 13$000 e 12$000.

Variado sortimento de casemiras para roupa de homem e criança por modicos preços inclusive as casemiras de 3$000 e 2$500 que tem se vendido como canella. Brins de todas as qualidades.

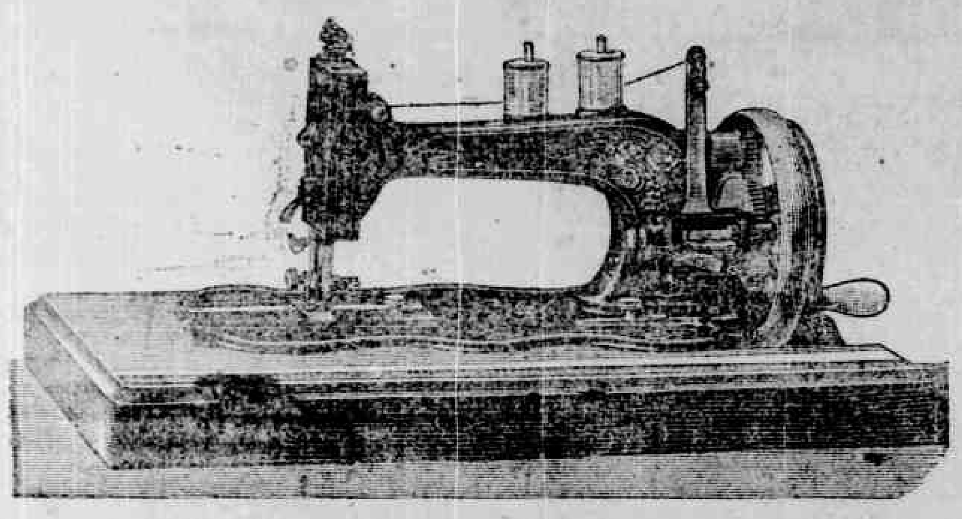

Reunidos a isto continuamos a vender a preços sem competidor as nossas conhecidas machinas de costura Singer, Progresso e de outros fabricantes.

Visitae, pois, A ROSA DE OURO.

25—RUA DO LIVRAMENTO—25

BENTO RIBEIRO C. &

GRANDE LIQUIDACAO
A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS

Convida a seus freguezes para que venham aproveitar os saldos que ficaram do anno passado, e que se estão liquidando no anno novo, visto como o que se receber este anno custará o dobro do que se vende ; a saber :

Cortes de Linon bordados a 15$000 e 20$000.
Ditos de cachemira ricamente enfeitados a velludo a 25$000 e 30$000.
Ditos de cretone da alsassia a 12$000.
Cachemira de duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Madapolão americano a 10$000 a peça.
Dito com um metro de largura a 14$000.
Voiles lindissimos desenhos a 200 reis o covado.
Meltons para roupa de homem a 1$500 o covado.
Casemiras inglezas a 3$000 e 3$500 o covado.
Tanga para coberta a 240 reis.
Cretone de 700 a 320 reis.
Guardanapos de 6$000 a 3$000 a duzia.
Bramantes de linho com 10 palmos de largura a 2$000.
Fichûs a 500 reis um.
Babados bordados de côr a 600 e 800 reis cada peça.
Cortes de fustão para collete a 1$000.
Lindissimos tecidos arrendados de cor para cortinados de 4$000 a 1$000 e 1$200 o metro.
Algodão americano á 5$000, 6$000 e 7$000 a peça.
Espartilhos para senhora a 4$000.
Idem para meninas a 2$500.
Toalhas de fustão a 6$500 reis a duzia.
Flanella para vestido, lindas desenhos a 400 e 500 reis.
Merinós pretos com duas larguras de 2$000 a 800 reis o covado.
Sargelins de todas as cores a 240 reis o covado.
Linons de cores, lindissimos padrões a 240 reis o covado.
Flanella de quadros a 500 reis o covado.
Fustão branco lindos desenhos de 2$000, 800 e 1$000.
Rendas Ecocezas a 320 reis o covado.
Panno da Costa listrado para mesa a 1$600 o covado.
Cortinados do crochet a 10$000 e 8$000.
Setins de cores a 800 e 1$000 reis.
Cobertores a 1$200 um.

Assim como muitos outros artigos que se vende com grande reducção de preços.

Grande quantidade de retalhos de chitas, brins e lans.

56 e 58 Rua Duque de Caxias 56 e 58

Telephone n. 210

DELICADO
AGUA FLORIDA
PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E
PURA RICA — SEM RIVAL
MURRAY & LANMAN
Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.
DURADOIRO

Cajurubeba

Este energico e prodigioso medicamento, que começou a ser vulgarisado em 1883, e que tão proficuos resultados tem produzido na cura do rheumatismo, molestias da pelle, leucorrheas, asthma, nos soffrimentos occasionados pela impureza do sangue, e nas differentes formas da syphilis, esteve por algum tempo paralisado por circumstancias imperiosas; e hoje, porém, reapparece com todo seu vigor; e é de esperar que continue a merecer do illustrado publico a mesma acceitação de que sempre gosou.

Approvado pela respeitavel Junta Central de Hygiene, por Decretos de 2 de Junho de 1883 e 18 de Abril de 1885.

Composição DE Firmino Candido de Figueiredo
PROPAGADORES
Baptista & Figueiredo
A venda em qualquer Pharmacia.

ALTA NOVIDADE
ENXOVAES
de seda para baptisados
o que se pode desejar de mais chic
RECEBERAM
CONRADO ANTUNES & C.
A BRISA
PRAÇA DA INDEPENDENCIA NS. 4, 6, 8 E 10

Grande sortimento de camisas bordadas para bailes e casamentos e pregueadas, lizas de linho e algodão. Novo sortimento de collarinhos e punhos Camisas para noute o que ha de melhor.

Recebeu a
Nova Esperança
63—Rua Duque de Caxias—63

Alta novidade

Em finos bicos e rendas, desde a mais fina seda ao melhor Valenciane, receberam

Pedro Antunes & C.
Rua Duque de Caxias

Etagéres

Bonita variedade em madeira entalhada e charão. Mesas e toilettes para adornos, receberam

PEDRO ANTUNES & C.
63 Rua Duque de Caxias

MOSQUITEIRO AMERICANO
BRANCOS E DE CORES

Vende-se na MARAVILHA LOJA DE MIUDEZAS
67 Rua Duque de Caxias - 67 ANTIGA O QUEIMADO
THE "LIVINGSTON."
Rodolpho Antunes & C.ª

MEIAS

O mais completo e variado sortimento para homens, senhoras e meninos.

Sedas

Brancas, pretas e de cores, lisas e lavradas.

Cachemiras

Cortes bordados, espartilhos, linons, cercolinas, levantinas, cretones, zephiro, chapéos de sol, camisas, punhos, collarinhos e peitilhos.

Perfumarias dos melhores fabricantes, etc., etc.

Tudo se encontra por preços resumidissimos

NA
La Gran Via
8 A—Rua da Imperatriz—58 A
DE
Othon Silva & C.

Grande liquidação de fazendas
Miudezas e confecções
PARA ACABAR
Centro da moda
RUA DO CABUGÁ N. 3 A

SEZÕES

As sezões, febres intermitentes, palustres, remitentes, dores de cabeça, nevralgias as mais rebeldes, são curadas infallivelmente com as pilulas contra as sezões do Dr. Costa Leite.

DEPOSITO
BOTICA FRANCEZA
H. Bouquayrol
22 — Rua da Cruz — 2

FUNDIÇÃO DE FERRO E BRONZ
DE
Cardozo & Irmão
Rua do Barão de Triumpho ns. 100 á 104
e rua do Visconde de Itaparica ns. 2 e 4

COMMUNICAM a seus numerosos freguezes que tem em deposito e recebem regularmente da Europa e America todos os machinismos e ferragens precisas á agricultura d'este Estado como sejam :

MACHINAS a vapor de força de 4 á 10 cavallos.
CALDEIRA multitubulares de todos os tamanhos.
MOENDAS as mais solidas do mercado e de differentes tamanhos.
TAIXAS de ferro batido e fundido.
RODAS D'AGUA.
RODAS DENTADAS direitas e angulares.
CRIVAÇÕES de ferro fundido e batido.
BOMBAS de repucho de differentes systemas.
LOCOMOVEIS de diversos tamanhos.
MACHINAS de descaroçar algodão.
CANOS de ferro galvanisados, pintados e de chumbo.

ENCARREGAM-SE de qualquer concerto para o que tem suas officinas bem montadas e com bastante pessoal e dirigidas por dous engenheiros bastantes praticos e conhecidos.

MANDAM vir da Europa e encarregam-se da montagem de Usinas e Restillações, garantem sua bôa qualidade e funccionamento como provam com os diversos tem montado.

VENDEM a praso ou a dinheiro com desconto e a preços resumidos.

THEO. JUST.
Casa de commissões e representações
62—RUA DO BOM JESUS—62
EXPOSICÃO
AMOSTRAS
CATALOGOS E
DESENHOS

de innumeras fabricas de todos os paizes da Europa e das duas Americas, de toda especie de mercadorias, de machinas e materia prima.

Deposito do afamado «CREOLIM» o melhor desinfectante conhecido.

Deposito da bem conhecida «ODONTINA» do Dr. H. Rirted.

INSTALLAÇOES
DE
LUZ E TRACCÃO ELECTRICA
TELEGRAPHOS E TELEPHONES
SIEMENS & HALSKE
BERLIN
CENTRALWERKE CHARLOTTENBURG
ORÇAMENTOS LIVRE DE DESPEZAS
INFORMAÇÕES DIRECTAMENTE ON COM
OS AGENTES
ALBERTO FREND & CA.
PARÁ E RIO DE JANEIRO.

Acha-se em construcção a Estação Central para a illuminação electrica, publica e particular da capital do Pará e tambem já foi contractado o grande projecto de substituir a tracção animal pela força electrica as linhas da Companhia Urbana de Estrada de Ferro Paraense.

FOLHETIM 119

O DEDO DE DEUS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SETIMA PARTE

UM PRIMEIRO WATERLOO

XIII

No Club

(Continuação)

E o conde deu dous passos para Renato.

— Senhor !... repetio este ultimo, recuando. Senhor !

— Não mereceria senão desprezo, proseguio Henrique, continuando a avançar ; mas a sua baba cahio sobre um nome demasiado puro, e que me é sobremodo caro, para que eu contenha a minha colera, e por isso é assim que castigo os miseraveis da sua especie...

E ao mesmo tempo Henrique que muito proximo se achava do Sr. de Savenay, ergueu a mão direita, e deixou-a cahir estrondosamente na face do mancebo, que não esperava tal aggressão.

O embate foi violento. Os dedos do Sr. de Croy deixaram no rosto de Renato outros tantos sulcos lividos.

Renato soltou um grito rouco, arrancado ao mesmo tempo pela raiva e pela dôr.

As pernas dobraram-se-lhe como os jarretes do jaguar enfurecido, e quasi deu um salto para se lançar ao Sr. de Croy.

Sem a minima duvida ia travar-se uma luta corpo a corpo entre aquelles dous homens, e de tal luta resultaria novo e deploravel escandalo. Felizmente, porém, tiveram tempo de intervir duas ou tres pessoas das que estavam presentes ; precipitaram-e entre Renato, que escumava de furor, e Henrique que readquirira o sangue frio, e obstaram a que se engalfinhassem.

O Sr. de Savenay estorcia-se vociferando entre os braços dos que o haviam detido e por entre as palavras inintelligiveis e incoherentes que proferia, pullulavam as injurias e o nome de Henrique.

— Meus senhores, disse o conde de Croy, peço-lhes perdão por ter provocado involuntariamente esta scena vergonhosa. Deveria ter-me contido, mas faltou-me a força para isso. Talvez que a grandeza do ultraje que recebi me valha a sua indulgencia...

Depois accrescentou, voltando-se para o lado de Renato :

— Os Srs. d'Audival e de Chazelles, fazem-me a honra de se pôr á minha disposição... Acompanham-me á minha casa. Quem quer que alli vá procural-os terá certeza de os encontrar até a uma hora da manhã...

— Socegue... socegue ! exclamou Renato, que não esperarão por muito tempo !

— Assim o desejo, retorquio Henrique.

E deu alguns passos para sahir seguido das suas duas testemunhas.

O Sr. de Savenay proseguio então, com um sorriso infernal :

— Mas nada disto obsta que sua esposa seja minha amante, ouve, Sr. de Croy ?

Estas palavras foram cobertas por um murmurio de indignação que se ergueu de todos os lados.

Henrique, porém, ouvio-as e retrocedeu.

— A sua felicidade, disse elle a Renato com o maior sangue frio, está em não trazer eu na algibeira uma pistola ..

— Oh ! para que ?

— Para o matar immediatamente como se fôra um cão !

— Devéras !...

— Para o matar como se fôra um cão damnado, e sem sombras de remorsos.

— Oh ! Diabo !

— Mas isto fica apenas adiado, em vez de o matar esta noite, matal-o-hei amanhã de manhã.

— Isso nós veremos...

— Sim, ha de ver ..

E desta vez sahio Henrique das salas do Club.

— Ora esta ! exclamou Renato. Este conde de Croy é um verdadeiro ferrabraz, forrado de moço de fretes. Os diabos me levem se eu fazia delle uma tal idéa !... E os senhores ?...

E Renato olhou em torno, esperando resposta a esta pergunta.

Ninguem lhe respondeu.

Indubitavelmente todos os mancebos que alli se achavam, eram maganões excessivamente pouco timoratos e de costumes mais que faceis ; comtudo o procedimento de Renato, não achava entre elles senão juizes severos.

Renato comprehendeu aquella muda desapprovação e pareceu-lhe que recebêra uma segunda bofetada.

Não podia, porém, provocar o Club em peso.

Teve, portanto, de se resignar áquelle ultraje collectivo. Dominou a sua raiva impotente, e afinal sahio tambem do Club.

Quando pos os pés no asphalto do boulevard achava-se preso de uma exaltação furibunda que o tornava quasi louco. Esta exaltação, porém, acabou-se no fim de alguns segundos. Renato calculou de si para si, que o mais essencial naquelle momento era achar o mais depressa possivel testemunhas e envial-as ás do Sr. de Croy.

Machinalmente dirigio-se para a habitação de Maximo, que morava, como sabemos, n'uma das melhores casas da rua Taithout.

Interrogado o porteiro, respondeu que o Sr. de Bracy sahira, havia muito. Renato lembrou-se da conversação que tivera com elle no boulevard, conversação de que se esquecêra completamente no meio da desordem em que tivera momentaneamente o espirito.

Perdeu, portanto, a esperança de encontrar o conde naquella noite, e tornando a voltar para o boulevard, ia perguntando a si mesmo a quem havia de se dirigir em conjunctura tão urgente.

O caso era difficil.

Renato sabia perfeitamente que pelo menos sete oitavas partes dos socios do Club lhe recusavam o seu concurso ; e esta circumstancia exasperava-o. Ver-se-hia reduzido a apresentar-se no campo sem testemunhas e a recorrer a alguma das do seu adversario.

Renato teria então por si o acaso ?

Quando chegava quasi á *passage* da Opera, por pouco que não esbarrou em Maximo que vinha em sentido opposto.

— Olá ! disse Maximo, é o senhor !

— E' verdade, meu querido conde... retorquio Renato, tomando o braço do conde.

— Como está pallido ! disse este ultimo encarando-o.

— Estou, com effeito ? Pois não é sem motivo !

— Que ha de novo ?

— Cousas graves.

— Mas que é ?

— Preciso que me preste um serviço...

— Qual é ?

— Que seja uma das minhas testemunhas.

— Pois que ! Tem um duello ?

— Sim.

— Quando ?

— Amanhã.

— Com quem ?

— Com o marido...

— O Sr. de Croy ?

— Sim.

— Provocou-o elle ?

— Fez mais ainda.

— Que foi ?

— Esbofeteou-me, retorquio Renato fechando os punhos.

— Mas onde ?

— No Club.

— Bravo !

— Na presença de vinte e cinco pessoas !...

— Pobre moço !

— Lastima-me !

— Do intimo d'alma... mas mereceu.

— O que !... Pois tambem o conde !

— Bem sabe como eu penso... E nestes dias em que o não vi, não mudei de convicções.

— Aceita ser minha testemunha ?

— Em breve lh'o direi, mas com uma condição.

XIV

As testemunhas

— Uma condição ! repetio Renato ; que condição é, diga !

— E' que me ha de autorisar, mesmo na presença do seu adversario e das suas testemunhas, a dizer francamente o meu modo de pensar...

— Mas como é que entende isso ?

— De um modo muito simples... Uma testemunha deve sempre parecer convencida do direito de amigo a quem representa. Ora, eu, não o occulto, attribuo-lhe toda a culpa, e censuro energicamente o seu procedimento.

Quero, portanto, conservar o direito de mostrar que, se sou testemunha, é unicamente para o não desamparar, e não porque uma sympathia qualquer me impilla a coadjuval-o... Quer-me nestes termos ?

Renato hesitou por um momento. Mas reflectio que, se rejeitasse o offerecimento de Maximo, não acharia mais ninguem, portanto respondeu :

— Por mais offensivas que sejam as suas restricções, aceito.

— Bom... disse o conde, tem segunda testemunha ?

— Não.

— E sabe onde ir buscal-a ?

— Não sei.

— Pois então vamos á casa de Percival...

— E aceitará elle ?

— Aceita .. E' um moço insignificante, mas leal .. E faz tudo quanto lhe digo.

— Mas na rua do Provença, me parece.

— Mora .. quasi ao pé da casa de Camelia, da sua ex-amante...

— Camelia ! .. pensou Renato ; foi ella quem me levou ao estado em que me vejo.

Depois accrescentou em voz alta :

— Vamos !

(Continúa).

[illegible] Duque de Caxias 42 ..

ILEGÍVEL